

#### Previsão de início e conclusão:

- Plano de Trabalho: agosto/20 a fevereiro/22
- Planilha de Atividades: agosto/20 a fevereiro/22

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em agosto de 2020 e finalizada em fevereiro de 2022. Visto que a contratação da equipe de construção de diretrizes e medidas reparatórias foi iniciada em setembro de 2020, a atividade foi iniciada com um a dois meses de atraso de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e ainda não foi concluída.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *"A atividade "Construção de Diretrizes" se subdivide em duas metas: a primeira é a contratação de profissionais e a segunda é a elaboração de um documento com o levantamento de informações no formato de diretrizes. Quanto à primeira meta, ela foi alcançada em período anterior ao da análise do presente relatório. Quanto à segunda meta, a mesma não foi iniciada e encontra-se em atraso. Compreende-se o atraso no cumprimento da meta, tendo em vista as questões anteriormente elencadas relacionadas a não execução, até então, dos ciclos de debates. Face as demandas das IJs, do processo judicial e outras advindas do processo de negociação, e posterior assinatura, do acordo, espera-se que a ação deve sofrer significativas alterações a partir da reconfiguração dos trabalhos."* (Parecer da CAMF, célula S52).

#### Procedimentos realizados pela EY:

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"Contratação de 4 profissionais por região para compor equipe de Construção de Diretrizes e Acompanhamento Medidas Reparatórias até o final de agosto/20;*
2. *Um documento com os levantamentos de informações no formato de diretrizes para cada um dos seis temas do ciclo de debate (verificado a cada ciclo)."*

Cabe ressaltar que a meta apresentada pela ATI na Planilha de Atividades se aplica individualmente a cada uma das regiões, haja vista que esta atividade operacional é prevista para ambas.

A EY realizou a leitura do Edital N° 05/2020 datado de 18/09/2020, da Lista de Aprovados (as) para Entrevista datada de 01/10/2020, da Lista de Aprovados (as) - Resultado Preliminar datada de 09/10/2020 e da Lista de Aprovados (as) - Resultado Final datado de 13/10/2020, publicados no site da AEDAS. O processo de seleção do Edital N° 05/2020 foi concluído a partir da publicação do Resultado Final no dia 13/10/2020 no site da AEDAS.

Foi observado que, dentre outros cargos<sup>19</sup>, o Edital N° 05/2020 ofertou vagas para a equipe de "Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias", cujos profissionais são contratados como Assessor Técnico - Nível Pleno, conforme os orçamentos dos Planos de Trabalho. Para fins de conferência dos profissionais admitidos pela AEDAS até a data final do Período de Escopo, foram analisados os contratos de trabalho desses profissionais.

<sup>19</sup> O Edital N° 05/2020 ofertou 06 vagas para Assessor/a Técnico/a de Nível Superior Pleno, 08 vagas para Assessora técnica em monitoramento de gênero, 05 vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, 06 vagas para Recepcionista, 03 vagas para Profissional da Limpeza, 01 vaga para Analista em Tecnologias e Sistemas de Informações e 01 vaga para Comunicador/a Social.



A partir da análise da Planilha de Prestação de Contas enviada em março pela AEDAS à EY, referente aos dispêndios realizados até fevereiro, notou-se que 03 dos 06 Assessores Técnicos de Nível Pleno aprovados no edital de outubro foram contratados para compor a equipe de “Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias” na Região 1 e os outros 03 na Região 2. Adicionalmente, notou-se que 02 profissionais, que atuavam como Mobilizador Social desde 15/06/2020 foram realocados pela ATI para atuar na equipe “Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias” a partir de 21/09/2020, sendo cada um alocado em uma região. Dessa forma, a meta de contratação de 4 profissionais foi atingida, mas não atendeu ao prazo estipulado.

**Pontos de atenção:** Conforme demonstrado acima, as evidências indicam que as contratações realizadas para compor a equipe de “Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias” não foram concluídas no prazo de agosto de 2020, conforme previsto na meta estabelecida pela AEDAS. Além disso, vale ressaltar que a planilha de prestação de contas enviada em dezembro, utilizada na análise do Ciclo 2, 03 profissionais da Região 2 constavam com a rubrica 3.1, referente ao cargo de Técnico Assessor, fato que levou a constatar a alocação de um profissional na equipe “Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias” nesta Região no Relatório Finalístico do Ciclo passado.

Adicionalmente, não foram identificados elementos que evidenciem a elaboração de diretrizes para cada um dos seis temas dos Ciclo de Debate e, portanto, essa meta não foi alcançada.

**Macroatividade:** Acompanhamento da Segurança de Barragens

**Atividade operacional:** Contratação de 1 Profissional da Engenharia e 1 Profissional do Direito

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: julho/20 a julho/20
- Planilha de Atividades: janeiro/21

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em julho de 2020 e finalizada em julho de 2022. No entanto, haja vista que o primeiro produto estava previsto para ser entregue em julho de 2020, entende-se que a contratação também deveria ter sido realizada neste mês. Sendo assim, visto que o processo de contratação iniciou em agosto de 2020 e ainda não foi concluído, a atividade apresenta de cinco a oito meses de atraso em relação ao previsto.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** “O processo de escolha do profissional responsável pela consultoria de Acompanhamento e Segurança de Barragem vem sofrendo atrasos sucessivos desde o início do procedimento.

*Isso porque, quando do lançamento do primeiro edital, as propostas recebidas não eram compatíveis com o valor do orçamento disponível para execução da atividade. Enquanto o Plano de Trabalho previa a contratação de um profissional da Engenharia e um Advogado para execução da consultoria, as proposta recebidas demonstram que o valor a ser dividido pelas duas prestações de serviço (de Advogado e de Engenharia) não seriam suficientes.*

*Nesse sentido, conforme já detalhado no último relatório, foi solicitada a CAMF alteração do Plano de Trabalho para permitir a contratação de apenas um profissional da Engenharia para execução dos trabalhos, enquanto as solicitações formais das atividades seriam feitas pela própria Aedas. Com o atraso gerado pela necessidade de solicitação, os profissionais levantados no edital assumiram outros*



compromissos e não puderam ser convocados para realização da prestação. Nesse sentido, em 22/12/2021, foi lançado novo edital para contratação de profissional de Engenharia. O lançamento do edital foi realizado a partir da expectativa de que os recursos referentes a segunda parcela da Aedas chegassem ainda em Janeiro/2021.

Entretanto, quando o profissional foi escolhido, não foi possível realizar a sua contratação, diante da decisão da Aedas de suspensão de todas as novas contratações.

Com o recebimento do recurso e a demanda de construção do Plano Operacional Transitório, essa atividade será replanejada levando em consideração as outras demandas relativas ao Acordo Judicial.”

**Análise realizada pela CAMF:** “A atividade “contratação de 1 profissional da engenharia e 1 profissional do direito (apenas Região 1)” encontra-se atrasada. De acordo com as observações da AEDAS, a atividade encontra-se atrasada porque as propostas recebidas não estavam de acordo com o orçamento existente para a atividade. A CAMF entende que a contratação dos referidos profissionais é indispensável, já que o objetivo primordial é que estes profissionais monitorem os riscos das barragens existentes na região, assegurando, dessa forma, segurança nas informações passadas aos atingidos e atingidas e visando a previsibilidade de nova ocorrência de rompimento. Entretanto, reitera-se a necessidade de avaliação orçamentária e de qualificação técnica dos profissionais a serem contratados. A indicação da CAMF é que a ATI tenha autonomia e independência técnica para avaliar a melhor maneira de se chegar aos objetivos previstos, sem que se perca na qualidade da atividade executada.” (Parecer da CAMF, célula S89).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu a meta a seguir:

1. “1 profissionais contratados até o início de Janeiro/21.”

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 1.

A EY realizou a leitura do Termo de Referência para contratação de um profissional de engenharia e um de direito, publicado no site da AEDAS no dia 26/08/2020. Em linha com os produtos estabelecidos no Plano de Trabalho, o documento estabelece a elaboração de 6 relatórios que devem ser entregues trimestralmente.

Como sinalizado pela AEDAS no Relatório Trimestral Finalístico enviado para a CAMF, foi autorizado pela CAMF a contratação de um profissional de engenharia, enquanto a prestação de serviços pelo advogado seria absorvida pelos advogados da própria AEDAS.

**Pontos de atenção:** Apenas o Termo de Referência foi publicado, não havendo, portanto, a seleção e contratação do profissional considerando o período de escopo. De acordo com a AEDAS, a contratação não foi feita pelo fato da AEDAS ter suspenso todas as novas contratações até a realização do Acordo entre a VALE, o Estado e as Instituições de Justiça realizado em 04/02/21. O atraso na contratação impacta a execução das atividades previstas para esse profissional, cujos produtos possuem o período definido no cronograma do Plano de Trabalho para serem entregues. Ademais, percebe-se que a alteração feita pela AEDAS de previsão de contratação de um profissional de engenharia não está refletida na respectiva atividade operacional da Planilha de Atividades.

**Macroatividade:** Monitoramento das Ações executadas pela VALE



**Atividade operacional:** Acompanhamento ações de reparação ambiental (através da auditoria AECOM contratada pelo MP/CAOMA realizamos o acompanhamento das ações executadas pela Vale)

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: Macroatividade não consta no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua, com reuniões mensais

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade possui caráter contínuo e está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *"A atividade "Acompanhamento ações de reparação ambiental" foi constituída com o objetivo de acompanhar as ações de reparação ambiental executadas pela Vale e monitoradas pela AECOM. Elas são essenciais para posteriormente fornecer informações para os atingidos e garantir a participação informada destes no processo de reparação integral dos danos. Além disso, é importante ressaltar que ela não estava prevista no plano de trabalho, o que exige da ATI uma readequação do seu trabalho, para conseguir acompanhar efetivamente a atividade. Ocorre que o duplo papel, de assessoria aos atingidos, e de assistência técnica das partes, coloca da ATI em local de aderir, ocupar e acompanhar diversos espaços que dialogam com o processo de reparação dos danos pós rompimento, sejam aqueles ambientais ou socioeconômicos. Por fim, esta é uma atividade de caráter contínuo e, no período em análise, a ATI cumpriu todas as metas previstas, acompanhando as reuniões que ocorreram, principalmente entre ATIs, CAMF e IJs, mas, em alguns momentos com a participação da AECOM."* (Parecer da CAMF, célula S62).

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *"Acompanhamento de 100% das reuniões mensais da AECOM;"*

A EY recebeu evidências da participação da AEDAS em três reuniões mensais ocorridas com a AECOM, nas datas de 11/12/2020, 22/01/2021 e 19/02/2021. Dessa forma, a meta estabelecida pela ATI foi atingida para essa atividade operacional no período de escopo.

**Pontos de atenção:** A ATI apontou como entregável para essa atividade operacional "Materiais de apresentação das reuniões", entretanto não foi possível realizar a análise desse documento pois a ATI não possui acesso aos materiais elaborados pela AECOM.

Dessa forma, a EY recomenda que a ATI revise suas metas e seus indicadores de forma que possibilitem uma avaliação assertiva das atividades realizadas, bem como revise os entregáveis propostos para as atividades de forma que os mesmos sejam capazes de evidenciar o que foi previsto nas metas.

**Macroatividade:** Monitoramento das Ações executadas pela VALE

**Atividade operacional:** Acompanhamento do estudo de ARSH/ARE executado pelo Grupo EPA/Tecnohidro contratados pela Vale para cumprimento de obrigação prestando serviço ao Comitê Pro-Brumadinho



#### Previsão de início e conclusão:

- Plano de Trabalho: Macroatividade não consta no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade Contínua, reuniões de acordo com cronograma do Grupo EPA

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade possui caráter contínuo e está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *"A atividade "Acompanhamento do estudo de ARSH/ARE executado pelo Grupo EPA/Tecnohidro" foi constituída com o objetivo de acompanhar as ações de reparação ambiental executadas pela Vale. Elas são essenciais para posteriormente fornecer informações para os atingidos e garantir a participação informada destes no processo de reparação integral dos danos. Mas, não só por demanda dos territórios, esse acompanhamento também se fez necessário por demanda das próprias IJs que acionam o papel de assistente técnicos das partes que as ATIs assumem. Além disso, é importante ressaltar que ela não estava prevista no plano de trabalho, o que exige da ATI uma readequação do seu trabalho, para conseguir acompanhar efetivamente a atividade. Por fim, esta é uma atividade de caráter contínuo e, no período em análise, a ATI cumpriu todas as metas previstas."* (Parecer da CAMF, célula S63).

#### Procedimentos realizados pela EY:

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *"Participação da AEDAS em reuniões operativas do estudo do Grupo EPA sob demanda das comunidades atingidas;*
2. *Elaboração de documentos de subsidio técnico às IJs e informações às pessoas atingidas;"*

A EY realizou a leitura dos seguintes documentos:

- Relatório referente a reunião entre as Comissões de atingidos da Região 2 (R2) e a Aedas (documento 20201211\_AEDAS\_PAR\_R2\_ARSH\_PREPRAÇÃOCOMISSOES.pdf) ocorrida em 11/12/2020, visando à preparação das Comissões das comunidades Francelinos e Satélite, do município de Juatuba, para acompanhamento do estudo ARSH do Grupo EPA;
- Relatório referente a reunião entre o Grupo de Engenharia de Proteção Ambiental (EPA) e a Região 2 (R2) (20201212\_AEDAS\_PAR\_R2\_RRE\_ARSH\_REUNIÃOGRUPOEPA.pdf) ocorrida em 12/12/2020;
- Relatórios das reuniões entre as ATIs e a CAMF/PUC, nas datas de 18/12/2020 e 15/01/2021 (20201218\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_REUNIAOCAMF.pdf e 20210115\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_GTSAÚDE.png);
- Relatórios das reuniões internas da Aedas nas datas 22/12/2020, 14/01/2021 e 27/01/2021 (AEDAS\_PAR\_R1R2\_ARSH\_ARE\_Processos internos.pdf)



- Foi realizada a leitura dos documentos contendo as considerações das Assessorias Técnicas a respeito dos Estudos de Avaliação de Riscos e informações a serem repassadas para o Comitê Pró-Brumadinho, sendo eles: 1) Considerações de todas as ATIs expondo as dúvidas sobre a Contratação das empresas Executoras, Participação da população e demais aspectos (20201214\_AEDAS\_PAR\_ESTUDO\_RISCO\_SAUDE.pdf ); 2) Um ofício de denúncia de uso indevido pelo Grupo EPA da identidade das ATIs (20210105\_OFICIO\_\_ATIS\_GRUPO\_EPA.pdf) e 3) Exposição de dúvidas técnicas e metodológicas das ATIs (CONSID~1.PDF).

A partir dos documentos analisados observou-se que a AEDAS participou de 7 reuniões, sendo duas delas realizadas com as comissões de atingidos, duas realizadas com a CAMF, uma com o Grupo EPA e AECOM e três reuniões internas com coordenadores e representantes das áreas temáticas, sendo possível verificar o atingimento da meta 1 proposta pela ATI.

Não há entregáveis listados na Planilha de Atividades que permitam avaliar a segunda meta proposta pela ATI para essa atividade operacional.

**Pontos de atenção:** É importante que a AEDAS liste entregáveis para essa atividade operacional que sejam suficientes para análise das metas e indicadores propostos.

**Macroatividade:** Acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais

**Atividade operacional:** GT Quilombos

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade possui caráter contínuo e está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** "As atividades do "GT Quilombos" e "GT (Operativa) PCTRAMA" estão diretamente relacionadas com o que foi inicialmente mapeado e previsto pela AEDAS como trabalho necessário a realizar no assessoramento as comunidades atingidas. Pautados na Convenção 169 da OIT, os profissionais da AEDAS tem buscado formas de alinhamento técnico para implementação de metodologia junto a essas comunidades atingidas que leve em consideração suas características enquanto Povos e Comunidades Tradicionais. Dessa forma, não resta dúvida sobre a relevância e pertinência das ações para consecução dos objetivos da ATI na identificação de danos e no fornecimento de informações em linguagem adequada as comunidades, grupos e coletividades atingidos das Regiões 1 e 2. Nesse ponto em específico, destacamos ainda a diferença de forma de atuação necessária, que exige abordagem da AEDAS de maneira mais integrada e negociada com as lideranças dos grupos, assim como a compreensão das dinâmicas de espaço e tempo ligadas aos seus modos de vida, o que exige da ATI um esforço processual e contínuo para execução de seu papel." (Parecer da CAMF, célula S64).

**Procedimentos realizados pela EY:** Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. "Realização das reuniões semanais do GT



2. *Protocolo de consulta lançado junto às comunidades*
3. *Acompanhamento de 100% das reuniões externas sob demanda das comunidades*
4. *Produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas das comunidades quilombolas*

Para analisar a meta “Realização das reuniões semanais do GT” a EY recebeu os seguintes documentos:

- Relatório de reuniões de equipe - GT Quilombos 19/01/2021
- Relatório de reuniões de equipe - GT Quilombos 18/02/2021

Os dois relatórios enviados, não são suficientes para que se consiga evidenciar a realização de reuniões semanais, uma vez que, o escopo do projeto contém 13 semanas.

Já para a meta “Protocolo de consulta lançado junto às comunidades” foram recebidos o relatório do lançamento do protocolo de consulta prévio e o próprio protocolo. A partir da análise de ambos os documentos foi possível concluir que o protocolo foi construído respeitando os requisitos necessários e lançado junto às comunidades conforme estipulado pela meta.

Como não foi enviado um cronograma das reuniões externas, não é possível analisar a meta “Acompanhamento de 100% das reuniões externas sob demanda das comunidades”. Ademais, foi enviado o relatório de uma reunião com a pauta “Repasses sobre o Acordo” realizada no dia 27/02/2021.

Em relação à meta “Produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas das comunidades quilombolas” não existem evidências ou indicadores que possibilitem o julgamento desta meta.

**Pontos de atenção:** Não foram apresentadas evidências suficientes para comprovar todas as metas. Além disso a meta “Produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas das comunidades quilombolas” não possui um indicador claro para análise.

**Macroatividade:** Acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais

**Atividade operacional:** GT (Operativa) PCTRAMA

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade possui caráter contínuo e está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** “As atividades do “GT Quilombos” e “GT (Operativa) PCTRAMA” estão diretamente relacionadas com o que foi inicialmente mapeado e previsto pela AEDAS como trabalho necessário a realizar no assessoramento as comunidades atingidas. Pautados na Convenção 169 da OIT, os profissionais da AEDAS tem buscado formas de alinhamento técnico para implementação de metodologia junto a essas comunidades atingidas que leve em consideração suas características



*enquanto Povos e Comunidades Tradicionais. Dessa forma, não resta dúvida sobre a relevância e pertinência das ações para consecução dos objetivos da ATI na identificação de danos e no fornecimento de informações em linguagem adequada as comunidades, grupos e coletividades atingidos das Regiões 1 e 2. Nesse ponto em específico, destacamos ainda a diferença de forma de atuação necessária, que exige abordagem da AEDAS de maneira mais integrada e negociada com as lideranças dos grupos, assim como a compreensão das dinâmicas de espaço e tempo ligadas aos seus modos de vida, o que exige da ATI um esforço processual e contínuo para execução de seu papel.” (Parecer da CAMF, célula S64).*

**Procedimentos realizados pela EY:** Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“Realização de reuniões periódicas do GT*
2. *1 Instrumento de registro dos PCTRAMA elaborado*
3. *Produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas dos PCTRAMA”*

Para a meta “Realização de reuniões periódicas do GT” foram enviados 4 relatórios de reuniões com o GT nos dias: 01/12/2020, 17/12/2020, 25/02/2021 e 27/02/2021. Após análise dos mesmos não foi possível identificar evidências que comprovem periodicidade entre as reuniões.

Já para a meta “1 Instrumento de registro dos PCTRAMA elaborado” foram enviados os seguintes documentos:

- Termo de Consentimento de Registro Coletivo
- Termo de Consentimento de Registro Individual
- Extrato do Instrumento de Registro
- Agentes do Registro Individual PCTRAMA
- Controle de Contatos feitos para realização do Registro Individual

A partir da análise destes documentos não foi possível identificar evidências que comprovem a data em que o Instrumento de Registro dos PCTRAMA foi elaborado. Em fevereiro já existiam o Termo de Consentimento de Registro Coletivo e o Termo de Consentimento de Registro Individual. A documentação enviada não deixa claro quando os questionamentos foram elaborados nem quando os agentes de registro individual foram designados. Não existem registros no Extrato do Instrumento de Registro para o período analisado neste relatório.

Em relação a meta “Produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas das comunidades quilombolas” não existem evidências ou indicadores que possibilitem o julgamento desta meta.

**Pontos de atenção:** Nas evidências recebidas não foi possível identificar a data em que o Instrumento de Registro dos PCTRAMA foi elaborado, dificultando assim o entendimento de a qual ciclo a evidência pertence. Além disso, a falta de indicadores claros e evidências para a última meta impedem sua análise.

**Macroatividade:** Estruturação das Linhas de Pesquisa para Aprofundamento dos Danos

**Atividade operacional:** Elaboração dos Termos de Referência para Consultorias Especializadas (Obs.: Cada TR gerará uma linha de macro atividade específica a partir de sua publicação)

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: Macroatividade não consta no Plano de Trabalho





- Planilha de Atividades: Todos os TRs em elaboração no período do ciclo vigente tem previsão para finalização em março/21. Os TRs fase 2 que não estão em elaboração serão iniciados em abril/21;

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *"A respeito da atividade "Elaboração dos Termos de Referência para Consultorias Especializadas (Obs.: Cada TR gerará uma linha de macro atividade específica a partir de sua publicação)" pode-se destacar a necessidade administrativa e técnica de alinhamento interno na AEDAS para delineamento do conteúdo dos TRs. Respeitando o princípio de independência técnica da ATI, a CAMF buscou apenas se informar, por meio de reuniões com as equipes técnicas da AEDAS, sobre quais seriam os princípios e entendimentos por trás dos TRs e, consecutivamente, da contratação de cada uma das consultorias. Nesse sentido, conforme foi dialogado com as equipes da AEDAS, as consultorias, que tem sua qualificação técnica avaliada pela própria AEDAS, têm sua pertinência para a consecução dos objetivos da ATI e de seu duplo papel de assistentes técnicos das partes e assessores técnicos dos atingidos. As publicações dos termos são lançadas a partir das demandas e necessidades do momento, seja no sentido de identificar as demandas e danos emergentes nos territórios, seja no sentido de auxiliar as IJs na complementação de provas e estudos técnicos sobre os danos dos territórios atingidos."* (Parecer da CAMF, célula S66).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *"100% dos TRs elaborados de acordo com o planejamento das ATs realizado de forma integrada ao cronograma geral do projeto e suas atualizações contínuas"*

De acordo com a Planilha de Atividades da AEDAS, essa atividade operacional faz referência aos seguintes Termos de Referência:

#### R1:

- 1) Elaboração TR danos socioambientais fase 2 (em elaboração dez-jan-fev)
- 2) Elaboração TR danos a Moradia (em elaboração dez-jan-fev)
- 3) Elaboração TR situação Fundiária (em elaboração dez-jan-fev)
- 4) Elaboração TR Áreas Degradadas (em elaboração dez-jan-fev)
- 5) Elaboração TR Desenvolvimento Rural (em elaboração dez-jan-fev)
- 6) Elaboração TR Desenvolvimento Urbano (em elaboração dez-jan-fev)
- 7) Elaboração TR Patrimônio Cultural (em elaboração dez-jan-fev)
- 8) Elaboração TR Educação e SSA (em elaboração dez-jan-fev)
- 9) Elaboração TR Saúde fase 2 (em elaboração dez-jan-fev)
- 10) Elaboração TR Agricultura e animais fase 2 (em elaboração dez-jan-fev)
- 11) Elaboração TR Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fase 2 (não iniciado até fev/21)
- 12) Elaboração TR Quilombos fase 2 (não iniciado até fev/21)

#### R2:

- 1) Elaboração TR danos socioambientais fase 2 (em elaboração dez., jan. e fev/21)



- 2) Elaboração TR danos a Moradia (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 3) Elaboração TR situação Fundiária (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 4) Elaboração TR Áreas Degradadas (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 5) Elaboração TR Desenvolvimento Rural (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 6) Elaboração TR Desenvolvimento Urbano (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 7) Elaboração TR PCTRAMA (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 8) Elaboração TR Patrimônio Cultural (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 9) Elaboração TR Educação e SSA (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 10) Elaboração TR Saúde fase 2 (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 11) Elaboração TR Agricultura e animais fase 2 (em elaboração dez., jan. e fev/21)
- 12) Elaboração TR Pesca fase 2 (não iniciado até fev 2021)
- 13) Elaboração TR Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fase 2 (não iniciado até fev 2021)

A EY recebeu evidências da elaboração de materiais de estudo realizados pela ATI para subsidiar a elaboração dos termos de referência, evidências de reuniões ocorridas entre as áreas temáticas de Economia, Trabalho e Renda (19/10/2020 e 06/11/2020) e Educação e Serviços Socioassistenciais (02/12/2020, 14/12/2020 e 05/02/2021) para discussão dos temas a serem abordados nos TRs, bem como evidência de uma oficina ocorrida em 27/01/2021 entre os assessores da AEDAS abordando as trocas de experiências na execução dos diagnósticos de danos através de consultorias especializadas.

**Pontos de atenção:** A partir das evidências recebidas, pode-se confirmar que a atividade está em andamento e de acordo com os prazos indicados pela ATI na Planilha de Atividades para elaboração dos termos de referência.

**Macroatividade:** Levantamento dos Aspectos Ambientais

**Atividade operacional:** Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais e Publicação dos relatórios

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22
- Planilha de Atividades:
  - Execução do trabalho da primeira Consultoria de cada região: a partir de Novembro/20 por 4 meses;
  - Execução do trabalho da segunda Consultoria de cada região: a partir de Fevereiro/21 por 12 meses.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da primeira Consultoria em Aspectos Ambientais ocorreu em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“Para Região 01: A primeira consultoria em Levantamento dos Aspectos Ambientais teve seu contrato assinado em 17/11/20. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 14/12/20 o produto 02 da consultoria. No tocante ao produto 03 e 04, foi recebido 11/01/21 e o produto 5 foi recebido em 05/02/21.*”



Para Região 2: A primeira consultoria em Levantamento dos Aspectos Ambientais teve seu contrato assinado em 23/11/20. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 01/12/2020 o produto 01 e em 14/12/2020 o produto 02. Em relação aos produtos 03 e 04, foi recebido janeiro/21 e o produto 5 foi recebido em fevereiro/21. Em relação aos produtos 03 e 04, embora tenham sido entregues, os produtos ainda estão em fase de revisão diante da necessidade de maiores adequações."

**Análise realizada pela CAMF:** "As atividades referentes aos "Levantamento dos Aspectos Ambientais" envolvem uma série de processos que mesmo com um atraso, já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo." (Parecer da CAMF, célula S68).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. "Obs.: Indicadores e metas referentes a implementação serão definidos após a aprovação do Plano de Trabalho;
2. Publicação do Relatório Final de cada Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais no site da AEDAS."

A EY realizou a leitura dos contratos firmados entre a AEDAS e as Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais da Regiões 1 e 2 e os produtos a serem entregues pelas Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais seriam:

#### Região 1

Contrato Firmado entre AEDAS e GEOENG para a Região 1, assinado em 17/11/2020:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada - prazo 19/11/2020;
- Produto 2: Plano de Trabalho avaliado e aprovado pela Contratante - Documento final de planejamento e metodologia para a execução da consultoria. - prazo 27/11/2020;
- Produto 3: Diagnóstico Ambiental - prazo 11/01/2021;
- Produto 4: Análise Integrada- prazo 11/01/2021;
- Produto 5: Diagnóstico da Governança Ambiental em Brumadinho MG - prazo 05/02/2021;
- Produto 6: Documento com proposta de Levantamento de dados primários para aprimoramento da Análise Integrada, a fim de subsidiar o mapeamento de futuras análises laboratoriais e construção de planos amostrais- prazo: 07/03/2021.

#### Região 2

Contrato Firmado entre AEDAS e GEOENG para a Região 2, assinado em 23/11/2020:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada - prazo 25/11/2020;



- Produto 2: Plano de Trabalho avaliado e aprovado pela Contratante - Documento final de planejamento e metodologia para a execução da consultoria. - prazo 03/12/2020;
- Produto 3: Diagnóstico Ambiental - prazo 17/01/2021;
- Produto 4: Análise Integrada- prazo 17/01/2021;
- Produto 5: Diagnóstico da Governança Ambiental na Região 2 - prazo 11/02/2021;
- Produto 6: Documento com proposta de Levantamento de dados primários para aprimoramento da Análise Integrada, a fim de subsidiar o mapeamento de futuras análises laboratoriais e construção de planos amostrais- prazo: 13/03/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

#### Região 1

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da GEOENG, na data de 23/11/2020 (Relatório nº Geoeng - RT -R1-01);
- Produto 2: Foi recebido Plano de Trabalho elaborado pela GEOENG no dia 30/11/2020 (Relatório nº Geoeng - RT -R1-02) contendo toda a metodologia a ser executada no trabalho.
- Produto 3 - Foi recebido o Diagnóstico e Levantamento de Danos Ambientais elaborado pela GEOENG no dia 12/01/2021 (Relatório nº Geoeng - RT -R1-03);
- Produto 4 - Foi recebida a Análise Integrada dos Danos Ambientais elaborado pela GEOENG no dia 12/01/2021 (Relatório nº Geoeng - RT -R1-03);

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

#### Região 2

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da GEOENG, na data de 23/11/2020 (Relatório nº Geoeng - RT -R2-01).
- Produto 2: Foi recebido Plano de Trabalho elaborado pela GEOENG no dia 01/12/2020 (Relatório nº Geoeng - RT -R2-02) contendo toda a metodologia a ser executada no trabalho.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à execução do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 4 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho, o que pode acarretar em um atraso na contratação da segunda consultoria prevista. Em reunião com a EY, a AEDAS informou que as metas relacionadas com a execução dos trabalhos das consultorias seriam definidas a partir da elaboração do Plano de Trabalho das mesmas. Notou-se que atualização não foi realizada como indica a meta 1 dessa atividade operacional.

**Macroatividade:** Levantamento dos Aspectos Ambientais

**Atividade operacional:** Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais

**Previsão de início e conclusão:**



- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22;
- Planilha de Atividades:
  - Acompanhamento da primeira Consultoria de cada região: a partir de Novembro/20 por 4 meses;
  - Acompanhamento da segunda Consultoria de cada região: a partir de Fevereiro/21 por 12 meses. (Novo prazo para contratação abril/21)

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Aspectos Ambientais ocorreu em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *"A dinâmica do monitoramento das consultorias socioambientais é de diálogo praticamente diário. Nesse sentido, muitas vezes, as reuniões não são realizadas semanalmente, porque muito dos alinhamentos são realizados entre os coordenadores das consultorias em telefonemas, mensagens de whatsapp e/ou e-mails, o que acaba suprimindo a necessidade de reuniões semanais. Nesse sentido, o indicador de melhor consegue demonstrar o monitoramento da atividade são as reuniões quinzenais, que foram regularmente realizadas."*

**Análise realizada pela CAMF:** *"As atividades referentes aos "Levantamento dos Aspectos Ambientais" envolvem uma série de processos que mesmo com um atraso, já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo." (Parecer da CAMF, célula S69).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"1 Plano de Trabalho de cada Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais por região (Total de 4 Planos de Trabalho);"*
2. *100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais aprovados pela equipe técnica AEDAS;*
3. *1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a cada Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais contratada."*

A EY identificou os produtos entregues pelas Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais e observou que para a Região 1 as metas 1 e 2 estão em andamento, pois a AEDAS recebeu o Plano de Trabalho elaborado pela GEOENG para a R1 no dia 30/11/2020 (Relatório no Geoeng - RT -R1-02) contendo toda a metodologia a ser executada no trabalho. Para a R2, o Plano de Trabalho foi recebido no dia 01/12/2020 (Relatório no Geoeng - RT -R2-02).



Foi estipulado na terceira meta que deveria ocorrer "1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com cada Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais". A EY fez a leitura do documento "Evidências Acompanhamento Consultoria Especializada na Levantamento de Danos Ambientais- GEOENG - Região1" e do documento "Evidências Acompanhamento Consultoria Especializada na Levantamento de Danos Ambientais- GEOENG - Região 2 e observou que foram realizadas reuniões nas datas:

#### R1

- 23/11/2020 - Primeira reunião AEDAS e equipe GEOENG após contratação
- 09/12/2020 - Reunião equipes Socioambiental R1 e R2 com a consultoria Geoeng
- 17/12/2020 - Reunião presencial Coordenação socioambiental e equipe GEOENG
- 14/01/2021 - Reunião com as Comissões de Atingidos
- 26/01/2021 - sem tema informado

#### R2

- 23/11/2020 - Primeira reunião AEDAS e equipe GEOENG após contratação
- 09/12/2020 - Reunião equipes Socioambiental R1 e R2 com a consultoria Geoeng
- 12/01/2021 - Reunião com a Consultoria GEOENG da Região 2
- 02/02/2021 - Reunião Consultoria GEOENG com equipes AEDAS de Mobilização e Socioambiental para apresentação da proposta Plano de Trabalho e Metodologia de Levantamento de Danos Ambiental
- 09/02/2021 - Reunião com equipe responsável pelo acompanhamento da Consultoria Danos Ambientais Fase 01 para preparação de reunião com a consultoria
- 10/02/2021 - Reunião Coordenação Socioambiental R2 e Tamiris Almeida equipe SAM R2 - Discussão sobre Revisão dos Produtos 03 e 04 Danos Ambientais Fase 01
- 23/02/2021 - Reunião Socioambiental R1 e R2 - avaliação do Plano Amostral, produto 6-a, TR Danos Ambientais - GEOENG.

Não foram recebidas evidências da ocorrência de reuniões quinzenais no mês de fevereiro/2021 para a R1. Para a R2, não foi possível observar a ocorrência de reuniões quinzenais entre os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência ao acompanhamento do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 4 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 5 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho, o que pode acarretar um atraso na contratação da segunda consultoria prevista.

**Macroatividade:** Levantamento das Demandas de Saúde

**Atividade operacional:** Contratação de 1 Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20
- Planilha de Atividades:
  - Contratação da Primeira Consultoria R1 e R2 - Julho/2020 por dois meses; (Contratada em Setembro/2020)
  - Contratação da Segunda Consultoria - R1 e R2 - Janeiro/2021 por dois meses. (Previsão de publicação do TR em abril/2021)



**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em julho de 2021, no entanto, o processo de contratação dessa consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da primeira consultoria foi iniciado em julho de 2020 e finalizado em setembro de 2020, apresentando um atraso de 2 a 3 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, portanto, esta atividade está pelo menos 8 meses atrasada em relação ao Plano de Trabalho, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

No Relatório Finalístico do Ciclo 2 elaborado pela AEDAS, essa atividade fazia previsão à contratação de 3 consultorias especializada em Danos à Saúde. No Relatório do Ciclo 3, a atividade foi alterada, e faz menção à contratação de apenas 2 consultorias especializadas em Danos à Saúde.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS: "Para Região 01:**

*A primeira consultoria em saúde foi teve seu contrato assinado em 25/09/2021. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 23/01/2021 o produto 04 da consultoria. No tocante ao produto 05, foi recebido também em 23/02. Durante o processo desses três meses, devido a problemas que tivemos diante das incertezas do recebimento da próxima parcela e a expectativa de que as parcelas seriam depositadas em um momento breve, a execução dos contratos de consultoria teve seu ritmo reduzido, no sentido de garantir mais tempo entre o pagamento dos produtos. Esse processo tinha como objetivo permitir mais tempo para recomposição do caixa da Aedas e, assim, permitir que todas nossas obrigações fossem cumpridas. Em relação a segunda consultoria de levantamento de demandas de saúde e políticas públicas, diante da necessidade de implementação das medidas de contingenciamento de despesas, a sua contratação foi suspensa. Além disso, há avaliação interna de que, com homologação do acordo, é necessário que o orçamento para essa consultoria seja revisado permitindo a contratação de pesquisas também voltadas a Avaliação de Risco a Saúde Humana.*

*Região 02: A primeira consultoria em saúde foi teve seu contrato assinado em 25/09/2021. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 23/01/2021 o produto 04 (2º Relatório dos resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários) da consultoria. No tocante ao produto 05, foi recebido também em 23/02 e está em fase de revisão. Em relação a segunda consultoria de levantamento de demandas de saúde e políticas públicas, diante da necessidade de implementação das medidas de contingenciamento de despesas, a sua contratação foi suspensa. Além disso, há avaliação interna de que, com homologação do acordo, é necessário que o orçamento para essa consultoria seja revisado permitindo a contratação de pesquisas também voltadas a Avaliação de Risco a Saúde Humana (ARSH). Para a Região 02, a avaliação que foi feita é a de que os valores praticados para esse tipo de estudo são muito acima do aprovado no Plano de Trabalho da Aedas."*

**Análise realizada pela CAMF:** *"As atividades vinculadas ao "Levantamento Demandas de Saúde e Políticas Públicas" envolvem uma série de processos que mesmo com atraso, já foram iniciadas pela ATI e segue sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo" (Parecer da CAMF, célula S70).*



### Procedimentos realizados pela EY:

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. "2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Saúde publicados para R1;
2. Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Saúde para R1.
3. 2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Saúde publicados para R2;
4. Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Saúde para R2."

Conforme a Planilha de Atividades serão contratadas duas Consultorias Especializadas em Saúde para a Região 1 e Região 2, ao longo do projeto. A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em julho de 2020 para a contratação da primeira Consultoria Especializada em Saúde da Regiões 1 e 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Saúde para a Região 1 (Associação de Bacharéis em Saúde Coletiva - ABASC) na data de 25/09/2020 e para a Região 2 (Centro de Estudos e Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva - CEPESC) na data de 25/09/2020 como pode ser observado em contratos firmados entre AEDAS e as respectivas consultorias.

Em outubro de 2020, a AEDAS firmou um aditivo de contrato com as duas Consultorias Especializadas em Saúde alterando o cronograma de entrega dos produtos, pois, de acordo com os referidos aditivos, a AEDAS "constatou a necessidade de submissão das pesquisas objetos dessas consultorias especializadas ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) - Conselho Nacional de Saúde (CNS), em obediência às resoluções 466/2012 e 510/2016".

O aditivo de contrato entre a AEDAS e a ABASC foi assinado no dia 23/10/2020 e o aditivo de contrato entre a AEDAS e a CEPESC foi assinado no dia 08/10/2020.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Saúde, sendo uma delas prevista para ser contratada até julho de 2020, a segunda prevista para ser contratada até abril de 2021. As evidências apresentadas corroboram com a contratação da primeira consultoria prevista, no entanto, a atividade está em andamento, visto que ainda há a previsão da contratação da segunda consultoria.

**Macroatividade:** Levantamento das Demandas de Saúde

**Atividade operacional:** Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas e publicação dos relatórios

#### Previsão de início e conclusão:

- Plano de Trabalho: junho/20 a julho/21;
- Planilha de Atividades:
  - Execução do trabalho da Primeira Consultoria R1 e R2 - Agosto/2020 por 5 meses; (6 meses de duração, início em 25/09/20)
  - Execução do trabalho da Segunda Consultoria R1 e R2 - Janeiro/2021 por 6 meses; (Previsto publicação do TR em maio/21)

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em





julho de 2021, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Saúde ocorreu em setembro de 2020, apresentando um atraso de dois a três meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *"Para Região 01: A primeira consultoria em saúde foi teve seu contrato assinado em 25/09/2021. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 23/01/2021 o produto 04 da consultoria. No tocante ao produto 05, foi recebido também em 23/02.*

*Região 02: A primeira consultoria em saúde foi teve seu contrato assinado em 25/09/2021. Durante os meses de dezembro/20, janeiro/21 e fevereiro/21, todos os prazos de entrega de produto foram cumpridos. Nesse sentido, recebemos em 23/01/2021 o produto 04 (2º Relatório dos resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários) da consultoria. No tocante ao produto 05, foi recebido também em 23/02 e está em fase de revisão."*

**Análise realizada pela CAMF:** *"As atividades vinculadas ao "Levantamento Demandas de Saúde e Políticas Públicas" envolvem uma série de processos que mesmo com atraso, já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo" (Parecer da CAMF, célula S71).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"100% dos produtos das consultorias entregues e aprovados pela Aedas;*
2. *Publicação do Relatório Final de cada Consultoria Especializada em Saúde no site da AEDAS (Três para R1 e Três para R2)."*

A EY realizou a leitura dos contratos firmados entre a AEDAS e as Consultorias Especializadas em Saúde da Regiões 1 e 2 e, os produtos a serem entregues pelas Consultorias Especializadas em Saúde seriam:

#### Região 1

Contrato Firmado entre AEDAS e ABASC para a Região 1, assinado em 25/09/2020 e aditivo contratual assinado em 23/10/2020:

- Produto 1: Reuniões para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho - prazo 27/09/2020;
- Produto 2: Planejamento proposta metodológica - prazo 10/10/2020;
- Produto 3: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários do Sistema de Saúde referente ao município de Brumadinho - Região 1 - prazo 09/11/2020 (Primeiro relatório);



- Produto 4: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários do Sistema de Saúde referentes ao município de Brumadinho - Região 1 - prazo 23/01/2021 (Segundo relatório);
- Produto 6: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados primários coletados junto aos atingidos, aos profissionais de saúde da rede existente e dos profissionais da rede de educação referentes ao município de Brumadinho - Região 1 - prazo 23/02/2021;
- Produto 6: Diagnóstico final de danos à saúde e necessidades emergenciais - prazo: 24/03/2021.

### Região 2

Contrato Firmado entre AEDAS e CEPESC para a Região 2, assinado em 25/09/2020 e aditivo contratual assinado em 08/10/2020:

- Produto 1: Reuniões para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho - prazo 27/09/2020;
- Produto 2: Planejamento proposta metodológica - prazo 10/10/2020;
- Produto 3: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários do Sistema de Saúde referente aos municípios da Região 2 - prazo 09/11/2020 (Primeiro relatório);
- Produto 4: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários do Sistema de Saúde referentes aos municípios de Betim, São Joaquim de Bicas, Mário Campos, Igarapé e Juatuba - Região 2 - prazo 23/01/2021 (Segundo relatório);
- Produto 5: Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados primários coletados junto aos atingidos, aos profissionais de saúde da rede existente e dos profissionais da rede de educação referentes aos municípios de Betim, São Joaquim de Bicas, Mário Campos, Igarapé e Juatuba - Região 2 - prazo 23/02/2021;
- Produto 6: Diagnóstico final de danos à saúde e necessidades emergenciais - prazo: 24/03/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

### Região 1

- Produto 1: Foi recebido o relatório referente à reunião para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho ocorrida entre AEDAS, ABASC e CEPESC, na data de 29/09/2020 (20200929\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_RRE\_EQUIPESAUDE - RELATÓRIO PRIMEIRA REUNIÃO.pdf);
- Produto 2: Foi recebido Plano de Trabalho elaborado pela ABASC no dia 10/10/2020 contendo toda a metodologia a ser executada no trabalho;
- Produto 3: Foi recebido o Primeiro Relatório de resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários coletados junto aos profissionais de saúde da rede existente em Brumadinho - R1 (122020\_AEDAS\_PAR\_R1\_CONSULTORIASAUDE\_PRODUTO03\_R1.pdf) elaborado em 02/12/2020;
- Produto 4: Foi recebido o Segundo Relatório de resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários coletados junto aos profissionais de saúde da rede existente em Brumadinho - R1 (022021\_AEDAS\_PAR\_R2\_CONSULTORIASAUDE\_PRODUTO04\_REVISADO.pdf) elaborado em 23/01/2020;

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.



## Região 2

- Produto 1: Foi recebido o relatório referente à reunião para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho ocorrida entre AEDAS, ABASC e CEPESC, na data de 29/09/2020 (20200929\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_RRE\_EQUIPESAUDE - RELATÓRIO PRIMEIRA REUNIÃO.pdf);
- Produto 2: Foi recebido o Plano de Trabalho elaborado pela CEPESC no dia 10/10/2020 contendo a proposta metodológica para levantamento de dados e diagnóstico a ser executada no trabalho;
- Produto 3: Foi recebido o documento intitulado “Relatório Parcial de Análise Documental e Resultados Parciais a partir do Levantamento de Dados Secundários - 3º Produto do Contrato nºTR01\_AEDAS/PAR\_R2\_Consultoria Saúdes, elaborado pela CEPESC em 28/11/2020;
- Produto 4: Foi recebido o “2º Relatório Parcial de Análise Documental e Resultados Parciais a partir do Levantamento de Dados Secundários - 4º Produto do Contrato nºTR01\_AEDAS/PAR\_R2\_Consultoria Saúdes, elaborado pela CEPESC em 25/02/2021.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à execução do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Saúde, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 6 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos.

**Macroatividade:** Levantamento das Demandas de Saúde

**Atividade operacional:** Acompanhamento do Trabalho da Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas

### **Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a julho/21
- Planilha de Atividades:
  - Acompanhamento do trabalho da Primeira Consultoria R1 e R2 - Setembro/2020 por 6 meses;
  - Acompanhamento do trabalho da Segunda Consultoria R1 e R2 - Janeiro/2020 por 6 meses; (Previsto publicação do TR em abril/21)

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em julho de 2021, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Saúde ocorreu em setembro de 2020, apresentando um atraso de dois a três meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** “Região 01 e Região 02: A dinâmica do monitoramento das consultorias de saúde é de diálogo intenso. Nesse sentido, muitas vezes, as



reuniões não são realizadas semanalmente, porque muito dos alinhamentos são realizados entre os coordenadores das consultorias em telefonemas, mensagens de whatsapp e/ou e-mails, o que acaba suprimindo a necessidade de reuniões semanais. Nesse sentido, o indicador de melhor consegue demonstrar o monitoramento da atividade são as reuniões quinzenais, que foram regularmente realizadas.”

**Análise realizada pela CAMF:** “As atividades vinculadas ao “Levantamento Demandas de Saúde e Políticas Públicas” envolvem uma série de processos que mesmo com atraso, já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo” (Parecer da CAMF, célula S72).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. “1 Plano de Trabalho de cada Consultoria Especializada em Saúde por região (Total de 4 Planos de Trabalho);
2. 100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Saúde e políticas públicas e aprovados pela equipe técnica AEDAS;
3. 1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a cada Consultoria Especializada em Saúde e políticas públicas contratada.”

A EY identificou os produtos entregues pelas Consultorias Especializadas em Saúde e observou que as metas 1, 2 e 3 estão em andamento:

#### Região 1

- Produto 1: Foi recebido o relatório referente à reunião para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho ocorrida entre AEDAS, ABASC e CEPESC, na data de 29/09/2020 (20200929\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_RRE\_EQUIPESAUDE - RELATÓRIO PRIMEIRA REUNIÃO.pdf);
- Produto 2: Foi recebido Plano de Trabalho elaborado pela ABASC no dia 10/10/2020 contendo toda a metodologia a ser executada no trabalho;
- Produto 3: Foi recebido o Primeiro Relatório de resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários coletados junto aos profissionais de saúde da rede existente em Brumadinho - R1 (122020\_AEDAS\_PAR\_R1\_CONSULTORIASAUDE\_PRODUTO03\_R1.pdf) elaborado em 02/12/2020;
- Produto 4: Foi recebido o Segundo Relatório de resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários coletados junto aos profissionais de saúde da rede existente em Brumadinho - R1 (022021\_AEDAS\_PAR\_R2\_CONSULTORIASAUDE\_PRODUTO04\_REVISADO.pdf) elaborado em 23/01/2020;

#### Região 2



- Produto 1: Foi recebido o relatório referente à reunião para delimitação das diretrizes da prestação de serviços e elaboração do Plano de Trabalho ocorrida entre AEDAS, ABASC e CEPESC, na data de 29/09/2020 (20200929\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_RRE\_EQUIPESAUDE - RELATÓRIO PRIMEIRA REUNIÃO.pdf);
- Produto 2: Foi recebido o Plano de Trabalho elaborado pela CEPESC no dia 10/10/2020 contendo a proposta metodológica para levantamento de dados e diagnóstico a ser executada no trabalho;
- Produto 3: Foi recebido o documento intitulado "Relatório Parcial de Análise Documental e Resultados Parciais a partir do Levantamento de Dados Secundários - 3º Produto do Contrato nºTRO1\_AEDAS/PAR\_R2\_Consultoria Saúdes, elaborado pela CEPESC em 28/11/2020;
- Produto 4: Foi recebido o "2º Relatório Parcial de Análise Documental e Resultados Parciais a partir do Levantamento de Dados Secundários - 4º Produto do Contrato nºTRO1\_AEDAS/PAR\_R2\_Consultoria Saúdes, elaborado pela CEPESC em 25/02/2021.

Foi estipulado na terceira meta que deveria ocorrer "1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com cada Consultoria Especializada em Saúde e políticas públicas contratada", no entanto para a Região 1 foram recebidas evidências da ocorrência de 5 reuniões, mas não foram recebidas evidências de reuniões ocorridas em fevereiro. Para a Região 2, foi recebida a evidência de uma reunião, em dezembro de 2020, como pode ser observado a seguir:

#### Região 1

- 10/12/2020 (documento 20201214\_AEDAS\_PAR\_R1\_RRE\_CONSULTORIA.pdf);
- 16/12/2020 (documento 20201216\_AEDAS\_PAR\_R1\_RRE\_CONSULTORIA.pdf);
- 07/01/2021 (20210107\_AEDAS\_PAR\_R1\_RRE\_CONSULTORIA.pdf);
- 13/01/2021  
(20210119\_AEDAS\_PAR\_R1\_RRE\_REUNIAOCOMACONSULTORIAABASC.docx.pdf);
- 27/01/2021 (20210127\_AEDAS\_PAR\_R1\_RRE\_REUNIAOCOMACONSULTORIAABASC.pdf).

#### Região 2

- 03/12/2020 (documento 20201203\_AEDAS\_PAR\_R2\_RRE\_CONSULTORIADEM.pdf);

Dessa forma, conclui-se que não recebemos evidências de realização de reuniões quinzenais conforme terceira meta prevista pela AEDAS.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência ao acompanhamento do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Saúde, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 5 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. Entretanto, a meta 3 não foi atingida visto que não recebemos evidências que comprovem a realização de reuniões quinzenais.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais

**Atividade operacional:** Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22;
- Planilha de Atividades:



- Execução do trabalho da primeira consultoria de cada região: Novembro/20 por 5 meses;
- Execução do trabalho da segunda consultoria de cada região: Fevereiro/21 por 12 meses. (reaplicar prazo tendo em vista a finalização da fase 1).

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos à Agricultura e Animais ocorreu em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, e, de acordo com a Planilha de Atividades se encontra em atraso de até um mês. De acordo com a ATI:

*“A contratação da segunda consultoria especializada em Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais foi suspensa junto com a contratação de todas as outras consultorias previstas para o período.*

*Dois motivos principais levaram a suspensão da contratação:*

*I) Suspensão de todas as contratações como medida de contingenciamento de gastos;*

*II) Necessidade de reavaliação metodológica da consultoria para que possa atender, também, as necessidades de levantamento que eventualmente possam ser demandadas após acordo judicial homologado.”*

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O contrato da primeira consultoria em especializada em Levantamento de Danos à Agricultura e Animais foi assinado em 26/11/2021 na R1 e R2. No ciclo de Dezembro/20-Janeiro/20-Fevereiro/20, foram recebidos:*

*Em 07/12/2020: foi entregue o Plano de Trabalho com metodologia do estudo na R1 e R2;*

*Em 05/01/2021 (R2) e 07/01/2021 (R1): Dossiês Temáticos I e II, os quais sejam respectivamente, levantamento, sistematização e análise de dados secundários de identificação do público de agricultores, cadeias ou arranjos produtivos e dados gerais das temáticas da agricultura e Levantamento, sistematização e análise de dados secundários de identificação do público de criadores de animais e dos danos aos animais (cadeias de espécies domesticadas de interesse comercial, afetivo, produtivo e de autoconsumo. (Produto 03).*

*Em 25/01/2021 (R2) e 27/01/2021 (R1): Relatório contendo detalhamento dos danos à agricultura e animais a partir do cruzamento e análise dos dados secundários e dados primários, coletados em campo.(Produto 04).”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes ao "Levantamento Danos à Agricultura e Animais" envolvem uma série de processos que mesmo com atraso, foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamentos de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo.” (Parecer da CAMF, célula S74).*



### Procedimentos realizados pela EY:

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. "100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Agricultura e Animais e aprovados pela equipe técnica AEDAS;
2. Publicação do Relatório Final de cada Consultoria Especializada em Agricultura e Animais no site da AEDAS."

A EY realizou a leitura dos contratos firmados entre a AEDAS e as Consultorias Especializadas em Agricultura e Animais da Regiões 1 e 2 e, os produtos a serem entregues pelas Consultorias nas Regiões 1 e 2, seriam:

- Produto 1: Reunião inicial, presencial ou via videoconferência, para estabelecimento das diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e coordenação local - prazo 28/11/2020;
- Produto 2: Planejamento e Metodologia do Pesquisa- Relatório de planejamento e metodologia de execução. - prazo 06/12/2020;
- Produto 3: Dossiê Temático I - dos danos à agricultura e Dossiê Temático II - dos danos aos animais - prazo 05/01/2021;
- Produto 4: Relatório contendo o detalhamento dos danos à agricultura e animais a partir do cruzamento e análise dos dados secundários e dados primários, coletados em campo- prazo 25/01/2021;
- Produto 5: Resultados parciais da pesquisa - prazo 06/03/2021;
- Produto 6: Resultados finais da pesquisa e base de dados da tipologia dos(as) agricultores(as) - prazo: 25/04/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento do seguinte produto por parte da AEDAS:

### Regiões 1 e 2

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião inicial, realizada via *Google Meet*, para estabelecimento das diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE, na data de 30/11/2020 para as regiões 1 e 2;
- Produto 2: Foi recebida a proposta metodológica para realização de levantamento de danos a agricultura e aos animais em decorrência do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, para as regiões 1 e 2 em dezembro de 2020, elaborada pela FADURPE;
- Produto 3:
  - Foi recebido o Dossiê Temático I - dos danos à agricultura para a R1 elaborado em janeiro de 2021;
  - Foi recebido o Dossiê Temático II - dos danos aos animais para a R1 elaborado em janeiro de 2021;
  - Foi recebido o Dossiê Temático I - dos danos à agricultura para a R2 elaborado em janeiro de 2021;

- Foi recebido o Dossiê Temático II - dos danos aos animais para a R2 elaborado em janeiro de 2021;

A AEDAS informou em seu Relatório Finalístico Ciclo 3 que recebeu o quarto produto referente à consultoria de danos à agricultura e animais, no entanto, o mesmo não foi compartilhado com a EY até a data base para recebimento de documentação desse relatório.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à execução do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Danos à Agricultura e Animais, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 5 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 5 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho e se encontra em andamento. A segunda consultoria estava prevista para ser contratada em fevereiro/2021, mas até o período escopo desse relatório, a contratação havia sido suspensa, por medidas de contingenciamento de gastos, até a definição do Acordo firmado entre as ATIs e IJs.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais

**Atividade operacional:** Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22;
- Planilha de Atividades:
  - Acompanhamento da primeira consultoria de cada região: Novembro/20 por 5 meses;
  - Acompanhamento da segunda consultoria de cada região: Abril/2021 por 9 meses.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos à Agricultura e Animais ocorreu em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, e, de acordo com a Planilha de Atividades se encontra em atraso de até um mês. De acordo com a ATI:

*"A contratação da segunda consultoria especializada em Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais foi suspensa junto com a contratação de todas as outras consultorias previstas para o período.*

*Dois motivos principais levaram a suspensão da contratação:*

*I) Suspensão de todas as contratações como medida de contingenciamento de gastos;*

*II) Necessidade de reavaliação metodológica da consultoria para que possa atender, também, as necessidades de levantamento que eventualmente possam ser demandadas após acordo judicial homologado."*

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** "O monitoramento do trabalho desenvolvido pela consultoria de levantamento de danos à agricultura e aos animais tem sido realizado





*a partir de reuniões internas da equipe técnica, produção de material escrito (relatórios, planilhas) tanto a partir de bases de dados primárias, como a partir de recomendações técnicas orientando de que modo a FADURPE deve executar o trabalho, a partir da análise dos produtos entregues pela consultoria e as recomendações de alterações, inclusões e supressões que sugerimos. Por se tratar da mesma empresa para as duas regiões, o monitoramento do trabalho tem sido de forma muito conectada entre as equipes de Economia, Trabalho e Renda das Regiões 01 e 02.*

*O que norteou a produção de materiais contendo recomendações para serem enviadas a FADURPE foi o diálogo com outras áreas da AEDAS a exemplo de mobilização, as demandas de vulnerabilidade ligadas as criações de animais e a agricultura atendidas pela equipe ao longo desse tempo e a apreciação de materiais enviados pela consultoria. Estas ações visam estabelecer maior aproximação entre os produtos entregues pela contratada e à realidade das comunidades rurais atingidas que sofreram danos relacionados as atividades econômicas ligadas a criação de animais e agricultura.*

*Essa foi uma das poucas consultorias que teve a possibilidade de realizar atividades presenciais no território. Isso porque, por se tratarem de regiões de difícil acesso, era importante que algumas atividades pudessem ser realizadas presencialmente."*

**Análise realizada pela CAMF:** *"As atividades referentes ao "Levantamento Danos à Agricultura e Animais" envolvem uma série de processos que mesmo com atraso, foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamentos de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo." (Parecer da CAMF, célula S75).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"1 Plano de Trabalho de cada Consultoria Especializada em Agricultura e Animais por região (Total de 4 Planos de Trabalho);*
2. *100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Agricultura e Animais e aprovados pela equipe técnica AEDAS;*
3. *1 reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a cada Consultoria Especializada em Agricultura e Animais contratada."*

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

#### Regiões 1 e 2

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião inicial, realizada via *Google Meet*, para estabelecimento das diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE, na data de 30/11/2020 para as regiões 1 e 2;
- Produto 2: Foi recebida a proposta metodológica para realização de levantamento de danos a agricultura e aos animais em decorrência do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, para as regiões 1 e 2 em dezembro de 2020, elaborada pela FADURPE;



- Produto 3:
  - Foi recebido o Dossiê Temático I - dos danos à agricultura para a R1 elaborado em janeiro de 2021;
  - Foi recebido o Dossiê Temático II - dos danos aos animais para a R1 elaborado em janeiro de 2021;
  - Foi recebido o Dossiê Temático I - dos danos à agricultura para a R2 elaborado em janeiro de 2021;
  - Foi recebido o Dossiê Temático II - dos danos aos animais para a R2 elaborado em janeiro de 2021;

A AEDAS informou em seu Relatório Finalístico Ciclo 3 que recebeu o quarto produto referente à consultoria de danos à agricultura e animais, no entanto, o mesmo não foi compartilhado com a EY até a data base para recebimento de documentação desse relatório.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

Em relação à meta 3, a EY recebeu evidências da ocorrência das reuniões entre AEDAS e FADURPE no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, contendo prints de tela das reuniões realizadas via Microsoft Teams e Google Meet, data dos encontros, tema abordado e participantes. As evidências foram enviadas para a R1 e R2, através dos arquivos NOVDEZJANFEV\_AEDAS\_PAR\_R1\_CE\_ACOMPANHAME~tmp10200057512.pdf e NOVDEZJANFEV\_AEDAS\_PAR\_R2\_CE\_ACOMPANHAME~tmp10200322539.pdf.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência ao acompanhamento do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Danos à Agricultura e Animais, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 5 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 5 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho e se encontra em andamento. A segunda consultoria estava prevista para ser contratada em fevereiro/2021, mas até o período escopo desse relatório, a contratação havia sido suspensa, por medidas de contingenciamento de gastos, até a definição do Acordo firmado entre as ATIs e IJs.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a setembro/20
- Planilha de Atividades:
  - Contratação da 1ª Consultoria especializada: a partir de Novembro/20 até Janeiro/21
  - Contratação da 2ª Consultoria especializada: a partir de Junho 2021 até Julho de 2021.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em setembro de 2020, com a publicação do termo de referência e contratação da consultoria. O termo de referência da primeira consultoria especializada em Danos às Comunidades Quilombolas foi publicado em novembro de 2020, e a contratação da consultoria foi realizada em janeiro de 2021, apresentando um atraso de três a quatro meses em relação ao prazo estipulado no Plano de Trabalho. O processo de



contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, portanto esta atividade está atrasada mas De acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O processo de aprovação do Protocolo de Consulta Prévia Livre e Informada com as comunidades quilombolas foi consolidado em evento de lançamento transmitido via live no youtube em 19/12/2020. O evento foi realizado respeitando todos os protocolos de distanciamento social impostos pela pandemia do Covid-19, mas teve representação das quatro comunidades quilombolas do município de Brumadinho.*

*Depois do evento, o contrato da primeira consultoria especializada em Levantamento de Danos às Comunidades Quilombolas foi assinado em 19/01/2021. O Plano de Trabalho da consultoria já foi entregue e aprovado. Atualmente, está em fase de análise o produto 03 da consultoria.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes aos “Danos às Comunidades Quilombolas” são coerentes com os objetivos da ATI e estão em desenvolvimento pela AEDAS e CONCATU. Frente as especificidades dos PCT's e a necessidade de identificação e caracterização dos danos às comunidades quilombolas da R1, os procedimentos adotados pela AEDAS se mostram tecnicamente adequados e alinhados com a posição das comunidades, mesmo que tenham sido iniciados com atraso, houveram outros processos anteriores a esse (como a elaboração e lançamento do Protocolo de Consulta Prévia), sem os quais não seria possível seguir com a contratação de consultoria dentro das previsões normativas legais.” (Parecer da CAMF, célula S76).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“2 Termo de Referência da Consultoria Especializada de Danos às Comunidades Quilombolas publicado;*
2. *Contratação de 2 Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas.”*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 1.

A EY realizou as leituras do Protocolo de Consulta elaborada pela AEDAS junto às Comunidades Quilombolas e do Termo de Referência publicado em 17/11/2020 para a contratação da primeira Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas da Região 1 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas para a Região 1 (CONCATU Consultoria) na data de 19/01/2021 como pode ser observado em contratos firmados entre AEDAS e a respectiva consultoria.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas. As evidências apresentadas corroboram a contratação da primeira consultoria prevista, no entanto, a atividade está em andamento, visto que ainda há a previsão da contratação de mais uma consultoria.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

**Atividade operacional:** Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: setembro/20 a novembro/21
- Planilha de Atividades:
  - Execução do trabalho da Primeira Consultoria: a partir de Janeiro/21 por cinco meses;
  - Execução do Plano de Trabalho da Segunda Consultoria: a partir de Julho/21 por sete meses.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em setembro de 2020 e finalizada em novembro de 2021, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas ocorreu em janeiro de 2021, apresentando um atraso de três a quatro meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O contrato da primeira consultoria especializada em Levantamento de Danos às Comunidades Quilombolas foi assinado em 19/01/2021. O Plano de Trabalho da consultoria já foi entregue e aprovado. Atualmente, está em fase de análise o produto 03 da consultoria.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes aos “Danos às Comunidades Quilombolas” são coerentes com os objetivos da ATI e estão em desenvolvimento pela AEDAS e CONCATU. Frente as especificidades dos PCT's e a necessidade de identificação e caracterização dos danos às comunidades quilombolas da R1, os procedimentos adotados pela AEDAS se mostram tecnicamente adequados e alinhados com a posição das comunidades, mesmo que tenham sido iniciados com atraso, houveram outros processos anteriores a esse (como a elaboração e lançamento do Protocolo de Consulta Prévia), sem os quais não seria possível seguir com a contratação de consultoria dentro das previsões normativas legais.”* (Parecer da CAMF, célula S77).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Agricultura e Animais e aprovados pela equipe técnica AEDAS;*
2. *Publicação do Relatório Final de cada Consultoria Especializada em Levantamento de Danos às Comunidades Quilombolas no site da AEDAS.”*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 1.

É importante observar que a meta 1 descrita na Planilha de Atividades pela AEDAS faz referência à Consultoria especializada em Agricultura e Animais. A EY entende que o objetivo da meta seria referente à Consultoria especializada em danos às comunidades quilombolas e assim foi tratado nesse relatório. Recomenda-se que a AEDAS se atente a esse ponto na próxima versão da Planilha de Atividades.

A EY realizou a leitura do contrato firmado entre a AEDAS e a Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas e, os produtos a serem entregues seriam:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada - prazo 22/01/2021;
- Produto 2: Plano de Trabalho com proposta metodológica e técnica contendo o planejamento das etapas para execução da consultoria. - prazo 03/02/2021;



- Produto 3: Relatório II - Relatório descritivo e analítico sobre a situação documental e apresentação da proposta metodológica para delimitação territorial- prazo 05/03/2021;
- Produto 4: Relatório III - Relatório de aplicação da Metodologia e Delimitação Territorial tal como fundamentados no Produto 3 - prazo 19/04/2021;
- Produto 5: Relatório IV - Documento com sistematização de levantamento de dados secundários e primários, com atenção aos danos causados às referidas comunidades quilombolas pelo desastre sociotecnológico causado pelo soterramento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão - prazo 18/06/2021;
- Produto 6: Cartilha de Orientação à População Quilombola- prazo: 18/07/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada enviado à ATI em 02/02/2021.
- Produto 2: Plano de Trabalho com proposta metodológica, elaborado pela CONCATU em fevereiro/2021.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à execução do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 5 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 4 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho e se encontra em andamento. A segunda consultoria está prevista para ser contratada em julho/2021.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

**Atividade operacional:** Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: setembro/20 a novembro/21
- Planilha de Atividades:
  - Acompanhamento do trabalho da Primeira Consultoria: a partir de Janeiro/21 por cinco meses;
  - Acompanhamento do Plano de Trabalho da Segunda Consultoria: a partir de Julho/21 por sete meses.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em setembro de 2020 e finalizada em novembro de 2021, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas ocorreu em janeiro de 2021, apresentando um atraso de três a quatro meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda



consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O monitoramento do trabalho da consultoria é realizado de forma dinâmica seja em reuniões virtuais, seja pela realização de ligações, mensagens de whatsapp e alinhamento de entendimentos via e-mail.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes aos “Danos às Comunidades Quilombolas” são coerentes com os objetivos da ATI e estão em desenvolvimento pela AEDAS e CONCATU. Frente as especificidades dos PCT's e a necessidade de identificação e caracterização dos danos às comunidades quilombolas da R1, os procedimentos adotados pela AEDAS se mostram tecnicamente adequados e alinhados com a posição das comunidades, mesmo que tenham sido iniciados com atraso, houveram outros processos anteriores a esse (como a elaboração e lançamento do Protocolo de Consulta Prévia), sem os quais não seria possível seguir com a contratação de consultoria dentro das previsões normativas legais.”* (Parecer da CAMF, célula S78).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“2 Plano de Trabalho de Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas;*
2. *100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pela Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas e aprovados pela equipe técnica AEDAS;*
3. *1 reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas contratada.”*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 1.

A EY realizou a leitura do contrato firmado entre a AEDAS e a Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas e, os produtos a serem entregues seriam:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada - prazo 22/01/2021;
- Produto 2: Plano de Trabalho com proposta metodológica e técnica contendo o planejamento das etapas para execução da consultoria. - prazo 03/02/2021;
- Produto 3: Relatório II - Relatório descritivo e analítico sobre a situação documental e apresentação da proposta metodológica para delimitação territorial- prazo 05/03/2021;
- Produto 4: Relatório III - Relatório de aplicação da Metodologia e Delimitação Territorial tal como fundamentados no Produto 3 - prazo 19/04/2021;
- Produto 5: Relatório IV - Documento com sistematização de levantamento de dados secundários e primários, com atenção aos danos causados às referidas comunidades quilombolas pelo desastre sociotecnológico causado pelo soterramento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão - prazo 18/06/2021;
- Produto 6: Cartilha de Orientação à População Quilombola- prazo: 18/07/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

- Produto 1: Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada enviado à ATI em 02/02/2021.



- Produto 2: Plano de Trabalho com proposta metodológica, elaborado pela CONCATU em fevereiro/2021.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

Foi estipulado na terceira meta que deveria ocorrer "1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a Consultoria Especializada em Danos às Comunidades Quilombolas contratada", no entanto para a Região 1 foram recebidas evidências da ocorrência de 3 reuniões, como pode ser observado a seguir:

- Print de tela da reunião ocorrida em 26/01/2021;
- Print de tela da reunião ocorrida em 28/01/2021;
- Relatório da reunião realizada em 24/02/2021.

Nos meses de janeiro e fevereiro foi observada a ocorrência de três reuniões entre a equipe técnica da AEDAS e a Consultoria Especializada, no entanto, não foi observada a periodicidade quinzenal proposta na terceira meta.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência ao acompanhamento do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 5 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 4 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho e se encontra em andamento. A segunda consultoria está prevista para ser contratada em julho/2021. Adicionalmente, a meta 3 não foi atingida visto que não recebemos evidências que comprovem a realização de reuniões quinzenais.

#### **Macroatividade:** Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para cada Região

#### **Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: R1: outubro/20 outubro/20; R2: agosto/2020 a agosto/2020;
- Planilha de Atividades:
  - Contratação da Primeira Consultoria R1: Dezembro/20 até Janeiro/21; (TR publicado janeiro/21; espelho analisado fevereiro/21, novas contratações suspensas até março)
  - Contratação da Primeira Consultoria R2: Dezembro/20 até Janeiro/21. (TR publicado janeiro/21; espelho analisado fevereiro/21, novas contratações suspensas até março)
  - Contratação da Segunda Consultoria R1: Mês Junho/21 até Julho/21;
  - Contratação da Segunda Consultoria R2: Mês Junho/21 até Julho/21.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em agosto de 2020 e finalizada em



agosto de 2020 para a Região 2 e em outubro de 2020 para a Região 1, com a publicação do termo de referência e contratação da consultoria. O termo de referência da primeira consultoria especializada em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer foi publicado em janeiro de 2021, mas a consultoria ainda não foi contratada e, dessa forma, a atividade apresenta um atraso de cinco a oito meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“Contratação da primeira Consultoria R1 e R2 estava prevista para Dezembro/20 até Janeiro/21; o TR foi publicado em janeiro/21; o espelho das propostas foi analisado pela equipe e coordenações em fevereiro/21, havendo decisão interna sobre o processo de seleção.*

*Entretanto, houve paralisação de novas contratações devido aos reajustes gerados pelo acordo judicial, com medidas de contingenciamento de despesas que determinaram a paralisação de todas as contratações. Essa paralisação deve perdurar até o final de março.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes a “Cultura, Turismo, Esporte e Lazer” envolvem uma série de processos da ATI. Ela se iniciou com um certo atraso, e teve de ser interrompida devido as alerações necessárias frente o acordo judicial, além das medidas de contingenciamento de despesas que levaram a paralisação de todas as contratações. Por fim, ressaltamos que a realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo. ” (Parecer da CAMF, célula S79).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer publicados;*
2. *Contratação de 2 Consultorias Especializadas em levantamento de danos de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.”*

A EY realizou as leituras dos Termos de Referência publicados em 12/01/2021 para a contratação da primeira Consultoria em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das Regiões 1 e 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

**Pontos de atenção:** Não foram recebidas evidências da contratação da Primeira Consultoria em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Dessa maneira, a atividade se encontra 6 meses atrasada, o que pode impactar na contratação da segunda consultoria prevista. De acordo com a AEDAS, esse atraso se deve à paralisação das contratações das consultorias que ocorreram por medidas de contingenciamento de despesas, e espera da finalização do Acordo Judicial.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Pesca

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Pesca para a Região 2

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20
- Planilha de Atividades:





- Contratação da Primeira consultoria: Novembro/20 a Dezembro/20;
- Contratação da Segunda consultoria: Junho/21 a Julho/21.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, o processo de contratação da primeira consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da primeira consultoria foi iniciado em novembro de 2020 e finalizado em janeiro de 2021, apresentando um atraso de cinco a oito meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado e, portanto, a atividade está atrasada de cinco a oito meses em relação ao Plano de Trabalho, mas de acordo com a Planilha de Atividades, ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *"A publicação do TR da primeira consultoria foi realizada em novembro de 2020, sendo a contratação com a Consultoria Especializada firmada em 06 de janeiro de 2020, havendo 1 semana de atraso em relação a meta. A segunda Consultoria de Pesca está prevista para junho de 2021.*

*Por ter caráter de levantamento também socioambiental, essa foi uma das únicas consultorias nas quais houve decisão de sua manutenção diante das instabilidades trazidas pelo processo do Acordo Judicial."*

**Análise realizada pela CAMF:** *"As atividades referentes a "Levantamento dos Danos à Pesca" se iniciou com um certo atraso, mas já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo."* (Parecer da CAMF, célula S82).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *"2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Pesca publicados*
2. *Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Pesca"*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 2.

Conforme a Planilha de Atividades serão contratadas duas Consultorias Especializadas em Danos à Pesca ao longo do projeto. A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em 17/11/2020 para a contratação da primeira Consultoria em Danos à Pesca da Região 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Danos à Pesca para a Região 2 na data de 06/01/2021 como pode ser observado em contratos firmado entre AEDAS e ENRAIZE Soluções Participativas Ltda.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Danos à Pesca, sendo a primeira delas prevista para ser contratada até junho de 2020 e a outra prevista para ser contratada até julho de 2021. As evidências apresentadas corroboram a contratação da



primeira consultoria prevista com 7 meses de atraso, no entanto, a atividade está em andamento, visto que ainda há a previsão da contratação da segunda consultoria.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Pesca

**Atividade operacional:** Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Danos à Pesca e publicação dos relatórios

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22;
- Planilha de Atividades:
  - Execução do trabalho da primeira consultoria: Janeiro/21 por seis meses
  - Execução do trabalho da segunda consultoria de cada região: Julho/21 por seis meses

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos à Pesca ocorreu em janeiro de 2021, apresentando um atraso de sete meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O contrato da consultoria foi assinado em 06/01/2021. As reuniões iniciais da consultoria foram realizadas. Os produtos 01 e 02 com planejamento metodológico da consultoria também foram entregues. Em fevereiro, foi entregue o Produto 03 (levantamento e sistematização de dados secundários - Relatório de levantamento de todos os atores políticos e institucionais que guardam relação com as tomadas de decisão que envolvem as atividades de pesca e aquicultura. Ademais, incluir levantamento dos indivíduos que possuem Registro Geral da Atividade Pesqueira (ativo ou inativo) entregue em fevereiro 2021 e também já foi aprovado para prosseguimento dos trabalhos.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes a “Levantamento dos Danos à Pesca” se iniciou com um certo atraso, mas já foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo” (Parecer da CAMF, célula S83).*

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:



1" 100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Pesca e aprovados pela equipe técnica AEDAS;;

2 Publicação do Relatório Final de cada Consultoria Especializada em Pesca no site da AEDAS."

A EY realizou a leitura do contrato firmado entre a AEDAS e a Consultoria Especializada em Danos à Pesca da Região 2 e, os produtos a serem entregues pela Consultoria, seriam:

- Produto 1: Reunião inicial, prazo 08/01/2021;
- Produto 2: Planejamento e Metodologia do Pesquisa - prazo 16/01/2021;
- Produto 3: Relatório I - Levantamento e sistematização de dados secundários - prazo 06/02/2021;
- Produto 4 Relatório II - Levantamento inicial de danos- prazo 06/03/2021;
- Produto 5: Relatório III - Mapeamento da atividade pesqueira - prazo 06/05/2021;
- Produto 6: Resultados finais da pesquisa e base de dados da tipologia dos (as) pescadores (as) e agricultores (as)- prazo: 06/07/2021.
- Produto 7: Cartilha Digital de orientação aos (as) pescadores (as) e agricultores (as)- prazo: 06/07/2021.

De acordo com a documentação recebida, a EY pode confirmar o recebimento dos seguintes produtos por parte da AEDAS:

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião inicial, realizada via Google Meet e Microsoft Teams, para estabelecimento das diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Enraíze, na data de 12/01/2021;
- Produto 2: Foi recebido o relatório contendo o Planejamento e Metodologia de Pesquisa, elaborado pela Enraíze em janeiro/2021;

A AEDAS informou em seu Relatório Finalístico Ciclo 3 que recebeu o terceiro produto referente à consultoria de danos à pesca. No entanto, o terceiro produto da consultoria não foi compartilhado com a EY até a data limite para recebimento de documentação e condução das análises relacionadas ao Ciclo 3 de acompanhamento.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à execução do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Danos à Pesca, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 6 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos. A atividade se iniciou com um atraso de 7 meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho, o que pode acarretar um atraso na contratação da segunda consultoria prevista.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Pesca

**Atividade operacional:** Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a janeiro/22;
- Planilha de Atividades:

- Execução do trabalho da primeira consultoria: Janeiro/21 por seis meses
- Execução do trabalho da segunda consultoria de cada região: Julho/21 por seis meses

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, a EY observou que o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos à Pesca ocorreu em janeiro de 2021, apresentando um atraso de sete meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

O processo de contratação da segunda consultoria ainda não foi iniciado, mas de acordo com a Planilha de Atividades ainda se encontra dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“O monitoramento da consultoria de pesca é realizado principalmente via reuniões semanais da equipe com a consultoria, telefones, e-mails e whatsapp.*”

*Como os primeiros levantamentos realizados pelas consultorias são de sistematização de dados secundários, as primeiras reuniões de alinhamento e construção do plano de trabalho tem sido suficientes para suprir as necessidades metodológicas de acompanhamento nessa fase de implementação da consultoria. Os produtos tem sido entregues, revisados, dialogados em cumprimento aos prazos pré-estabelecidos.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades referentes a "Levantamento dos Danos à Pesca" se iniciou com um certo atraso, mas ja foram iniciadas pela ATI e seguem sendo executadas no período de análise deste relatório. É importante ressaltar que a contratação da consultoria para estes levantamento de dados estava prevista no plano de trabalho da AEDAS. A realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo” (Parecer da CAMF, célula S84).*

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“2 Plano de Trabalho de cada Consultoria Especializada em Pesca para Região 2;*
2. *100% dos produtos dos Planos de Trabalho entregues pelas Consultorias Especializadas em Pesca e aprovados pela equipe técnica AEDAS;*
3. *1 reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a Consultoria Especializada em Pesca contratada.”*

A EY identificou os produtos entregues pela Consultoria Especializada em Danos à Pesca e observou que as metas 1 e 2 estão em andamento:

- Produto 1: Foi recebido o relatório da reunião inicial, realizada via Google Meet e Microsoft Teams, para estabelecimento das diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Enraíze, na data de 12/01/2021;
- Produto 2: Foi recebido o relatório contendo o Planejamento e Metodologia de Pesquisa, elaborado pela Enraíze em janeiro/2021;



A AEDAS informou em seu Relatório Finalístico Ciclo 3 que recebeu o terceiro produto referente à consultoria de danos à pesca, no entanto, o mesmo não foi compartilhado com a EY até a data base para recebimento de documentação desse relatório.

Os demais produtos não haviam sido entregues até a data base desse relatório, de 28 de fevereiro de 2021.

Foi estipulado na terceira meta que deveria ocorrer "1 Reunião quinzenal da equipe técnica AEDAS com a Consultoria Especializada em Pesca contratada", no entanto não foram recebidas evidências da ocorrência dessas reuniões, e, não há como avaliar o andamento da meta.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência ao acompanhamento do trabalho de 2 consultorias Especializadas em Pesca, sendo o prazo de execução dos trabalhos da Primeira Consultoria de 6 meses, conforme Planilha de Atividades da AEDAS. As evidências apresentadas corroboram o andamento dos trabalhos, e recebimento dos produtos previstos, no entanto, não foram apresentadas evidências que corroborem o andamento da meta 3 proposta pela ATI.

**Macroatividade:** Recuperação do Rio Paraopeba

**Atividade operacional:** Contratação de Consultoria Especializada em Recuperação de Rios para a Região 2

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20;
- Planilha de Atividades: Contratação da consultoria: Dezembro/20 até Abril/21. (obs: foi publicado o TR em fevereiro/21, mas foram suspensas novas contratações atrasando o processo de contratação);

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em novembro de 2022, no entanto, o processo de contratação da consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da consultoria foi iniciado em fevereiro de 2021 e está em andamento, apresentando um atraso de pelo menos oito meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** "O TR sobre recuperação do rio Paraopeba foi publicado 01 de fevereiro/2021. As propostas recebidas pela AEDAS foram analisadas pela equipe Socioambiental e Coordenação em março de 2021. Ressalta-se que devido as incertezas relacionadas ao recebimento da segunda parcela do projeto, foi reduzido o ritmo de análise das propostas no final de fevereiro, havendo suspensão de novas contratações."

**Análise realizada pela CAMF:** "As atividades referentes a "Recuperação do Rio Paraopeba" iniciaram com um significativo atraso, mas pelo menos está ocorrendo no ciclo do presente relatório. Por fim, ressaltamos que a realização das consultorias é considerada uma ação de extrema importância, tendo em vista que contribuirão para o levantamento de dados e informações, consolidação e qualificação da matriz de danos. Além disso, poderá no futuro ser utilizada como prova nos processos individuais e individuais homogêneos, ou, como complementação dos estudos periciais no processo coletivo." (Parecer da CAMF, célula S85).



### Procedimentos realizados pela EY:

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“Termo de Referência da Consultoria Especializada em Recuperação de Rios publicado;*
2. *Contratação de Consultoria Especializada em Recuperação de Rio”*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 2.

A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em 01/02/2021 para a contratação da Consultoria em Recuperação de Rios e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho. A contratação da consultoria não foi realizada até o período de escopo desse relatório.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de Consultoria Especializada em Recuperação de Rios para a Região 2, prevista para ser contratada até junho de 2020. Visto que a consultoria ainda não foi contratada, a atividade está em andamento e apresenta pelo menos 8 meses de atraso.

**Macroatividade:** Acompanhamento do Trabalho da Perita CTC/UFMG

**Atividade operacional:** Quesitação UFMG (Técnico Pericial)

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: abril/20 a fevereiro/22
- Planilha de Atividades: abril/20 a fevereiro/22

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A atividade operacional é denominada no cronograma do Plano de Trabalho como “Assistência Técnica Pericial” e estava prevista para ser iniciada em abril de 2020 e finalizada em fevereiro de 2022, sendo uma atividade que poderá ocorrer durante todo o projeto, motivada pelas chamadas publicadas pela UFMG. Diante disso, ainda que as atividades tenham sido iniciadas em maio de 2020, não qualifica atraso por parte da AEDAS, visto que os trabalhos realizados estão relacionados à primeira chamada do processo de quesitação, apresentada em maio de 2020 pela CAMF à AEDAS. Portanto, a atividade está em andamento e dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

A EY observou que a planilha eletrônica<sup>20</sup> que compõe o Parecer da CAMF não apresentava conteúdo nos campos “Observações” e “Justificativas”, destinados a comentários da AEDAS. No entanto, ao verificar o arquivo da ATI<sup>21</sup>, notou-se que o campo “Observações” contém o seguinte comentário:

*“No tocante à segunda meta, é não foi possível de realizar as reuniões com as comissões porque não houve quesitações com prazo mínimo estabelecido no trimestre.”*

<sup>20</sup> Parecer da CAMF do Ciclo 3 - Nome do arquivo: “Planilha de Atividades AEDAS - com Observações CAMF.xlsx”.

<sup>21</sup> Relatório Trimestral Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS - Nome do arquivo: “20210328\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_CAMF\_EY\_PLANILHAATIVIDADES\_RELATORIOCICLO3.xlsx”



**Análise realizada pela CAMF:** “A atividade “quesitação UFMG” é uma atividade de caráter contínuo e, apesar da extinção de algumas chamadas (subprojetos) da perícia pelo acordo, grande parte das chamadas ainda continua em execução. É importante destacar que esta atividade é primordial para o desenvolvimento do papel da ATI como assistente técnica das partes e deve perdurar enquanto as chamadas estiverem em curso. Ressalta-se, ainda, que seria importante a realização das reuniões com as comissões antes da apresentação dos quesitos, mas, como a própria ATI destaca, o prazo exíguo para o envio dos quesitos impossibilita a realização dessas reuniões prévias.” (Parecer da CAMF, célula S56).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

*“Meta Geral) Dialogar com sucesso com o processo de quesitação da UFMG.*

- 1. 100% das chamadas da UFMG respondidas através dos quesitos formulados;*
- 2. Pelo menos 50% das lideranças das comissões de atingidos envolvidas no processo de quesitação, quando o prazo para quesitação for de no mínimo 20 dias;”*

Em e-mail enviado no dia 10 de março de 2021, a AEDAS informou à EY todas as rodadas de quesitação ocorridas no Período de Escopo. De acordo com a ATI, o início da participação da AEDAS nesse processo é caracterizado pela solicitação da CAMF à AEDAS acerca da elaboração dos quesitos. Isto posto, foram apresentadas duas rodadas de quesitação ocorridas no escopo deste relatório, sendo a primeira iniciada em 01/12/2020 e a segunda em 28/01/2021.

Abaixo as chamadas contempladas em cada rodada de quesitação, conforme informações enviadas pela AEDAS e site da UFMG (“Projeto Brumadinho” - Poex)<sup>22</sup>:

- **Quarta rodada (01/12/2020)** - chamadas 22 e 23;
- **Quinta rodada (28/01/2021)** - chamada 54.

A EY avaliou a documentação enviada pela AEDAS, relativa à quarta rodada de quesitação, elencada a seguir:

- E-mail de organização interna para definição da equipe responsável pelo desenvolvimento dos quesitos referentes a quarta rodada de quesitação enviado dia 01/12/2020;
- Quesitos elaborados para as chamadas 22 e 23;
- E-mail interno contendo os quesitos elaborados para as chamadas 22 e 23 enviados no dia 04/12/2020;
- E-mail enviado à CAMF com os quesitos formulados para as chamadas 22 e 23 enviados no dia 05/12/2020.

Para a quinta rodada de quesitação, a EY avaliou os seguintes documentos:

- E-mail de organização interna para definição da equipe responsável pelo desenvolvimento dos quesitos referentes a quinta rodada de quesitação enviado dia 29/01/2021;
- Quesitos elaborados para a chamada 54;
- E-mail enviado à CAMF com os quesitos formulados para a chamada 54 no dia 02/02/2021.

---

<sup>22</sup> Endereço apresentado pela AEDAS à EY para conferência das chamadas publicadas: <http://projotobrumadinho.ufmg.br/chamadasencerradas>.

Após a leitura dos documentos foi possível concluir que a meta geral *“Dialogar com sucesso com o processo de quesitação da UFMG.”* foi alcançada, assim como a meta de *“100% das chamadas da UFMG respondidas através dos quesitos formulados;”*, pois foram elaborados quesitos para as 3 chamadas criadas no período analisado.

Já a meta *“Pelo menos 50% das lideranças das comissões de atingidos envolvidas no processo de quesitação, quando o prazo para quesitação for de no mínimo 20 dias;”* é condicional e, como os prazos foram 3 dias para a quarta e 5 dias para a quinta rodada de quesitação, não houve a necessidade de envolvimento das lideranças das comissões de atingidos nos processos de quesitação

**Macroatividade:** Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

**Atividade operacional:** GT Meio Físico

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Atestamos que são atividades muito importantes para possibilitar que todas as ATIs estejam em constante diálogo, na troca de estratégias e na busca de soluções coletivas mais uniformes para toda a bacia do Paraopeba. A atividade "GT Socioeconômico" é de caráter contínuo e no período em análise, a ATI cumpriu com as metas previstas.”* (Parecer da CAMF, célula S60).

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“Participação em todas as reuniões do GT convocadas pela coordenação metodológica e finalística (CAMF/PUC). Meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC*
2. *Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT”*

Foi observado que esta atividade operacional, bem como a macroatividade associada, não estavam previstas nas Planilhas de Atividades vigentes nos ciclos anteriores, sendo apresentada somente na Planilha de Atividades e no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.





**Pontos de atenção:** No dia 07/05/2021 a AEDAS inseriu um comentário no Canvas, na solicitação "AEDAS\_20210430\_PCM - Documentos comprobatórios de participação da AEDAS nas reuniões do GT (Dez/20, Jan/21 e Fev/21) - R1" informando que "em relação ao GT meio físico, não houve reuniões no período".

Cabe reforçar que a EY teve conhecimento desta atividade a partir da entrega da Planilha de Atividades do ciclo 3, o que inviabilizou a realização de um acompanhamento tempestivo por parte da auditoria.

**Macroatividade:** Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

**Atividade operacional:** GT Saúde

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** "As atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Atestamos que são atividades muito importantes para possibilitar que todas as ATIs estejam em constante diálogo, na troca de estratégias e na busca de soluções coletivas mais uniformes para toda a bacia do Paraopeba. A atividade "GT Socioeconômico" é de caráter contínuo e no período em análise, a ATI cumpriu com as metas previstas." (Parecer da CAMF, célula S60).

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. "Participação em todas as reuniões do GT convocadas pela coordenação metodológica e finalística (CAMF/PUC). Meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC
2. Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT"

Foi observado que esta atividade operacional, bem como a macroatividade associada, não estavam previstas nas Planilhas de Atividades vigentes nos ciclos anteriores, sendo apresentada somente na Planilha de Atividades e no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

Para esta atividade operacional, a AEDAS disponibilizou 3 prints de tela de reuniões supostamente realizadas com a CAMF, datadas de 18/12/2020, 15/01/2021 e 05/02/2021. Vale ressaltar, no entanto, que não é possível afirmar a participação da CAMF nas referidas reuniões através das evidências enviadas pela AEDAS.



Adicionalmente, foram enviados 2 documentos em formato PDF, relacionados ao GT Saúde, são eles “Considerações das Assessorias Técnicas (NACAB, AEDAS e Instituto Guaicuy) aos Estudos de Avaliação de Risco (versão 3 - junho/2020) - Dúvidas Técnicas e Metodológicas” e “Considerações das Assessorias Técnicas (NACAB, AEDAS e Instituto Guaicuy) aos Estudos de Avaliação de Risco - Dúvidas sobre a Contratação das empresas Executoras, Participação da população e demais aspectos”, datados de junho e dezembro de 2020, respectivamente, sendo este último elaborado pela AEDAS visto que possui o logo e cabeçalho da ATI. Os referidos documentos têm por objetivo “tecer considerações e solicitar informações referentes ao processo de condução dos Estudos de Avaliação de Risco pelo Grupo EPA e Tecnohidro na bacia do rio Paraopeba, com articulação realizada por instituições do governo do Estado de Minas Gerais, no contexto de elaboração de estudos para avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico referentes ao rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho (MG) da empresa Vale S/A”.

**Pontos de atenção:** Em seu Relatório Finalístico, bem como na Planilha de Atividades, a ATI descreveu que, para a meta 1, a “meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC”. Visto que a instituição auditada é a AEDAS e, portanto, as evidências do avanço da atividade e do cumprimento das metas devem ser fornecidas pela mesma, em reunião ocorrida entre a EY e a AEDAS, definiu-se que a ATI enviaria à auditoria os cronogramas e/ou convites de reuniões do GT elaborados pela CAMF, para que fosse possível realizar a verificação da meta relacionada. No entanto, o documento não foi compartilhado até a data limite para o envio de evidências (14/05/2021).

Adicionalmente, notou-se que a meta 2 “Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT” não especifica como as contribuições serão feitas e documentadas, tampouco qual o indicador associado. Durante o ciclo 3, foram produzidos pela ATI dois documentos eventuais relacionados a dúvidas técnicas e sobre contratação, entretanto os mesmos não são suficientes para mensurar o avanço da atividade e dos respectivos produtos. Isto posto, sugerimos que a ATI revise as metas e indicadores da atividade, de modo a permitir que a verificação seja feita de forma mais assertiva, bem como indicar entregáveis que possam ser mensurados para a análise dos indicadores.

Cabe reforçar que a EY teve conhecimento desta atividade a partir da entrega da Planilha de Atividades do ciclo 3, o que inviabilizou a realização de um acompanhamento tempestivo por parte da auditoria.

**Macroatividade:** Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

**Atividade operacional:** GT Socioeconômico

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível



avaliar sua aderência ao cronograma. Notou-se que a atividade possui caráter contínuo e está em andamento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** *“As atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Atestamos que são atividades muito importantes para possibilitar que todas as ATIs estejam em constante diálogo, na troca de estratégias e na busca de soluções coletivas mais uniformes para toda a bacia do Paraopeba. A atividade “GT Socioeconômico” é de caráter contínuo e no período em análise, a ATI cumpriu com as metas previstas.”* (Parecer da CAMF, célula S60).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“Participação em todas as reuniões do GT convocadas pela coordenação metodológica e finalística (CAMF/PUC). Meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC*
2. *Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT”*

Foi observado que esta atividade operacional, bem como a macroatividade associada, não estavam previstas nas Planilhas de Atividades vigentes nos ciclos anteriores, sendo apresentada somente na Planilha de Atividades e no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

Para esta atividade operacional, a AEDAS disponibilizou 6 Relatório de Reuniões com a EY, sendo um deles referente a uma reunião de equipe da AEDAS, ocorrida no dia 11/02/2021, e os outros referentes a reuniões externas com a CAMF e as demais ATI's (NACAB e Guaicuy), realizadas nos dias 01/12/2020, 17/12/2020, 13/01/2021, 27/01/2021, 10/02/2021 e 23/02/2021. A EY realizou a leitura dos relatórios e notou que o relatório referente à reunião do dia 13/01/2021 não especifica no título do Relatório, ou nos campos “tema” e “descrição da atividade”, a qual GT a reunião pertencia.

Complementarmente, foram enviados quatro documentos em formato PDF, relacionados ao GT Socioeconômico, quais sejam: “PARECER TÉCNICO - o atual passivo do auxílio econômico emergencial, uma projeção para a sua continuidade e o programa direito à renda”, “Fundamentação Técnica para o Programa de Transferência de Renda”, “Índice de Vulnerabilidade Social” e “1 - O que foi feito - Dano à renda”. Notou-se que apenas o documento denominado “Parecer Técnico”, datado de dezembro de 2020, apresenta informações completas para a sua compreensão, como instituições responsáveis pela elaboração, data de elaboração e finalidade do documento. Para os demais, observou-se que, “Fundamentação Técnica para o Programa de Transferência de Renda” e “Índice de Vulnerabilidade Social” foram elaborados pela AEDAS, pois exibem a logo e as informações da instituição em seu cabeçalho. O documento “1 - O que foi feito - Dano à renda”, no entanto, não indica nenhuma das informações supracitadas, de modo que impossibilita a identificação factual de sua origem e finalidade, bem como o período de elaboração relacionado.

**Pontos de atenção:** Em seu Relatório Finalístico, bem como na Planilha de Atividades, a ATI descreveu que, para a meta 1, a “meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC”. Visto que a instituição auditada é a AEDAS e, portanto, as evidências do avanço da atividade e do cumprimento das metas devem ser fornecidas pela mesma, em reunião



ocorrida entre a EY e a AEDAS, definiu-se que a ATI enviaria à auditoria os cronogramas e/ou convites de reuniões do GT elaborados pela CAMF, para que fosse possível realizar a verificação da meta relacionada. No entanto, o documento não foi compartilhado até a data limite para o envio de evidências (14/05/2021).

Adicionalmente, notou-se que a meta 2 “Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT” não especifica como as contribuições serão feitas e documentadas, tampouco qual o indicador associado, não sendo possível mensurar o avanço da atividade e dos respectivos produtos. Isto posto, é preciso que a ATI revise as metas e indicadores da atividade, de modo a permitir que a verificação seja feita de forma mais assertiva, bem como indicar entregáveis que podem ser mensurados para a análise dos indicadores.

Cabe reforçar que a EY teve conhecimento desta atividade a partir da entrega da Planilha de Atividades do Ciclo 3, o que inviabilizou a realização de um acompanhamento tempestivo por parte da auditoria.

**Macroatividade:** Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

**Atividade operacional:** GT Programa de Transferência de Renda

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: macroatividade não contemplada no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** Esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho e, portanto, não foi possível avaliar sua aderência ao cronograma.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Não houve comentários da AEDAS para essa atividade operacional.

**Análise realizada pela CAMF:** “As atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Atestamos que são atividades muito importantes para possibilitar que todas as ATIs estejam em constante diálogo, na troca de estratégias e na busca de soluções coletivas mais uniformes para toda a bacia do Paraopeba. A atividade “GT Socioeconômico” é de caráter contínuo e no período em análise, a ATI cumpriu com as metas previstas.” (Parecer da CAMF, célula S60).

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. “Participação em todas as reuniões do GT convocadas pela coordenação metodológica e finalística (CAMF/PUC). Meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC
2. Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT”



Foi observado que esta atividade operacional, bem como a macroatividade associada, não estavam previstas nas Planilhas de Atividades vigentes nos ciclos anteriores, sendo apresentada somente na Planilha de Atividades e no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

Para esta atividade operacional, a AEDAS disponibilizou 3 Relatórios de Reuniões, sendo um deles referente a uma reunião de equipe da AEDAS com as demais ATI's (NACAB e Guaicuy), ocorrida no dia 10/02/2021, e os outros dois referentes a reuniões externas com a CAMF datadas de 01/12/2020 e 26/02/2021, onde os temas tratados foram "GT: Renda, Emergencial" e "Alinhamento para os espaços participativos que dizem respeito ao programa de renda e para a apresentação aos compromitentes", respectivamente.

Adicionalmente, foram enviados 2 documentos em formato PDF, relacionados ao GT Programa de Renda, são eles "Fundamentação Técnica para o Programa de Transferência de Renda", datado de junho de 2020, e o "Parecer Técnico - O atual passivo do auxílio econômico emergencial, uma projeção para a sua continuidade e o programa direito à renda", datado de dezembro de 2020. O documento de fundamentação técnica tem por objetivo "tecer considerações técnicas e solicitar esclarecimentos referente à versão 3 do documento de planejamento de Gestão Ambiental Integrada para Saúde e Meio Ambiente (GAISMA), proposta pela empresa Vale no contexto de elaboração de estudos para avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico referente ao rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho (MG) da empresa Vale S/A".

**Pontos de atenção:** Em seu Relatório Finalístico, bem como na Planilha de Atividades, a ATI descreveu que, para a meta 1, a "meta pode ser verificada a partir de calendário de reuniões realizadas, que pode ser fornecido pela CAMF/PUC". Visto que a instituição auditada é a AEDAS e, portanto, as evidências do avanço da atividade e do cumprimento das metas devem ser fornecidas pela mesma, em reunião ocorrida entre a EY e a AEDAS, definiu-se que a ATI enviaria à auditoria os cronogramas e/ou convites de reuniões do GT elaborados pela CAMF, para que fosse possível realizar a verificação da meta relacionada. No entanto, o documento não foi compartilhado até a data limite para o envio de evidências (14/05/2021).

Adicionalmente, notou-se que a meta 2 "Contribuições realizadas para a produção de documentos no âmbito dos temas tratados pelo GT" não especifica como as contribuições serão feitas e documentadas, tampouco qual o indicador associado, não sendo possível mensurar o avanço da atividade e dos respectivos produtos. Isto posto, é preciso que a ATI revise as metas e indicadores da atividade, de modo a permitir que a verificação seja feita de forma mais assertiva, bem como indicar entregáveis que podem ser mensurados para a análise dos indicadores.

Cabe reforçar que a EY teve conhecimento desta atividade a partir da entrega da Planilha de Atividades do ciclo 3, o que inviabilizou a realização de um acompanhamento tempestivo por parte da auditoria.

#### **Macroatividade:** Acompanhamento do Processo Judicial

**Atividade operacional:** Produção Materiais de Comunicação sobre Atualização do Acordo

#### **Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: Macroatividade não consta no Plano de Trabalho
- Planilha de Atividades: Atividade contínua



**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade, na qual a presente atividade está inserida, não consta no cronograma do Plano de Trabalho, no entanto, ao longo do documento é informado que “demandas advindas do processo judicial e/ou do Diálogo com Instituições de Justiça serão objeto de atenção da assessoria, demandando tempo e trabalho da AEDAS para garantir os objetivos já elencados neste plano de trabalho e no Termo de Compromisso Firmado”<sup>23</sup>. Sendo assim, trata-se de uma atividade contínua durante todo o projeto e, visto que as evidências acerca do envolvimento da AEDAS nas demandas judiciais foram recebidas desde abril de 2020, a atividade está dentro do prazo.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** “Considerando que as ATIs não tinham acesso aos termos do acordo antes da sua assinatura nem foram convidadas a participarem das audiências judiciais, a comunicação se esforçou para fazer materiais de divulgação com as poucas informações disponíveis. Outra questão a se levar em conta foi a cláusula de confidencialidade, que exigiu o máximo de cuidado na circulação de informações.”

**Análise realizada pela CAMF:** “A atividade “produção materiais de comunicação sobre atualização do acordo” foi devidamente realizada no período em análise, por meio da elaboração de diversos materiais em texto, cards, vídeos e lives que objetivaram repassar informações sobre o acordo para os atingidos e atingidas. Entende-se, no entanto, que a atividade deve perdurar, já que ainda há muitos desdobramentos do acordo em curso. A importância da atividade decorre do fato de que materializa na prática, uma das vertentes do princípio da participação informada, que orienta todo o trabalho da ATI, já que permite que os atingidos tenham acesso a informações fundamentais para possibilitar a participação qualificada nos espaços proporcionados pela ATI e nas discussões afetas a reparação integral.” (Parecer da CAMF, S55).

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

“Meta Geral: *Divulgar todas as informações que a ATI tem acesso sobre o processo judicial, em diferentes formatos, para as pessoas atingida*”

1. *Pelo menos um material de repasse de cada audiência judicial publicado;*
2. *Publicação de materiais com dúvidas recorrentes das pessoas atingidas sobre temas do processo;*
3. *Divulgação de debates, em diferentes espaços, sobre o andamento do processo de reparação integral;*
4. *Contato com a imprensa para divulgação das pautas.”*

Para análise desta atividade operacional foram analisados os materiais de repasse aos atingidos referentes ao acordo judicial e processo reparatório, incluindo os que continham dados exclusivos das audiências. Conforme previsto na Planilha de Atividades, a AEDAS deveria disponibilizar evidências da publicação de materiais que auxiliem na resolução de dúvidas sobre o andamento do processo judicial e do repasse das audiências judiciais para comunicação com as pessoas atingidas.

Foram identificados materiais de repasse referentes a todas as audiências realizadas entre dez/20 e fev/21, materiais esclarecendo dúvidas sobre o acordo e realização de live para abordar/debater o processo de reparação.

---

<sup>23</sup> Plano de Trabalho da Região 1 - página 66.



Dessa forma, há evidências suficientes para verificar o atingimento da meta geral “Divulgar todas as informações que a ATI tem acesso sobre o processo judicial, em diferentes formatos, para as pessoas atingidas” e as demais metas propostas pela ATI.

**Pontos de atenção:** Trata-se de uma atividade contínua que está em andamento. De acordo com as evidências recebidas pela EY, as metas foram alcançadas no período do escopo desse relatório.

**Macroatividade:** Monitoramento de Gênero

**Atividade operacional:** Análise e Sistematização dos Dados das Mulheres do Registro Familiar

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: setembro/20 a fevereiro/2022
- Planilha de Atividades: janeiro e fevereiro/2021

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em setembro de 2020 e finalizada em fevereiro de 2022. Sendo assim, visto que a atividade iniciou em janeiro de 2021 e ainda não foi finalizada, conclui-se que ela está em andamento e dentro do prazo.

A AEDAS realizou alterações ao revisar a Planilha de Atividades para o Ciclo 3 e notou-se que, para essa atividade operacional, a ATI estabeleceu meta única para três atividades operacionais que compõem a macroatividade “Monitoramento de Gênero”, quais sejam: “Formação Interna sobre Gênero”, “Análise e sistematização dos dados das mulheres do Registro Familiar” e “Estudo para elaboração de Grupo de mulheres atingidas.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** *“As equipes de Gênero, desde dezembro de 2020, realizam o monitoramento das Consultorias Especializadas de Saúde, Socioambiental, e Agricultura e Animais, com o intuito de garantir que as metodologias das pesquisas incorporem questões que expressem as demandas das mulheres nos territórios, em cada um dos eixos temáticos pesquisados. A Análise Preliminar do Perfil das Mulheres Atingidas foi feita entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, a partir do banco de dados dos Registros Familiares, identificando quem são as mulheres atingidas, qual o seu perfil socioeconômico e o que elas apontam como impactos do desastre em sua vida cotidiana.”*

**Análise realizada pela CAMF:** *“A atividade “análise e sistematização dos dados das mulheres do Registro Familiar” foi devidamente cumprida no período de análise deste relatório. Com o objetivo de proporcionar a equidade no processo de reparação integral, o estudo de questões específicas que exigem atenção da ATI, como a própria questão de gênero, demonstra a preocupação e atualidade da conduta que a ATI pauta em seus procedimentos. Atestamos a pertinência de tal atividade, já que os dados das mulheres coletados no registro familiar são hábeis a fazer a aproximação da equipe com a realidade vivenciada pelas mulheres no pós rompimento” (Parecer da CAMF, célula S92).”*

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *“Participação da equipe de monitoramento de gênero em pelo menos uma reunião com cada uma das consultorias;*
2. *Análise do perfil socioeconômico das mulheres em todas as comunidades que possuem GAA.”*



A EY realizou a leitura das planilhas de sistematização das comunidades e das categorias analisadas dos dados dos Registros Familiares das Mulheres para os municípios da R2, sendo elas:

- 2021\_AEDAS\_PAR\_R2\_ANALISE\_MULHERES\_BETIM.xlsx;
- 2021\_AEDAS\_PAR\_R2\_ANALISE\_MULHERES\_BICAS.xlsx;
- 2021\_AEDAS\_PAR\_R2\_ANALISE\_MULHERES\_IGARAPÉ.xlsx;
- 2021\_AEDAS\_PAR\_R2\_ANALISE\_MULHERES\_JUATUBA.xlsx;
- 2021\_AEDAS\_PAR\_R2\_ANALISE\_MULHERES\_MÁRIO CAMPOS.xlsx

Nesses documentos foi possível observar os dados socioeconômicos coletados pela ATI para as comunidades de cada município da R2.

Para a região 1, a ATI enviou as evidências da coleta dessas informações fora do prazo estabelecido para recebimento e análise das documentações (14/05/2021). Foi enviado apenas um Relatório com o roteiro de atividade para traçar um perfil das mulheres atingidas por comunidade a partir dos dados do Registro Familiar (documento 202101\_AEDAS\_PAR\_R1\_CMOB\_CATEGORIASDEANÁLISE.pdf). Os demais documentos foram encaminhados a EY após o prazo.

Através da leitura dos documentos supracitados, a EY entende que a atividade está em andamento, pois é uma atividade atrelada ao registro familiar, que é uma atividade contínua ao longo do projeto.

**Pontos de atenção:** Não foram recebidas evidências suficientes que permitam avaliar a conclusão da meta 1 proposta pela ATI. Em relação à segunda meta proposta, a EY não identificou entregáveis relacionados à essa atividade operacional que permitam avaliá-la.

#### 5.2.4. Comentários da Assessoria Técnica Independente

O espaço abaixo é destinado aos comentários realizados pela AEDAS em relação aos pontos apresentados nesta seção do Relatório.





Macroatividade: Estabelecimento de Território

Atividade operacional: Definição do Sistema de Armazenamento de Dados

Sobre a atividade operacional "Definição do Sistema de Armazenamento de Dados" e sua meta 2 "Autorização de uso do servidor para alocação dos softwares" refere-se justamente à autorização, pelas IJs, da compra do servidor, conforme e-mail de 14/04/2021. Sobre a meta 3, com a autorização, iniciamos o processo de implementação de Infraestrutura de Tecnologia e Informatização, para montagem do servidor, em duas etapas. Na primeira, fez-se necessário a atualização das cotações de todos os equipamentos e serviços necessários, negociação com fornecedores, aquisição e montagem dos equipamentos. Na segunda, configuração e testes. Assim, atualizamos o projeto de infraestrutura e desenvolvemos um cronograma que abarcasse todo este processo. A primeira etapa foi concluída em 08 de junho de 2021, a segunda, em meados de julho de 2021. O passo seguinte seria a migração do software de integração com o RF do servidor da empresa desenvolvedora, para o nosso servidor. No entanto, o processo de migração ocasionou algumas falhas sistêmicas, sob responsabilidade da empresa desenvolvedora, o que atrasou o processo, visto que demandou correções - pela WA Project - e novos testes para averiguação. Atualmente, o software já se encontra homologado e em nosso servidor (desde outubro/2021).

Macroatividade: Instalações Físicas

Atividade operacional: Montagem de Estrutura para Início dos Trabalhos

Sobre a atividade operacional "Montagem de Estrutura para Início dos Trabalhos", e tendo em vista os altos índices de contaminação e ocupação de leitos pela pandemia do COVID-19, no período em questão, não foram realizadas atividades presenciais - apenas em regime de exceção e em casos de extrema necessidade e vulnerabilidade de comunidades específicas. Como destacado pela própria Auditoria, esses fatores, externos e que transcendem o escopo de atuação e controle da Aedas, impediram a realização da primeira e terceira metas conforme cronograma inicial. Com o avanço do programa de vacinação, a atualização do Protocolo COVID-19, e o início do programa de testagens, iniciamos como realização de atividades presenciais, cujas evidências se referem a outro ciclo. Atualmente, com a melhora nas condições da pandemia, prevê-se o retorno gradual das atividades presenciais e o estabelecimento, também gradual, de mais escritórios nos territórios assessorados.

Macroatividade: Comunicação

Atividade operacional: Implementação do Plano de Comunicação

Em relação à "Implementação do Plano de Comunicação", quanto às divergências entre as datas de reuniões escritas nos relatórios e nos prints disponibilizados, as evidências foram produzidas nas datas de realização das atividades, como constam as entregas no Canvas, nos dias 14/12/2020, 11/01/2021, 18/01/2021, 26/01/2021 e 01/02/2021, conforme indicam as datas de alguns prints e nomenclaturas dos arquivos. Porém, de fato, algumas evidências produzidas à época não estavam como recomendado e essas inconsistências já foram socializadas com os colaboradores da equipe para que não voltem a ocorrer nos ciclos seguintes.

Por fim, entendemos "manutenção contínua" dos canais institucionais da Aedas como publicações recorrentes.

Macroatividade: Planejamento e Formação de Equipe

Atividade operacional: Ajuste do Processo de Formação da Equipe



Conforme mencionado pela própria Auditoria, sobre o “Ajuste do Processo de Formação da Equipe”, as formações com as equipes são realizadas em diversas etapas, conforme a necessidade de alinhamento e aprofundamento nas questões atinentes ao trabalho da ATI. Ademais, todas as atividades participativas com atingidos/as são precedidas de espaços formativos para garantir o alinhamento de todas as equipes e as melhores condições de condução de tais atividades.

Macroatividade: Planejamento e Formação de Equipe

Atividade operacional: Formação da Equipe de Coordenadores

Em relação à “Formação da Equipe de Coordenadores” as formações de Gênero e atendimento psicossocial não foram voltadas para as coordenações. Logo, não se trata de indicador para atingimento da meta mencionada (Equipe de coordenadores participando das formações específicas para coordenadores ou novas formações da equipe técnica). As formações realizadas para treinamento da equipe para facilitação dos espaços participativos são comumente destinadas aos assessores/as que não ocupam cargos de coordenação. Essas formações são construídas pelas próprias coordenações que, a partir do acúmulo construído desde o início do projeto, sistematizam acúmulos das suas equipes do projeto Paraopeba sobre determinados temas e partilham com as equipes.

Macroatividade: Registro Familiar

Atividade operacional: Atualização Banco de Dados Geral

Sobre o questionamento relativo à “Atualização do Banco de Dados Geral”, a planilha geral do Registro Familiar (Planilha 1) do ciclo 3, passou a ter apenas a função de guardar os contatos dos/as atingidos/as e núcleos familiares em um único local, para termos a atualização do banco geral. Ter a atualizado da função “registro familiar concluído” não é necessário neste documento, já que desde o ciclo 3 iniciamos a transição do agendamento, que antes era das Áreas Temáticas e hoje é da Mobilização. Quando o agendamento era das Áreas Temáticas, tal equipe não tinha os contatos dos/as atingidos/as e por isso tínhamos que dizer nesta planilha qual registro foi concluído ou não para não tornar a ligar para uma pessoa que já fez RF e, assim, não disponibilizar esse número para agendamento.

Como a partir do ciclo 3 a equipe de Mobilização passou a fazer os agendamentos dos seus RFs e os contatos vem majoritariamente via GAA, o/a mobilizadora/o confere no extrato do Kobo se a pessoa que quer fazer o RF já foi entrevistada ou não, se não, aplica o RF, se sim, não aplica. Ou seja, não é através da planilha geral do Registro Familiar (planilha 1) que verificamos os Registros Familiares concluídos, é através da extração do Kobo.

Ocorre também que, por vezes, em ciclos anteriores e até mesmo no ciclo 3, por estarmos em transição, é colocado “Registro Familiar Concluído” para alguém que identificamos no ato do agendamento ou da aplicação do Registro que o seu RF já foi feito (ou está incluso em algum NF). Este recurso é usado porque as planilhas de Excel não são automatizadas e é uma forma de não voltarmos a entrar em contato com aquela pessoa, já que o seu RF foi feito. De toda forma, é importante dizer que a planilha geral 1 para a atividade operacional “atualização banco de dados geral” serve apenas para a verificação da atualização do banco de dados (contatos) geral. Os Registros Familiares Concluídos de fato estão na extração do Kobo e não necessariamente na planilha, não tendo correlação total com a outra.

Macroatividade: Registro Familiar

Atividade operacional: Agendamento do Registro Familiar Online

Sobre o “agendamento do registro familiar online”, não se pensou em uma meta devido às metas estarem relacionadas ao alcance da macroatividade como um todo, e não diretamente relacionadas às atividades operacionais. De todo modo, nos ciclos posteriores, e sob a orientação da EY, alterações visando a melhoria das metas foram incorporadas.



Enquanto a planilha de agendamento, por se tratar de uma planilha que possui vínculos com a planilha de controle de registro familiar (Dados gerais), a planilha de agendamento só era atualizada quando a de controle de registro também era atualizada, por isso alguns campos se apresentavam em branco e sem padrão de formatação. Sobre os códigos familiares, este só era disponibilizado após o agendamento do registro familiar. Em relação às datas apresentando erros, não foi possível identificar o motivo que os gerou no ciclo 3. As duplicações de códigos familiares também é uma inconsistência encontrada pela equipe, que sofre correções após a identificação das mesmas.

Informamos que tanto a planilha de controle de registro e agendamento de registro familiar não estão sendo mais utilizadas pela AEDAS. A planilha geral do Registro Familiar (Planilha 1) do ciclo 3, passou a ter apenas a função de guardar os contatos dos/as atingidos/as e núcleos familiares em um único local, para termos a atualização do banco geral. Ter a atualizado da função "registro familiar concluído" não é necessário neste documento, já que desde o ciclo 3 iniciamos a transição do agendamento, que antes era das Áreas Temáticas e hoje é da Mobilização. Quando o agendamento era das Áreas Temáticas, tal equipe não tinha os contatos dos/as atingidos/as e por isso tínhamos que dizer nesta planilha qual registro foi concluído, para não tornar a ligar para uma pessoa que já fez RF e, assim, não disponibilizar esse número para agendamento. Como a partir do ciclo 3 a Mobilização passou a fazer os agendamentos dos seus RFs e os contatos via GAA, o/a mobilizadora/o confere no extrato do Kobo se a pessoa que quer fazer o RF já foi entrevistada ou não, se não, aplica o RF, se sim, não aplica. Ou seja, não é através da planilha geral do Registro Familiar (planilha 1) que verificamos os Registros Familiares concluídos, é através da extração do Kobo.

Macroatividade: Registro Familiar

Atividade operacional: Aplicação do Registro Familiar Presencial

No que se refere ao questionamento sobre a atividade operacional "Aplicação do Registro Familiar Presencial", indicamos que a aplicação do registro familiar presencial é feita pelo mesmo formulário online e não é necessário fazer essa discriminação, pois as informações levantadas são as mesmas. Os registros familiares presenciais foram realizados como já informado em documento anterior enviado, mas algumas famílias se negaram a participar do registro fotográfico. Quanto à lista de presença, esta contém dados sensíveis dos atingidos e ceder esse tipo de documento a terceiros contrariaria a Lei Geral de Proteção de Dados.

Indicamos também que no caso dos Registros Familiares agendados que foram sinalizados como incompletos, se deve ao banco de dados gerais da AEDAS não ser atualizado de forma automática logo após a aplicação dos RFs. Rememoramos que este banco de dados gerais passou a ter apenas função de guardar os contatos dos/as atingidas de núcleos familiares em uma mesma planilha, neste sentido a planilha do extrato Kobo é o arquivo que verificamos se um registro familiar foi concluído ou não. As datas divergentes também estão relacionadas a não utilização da planilha 1 para controle de aplicação do registro familiar.

Sobre os núcleos familiares com comunidades distintas, ocorre devido às correções de inconsistências encontradas durante ou após a aplicação do registro familiar. Essas correções são feitas a partir do contato com as referências dos núcleos familiar.

As duplicações de códigos familiares também é uma inconsistência encontrada pela equipe, que sofre correções após identificação das mesmas.

Sobre o registro familiar presencial, este é feito pelo mesmo formulário online e não é necessário fazer essa discriminação, pois as informações levantadas são as mesmas. Os registros familiares presenciais foram realizados como já informado em documento anterior enviado, mas algumas famílias se negaram a participar do registro fotográfico, ceder esse tipo de documento a terceiros contrariaria a Lei Geral de Proteção de Dados.



Macroatividade: DRP e Demandas Emergenciais

Atividade operacional: Reuniões de Grupos de Atingidos e Atingidas

Em relação à atividade operacional "Reuniões de Grupos de Atingidos e Atingidas", a mobilização para a terceira rodada de GAA foi feita a partir de ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp nos grupos de GAA e individualmente, no entanto, devido à grande quantidade de material de divulgação produzida para cada mobilizador(a), tornou-se inviável solicitar os prints relacionados a essa atividade.

Na R1 temos um público-alvo de 2250 pessoas e na R2 de 3000 pessoas. Durante a 3ª rodada de GAA na R1 houve uma participação de 301 pessoas, o que corresponde a uma participação de 13% e na R2

tivemos uma participação de 626 pessoas, o que corresponde a uma participação de aproximadamente 20%. Isso indica que houve mobilização para a atividade, no entanto avaliamos que a baixa participação se deve ao momento de final de ano que envolve festividades, bem como trata-se de um período chuvoso que muitas vezes compromete o sinal de internet e inviabiliza as atividades online. Também cabe ressaltar que a baixa participação se deve ao processo de iminência de fechamento de acordo de reparação sem a participação das pessoas atingidas, processo esse que gerou uma desmobilização momentânea no território.

Macroatividade: DRP e Demandas Emergenciais

Atividade operacional: Demandas de Situação de Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade

Sobre as "Demandas de Situação de Vulnerabilidade e Extrema Vulnerabilidade", foi elaborada uma planilha de Fluxo de Demandas referentes àquelas que possuem saída externa, ou seja, que precisam ser enviadas às Instituições de Justiça (MPE, MPF, DPE, DPU), ao Comitê de Compromitentes (Estado de Minas Gerais, suas secretarias, passando ou não pelo Comitê Pró-Brumadinho e MPE, MPF e DPE), ao Poder Executivo Local (Prefeitura e Secretarias), ao Poder Executivo Estadual (Secretarias de Saúde ou de Seg. Pública, por exemplo), ou outras organizações, a pedido dos próprios atingidos. Não consta, nesta planilha, as demandas que "entraram" na AEDAS, mas somente as que foram tratadas sem necessitar de uma saída externa: demandas por informação, demandas por inclusão em espaços participativos, demandas por Registro Familiar. No entanto, devido ao novo escopo colocado pelo do Acordo judicial, não foi possível garantir as construções dos pareceres técnicos a partir das entradas, com a exatidão dos 30 dias, a manter a planilha atualizada conforme previamente planejado.

No que tange à sistematização e organização das demandas de situação de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade, está sendo construído um novo fluxo, para um melhor acompanhamento e tratamento dessas demandas sensíveis, com previsão de conclusão em 2022, conforme proposição no Novo Plano de Trabalho. A previsão, é que possamos entregar uma sistematização de todos os pareceres construídos até o momento, e posteriormente, será entregue a fim de prestação de contas à auditoria.

Macroatividade: Atendimento Coletivo às Crianças

Atividade operacional: Construção de ciranda nos espaços participativos

Sobre a atividade operacional "Construção de ciranda nos espaços participativos" já concluída, conforme mencionado e evidências enviadas, há uma questão acerca do cumprimento da meta que é estrutural a quase todo o Ciclo 3, pois, as metas na planilha de detalhamento estão mais abrangentes e visam refletir o cumprimento da macroatividade como um todo. De qualquer modo, nos ciclos posteriores, e sob a orientação da EY, alterações visando a melhoria das metas foram incorporadas.

Macroatividade: Atendimento Coletivo às Crianças

Atividade operacional: Materiais de comunicação para as crianças atingidas



Sobre a atividade operacional "Materiais de comunicação para as crianças atingidas", o material didático relacionado às edições 5, 6 e 7 do "Programa Aedinhas no Ar", voltado às crianças atingidas, foi disparado no Grupo Geral da AEDAS-Brumadinho, sendo que boa parte das lideranças pertencem a esse grupo. O material também foi divulgado nos grupos de GAA pelos mobilizadores(as), no entanto, devido à grande quantidade de materiais de divulgação produzidos para cada mobilizador(a), tornou-se inviável solicitar os prints relacionados a essa atividade.

Macroatividade: Atendimento Coletivo às Crianças

Atividade operacional: Ciranda

Sobre a atividade operacional "Ciranda", a divulgação da ciranda virtual na R1 foi realizada por cada mobilizador(a) em seus respectivos grupos de GAA, mas como foi pontuado, devido à grande quantidade de material de divulgação produzida para cada mobilizador(a), tornou-se inviável solicitar os prints relacionados a essa atividade. A ciranda virtual não foi divulgada no grupo geral da Aedas em Brumadinho por que durante esse período o grupo estava tumultuado devido à audiência pública sobre a possibilidade do acordo, ocorrida no dia 09 de dezembro, bem como devido à divulgação da atividade sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos, organizada pelas pessoas atingidas das cinco regiões com as ATIs e PUC-MG e realizada no dia 10 de dezembro. Entendemos que apesar da divulgação nos grupos de GAA, houve uma baixa participação porque muitas crianças não possuem aparelhos eletrônicos. Outro agravador foi a época chuvosa que também compromete ainda mais o sinal de rede de internet no território.

Macroatividade: Reunião Comissões de Atingidos

Atividade operacional: Levantamento das Comunidades que não possuem Comissões de Atingidos

Sobre a atividade operacional "Levantamento das Comunidades que não possuem Comissões de Atingidos", em relação à data de referência dos documentos da R1, a data foi inserida e está sendo reenviada via Canvas, bem como a alteração na lista das comissões da R1, onde houve um erro de digitação, que considerava que a comunidade de Jardim Casa Branca não teria comissão, mas na realidade tem. Também está sendo encaminhado um documento da R1 com a relação das comunidades com dificuldade de comunicação que não foi anteriormente submetida corretamente do Canvas e por isso a EY não teve acesso.

Sobre a R2, o documento entregue via Canvas com a relação das comunidades que tem comissão, possui a data em sua nomenclatura que é 20210318\_AEDAS\_PAR\_R2\_MOB\_RELATÓRIOEY\_COMUNIDADES-COMISSÕES.xlsx - COMISSÕES. A numeração final significa 18/03/2021.

Para as duas regiões, nesta atividade, há uma questão acerca do cumprimento da meta que é estrutural a quase todo o Ciclo 3, pois, as metas na planilha de detalhamento estão mais abrangentes e visam refletir o cumprimento da macroatividade como um todo. De qualquer modo, nós consideramos que seus objetivos foram alcançados. Nos posteriores, e sob a orientação da EY, alterações visando a melhoria das metas foram incorporadas.

Macroatividade: Reunião Comissões de Atingidos

Atividade operacional: Reuniões com Comissões

A respeito das ponderações sobre a atividade operacional "Reunião com Comissões", para a R1, na reunião da região realizada no dia 02/12/2020 houve um erro no documento, onde a atingida Cléria Nogueira foi associada à comunidade Assentamento Pastorinhas, mas na realidade ela pertence à comunidade e comissão de atingidos de Ponte das Almoreimas. Outro ponto que vale a pena ser mencionado é que o nome Didi, é o apelido de Dineia, representando a comissão de Piedade do Paraopeba. Sendo assim, o relatório com as correções pontuais está sendo reenviado no Canvas e aponta a participação de 14 comunidades (Casa Branca; Pires; Ponte das Almoreimas; Piedade do Paraopeba; Centro; Parque da Cachoeira; Aranha; Córrego do Feijão;



AVABRUM; Retiro do Brumado; Tejuco; Quilombo Ribeirão; Córrego Fundo e São Conrado). Dessas comunidades, 13 fazem parte das 35 Comissões de Atingidos da R1, o que representa 37% de participação. A partir das listas de presença corrigidas, é possível verificar a participação de 12 lideranças das 35 Comissões de Atingidos, representando 28% de participação, conforme consta a seguir:

- 1-Casa Branca- Camila Leal
- 2- Piedade do Paraopeba- Fernanda Perdigão e Dineia
- 3-Parque da Cachoeira- Silas
- 4- Aranha- Janete
- 5-Córrego do Feijão- Jeferson
- 6-AVABRUN- Josiane e Nathália
- 7-Retiro do Brumado- Maria Lucia Cordeiro
- 8-Quilombo Ribeirão- Olizia
- 9- Córrego Fundo- Rosangela
- 10- São Conrado- Rose

No relatório referente ao dia 11/12/2020, para a R2, de fato faltava a indicação no cabeçalho que evidenciasse a participação das comissões de atingidos, bem como a indicação de quais comissões participaram da atividade devido à um descuido de digitação. Sendo assim, será encaminhado no próximo ciclo o relatório com as informações solicitadas onde constam no campo "participantes" e "tema" a identificação dos representantes das comissões de atingidos que estiveram presentes. É importante ressaltar que o relatório é um formato padrão e que a tabela na aba "participantes" funciona como lista de presença.

Quanto à inconsistência identificada no relatório do dia 18/12/2020, referente à falta de especificação da comissão de atingidos que alguns participantes pertenciam, foi devidamente corrigida na lista de presença do relatório, identificando a comissão de atingidos (as) e o município a qual os participantes representam. Essas alterações também serão enviadas via Canvas juntamente às entregas do próximo ciclo. Outro dado importante de ser mencionado refere-se à participação das lideranças das comissões atingidas, nos relatórios (02/12/202; 11/12/2020 e 18/12/2020) do período de referência. Após correção da lista de presença, é possível identificar a participação de 34 lideranças das 41 comissões de atingidos, representando 58,53% de participação. Ademais, é possível identificar também que há membros das comissões que participaram de mais de uma reunião no período referido, bem como comunidades que possuem mais de um representante na comissão de atingidos, fato este que corrobora pela assiduidade de representantes da comunidade nas atividades desenvolvidas junta à AEDAS.

1. Marilene Neves, José Rodrigues, José da Silva e Cintia Mara - Comissão de Imperador
2. Tatiane Rodrigues, Comissão Vale do Sol 1
3. Warlei Rodrigues, Comissão Vale do Sol 2
4. Pedrina Lourdes, Comissão do PCTRAMA
5. Marília e Lourdes Bernadete (Bety), Comissão do Assentamento 2 de Julho
6. Silvânia e Givaldo, Comissão de Primavera
7. Mirian, Comissão de Vila Nova, Citrolândia
8. Aline dos Santos, Comissão de Jardim Primavera
9. Camila Oliveira, Comissão Funil/Vila das Amoreiras
10. Cláudia Freitas, Comissão da Reta do Jacaré
11. Josiane Ribeiro, Vera Lucia, Silvana Vieira e Dinalva, Comissão do FEMIGH
12. Sammanttha Bleme, Comissão do Funil
13. Thomaz Nedson e Lucimar Veloso Comissão da Colônia Santa Isabel
14. Joélisia Feitosa e Ana Salles, Comissão de Satélite
15. Marilene Alves, Comissão de Francelinos
16. Marta Matilda, Comissão de Eldorado



17. Canaa Faria - Comissão Ocupação Santa Fé
18. Maria Costa - Comissão de Flor de Minas
19. Merita Jesus - Comissão de Cruzeiro
20. Sidnelson Jesus - Comissão de Vila Rica
21. Adilson Martins - Comissão da Reta do Jacaré
22. Glaucia Nascimento - Comissão da Reta 1 e Campo Verde
23. Juliane Patrícia - Comissão de Campo Verde
24. Michelle Rocha - Comissão do Monte Calvário

No que tange a atividade "Reuniões com Comissões", na região 1, conforme lista de presença apresentadas nos relatórios das reuniões de comissões realizadas nos dias 14/01/2021, 21/01/2021 e 26/01/2021, há evidências de participação de 9 lideranças das 35 comissões de atingidos, configurando uma participação de 25% e não 3 (09%) conforme foi argumentado pela EY. A saber:

- 1-Camila-Casa Branca
- 2-Damiana-Residencial Bela Vista
- 3-Dineia- Piedade Paraopeba
- 4-Josiane- Pires
- 5-Lucília- São Conrado
- 6- Silas- Parque da Cachoeira
- 7-Ofízia- Quilombo Ribeirão
- 8-Sônia- Massangano
- 9-Valéria-Assentamento Pastorinhas

Na região 2, após a modificação da lista de presença do período de referência destacado, especificando as correspondentes comissões de atingidos que participaram das reuniões relatadas é possível identificar 19 comunidades participantes, sendo 19 das 41 comissões apresentadas no período, correspondendo assim à 46,34% de participação das comissões. Além disso, após modificação da lista de presença podemos identificar a participação de 28 lideranças das 19 comissões presentes nos espaços participativos junto a AEDAS.

1. Marilene Lopes - Comissão Francelinos, Juatuba
  2. Marta Matilde - Comissão Eldorado, Juatuba
  3. Merita de Jesus, Mirian Papp, Thomaz Nedson - Comissão de Citrolândia, Betim
  4. Patrícia Rodrigues - não identificado
  5. Rafael Sabino e Celso Welter Comissão de Funil, Mário Campos
  6. Sidnelson Jesus - Comissão de Citrolândia, Betim
  7. Sueli Leite - Comissão de Sol Nascente, Betim
  8. Warlei Rodrigues e Bety - Comissão de Vale do Sol 2, São Joaquim de Bicas
  9. José Rodrigues - Comissão de Imperador, São Joaquim de Bicas
  10. Lucimar Veloso - Comissão da Colônia de Santa Isabel, Betim
  11. Magna keli Oliveira - Comissão de Ponte Nova, Juatuba
  12. Ana Salles e Joelisia Feitosa - Comissão de Satélite, Juatuba
  13. Cláudia Regina Freitas e Adilson Martins - Comissão da Reta do Jacaré, M. Campos
  14. Glaucia Nascimento - Comissão da Reta 1, M. Campos
  15. Tatiane Rodrigues - Comissão do Vale do Sol 1, S. J. de Bicas
  16. Vera Lúcia Lima e Josiane Ribeiro - Comissão do Fhemig, S. J. de Bicas
  17. Cleonice - Comissão de Tereza Cristina, S. J. de Bicas
  18. Vânia da Silva - Comissão de Tangará, M. Campos
  19. Marcos Henrique, Anderson Juvencio e Michele Cristina - Comissão de Bela Vista, M. Campos
- Sobre o questionamento de que os relatórios analisados no período de referência (19/01/2021, 25/01/2021; 26/01/2021 e 30/01/2021) não possuíam elementos que evidenciavam a participação dos atingidos foram feitas modificações para incluir tais informações



nos relatórios dos dias 19/01/2021 e 26/01/2021, detalhando quais comissões participaram de ambas as atividades na aba “comissões” e na lista de presença de ambos os relatórios. Os relatórios corrigidos serão encaminhados no próximo ciclo. Quanto ao relatório do dia 25/01/2021, há referência no cabeçalho das comissões participantes da atividade descrita, reiterando se tratar das Comissões da Reta do Jacaré e da Reta 1 no município de Mario Campos. Além disso, conforme descrito no referido relatório, na aba “desenvolvimento do diálogo”, por se tratar de ato solene/simbólico organizado pelos atingidos e atingidas em alusão aos 2 anos do Trágica- Crime do Rompimento da Barragem e do qual a AEDAS participou como convidada, por isso não houve lista de presença. Abaixo destaco o trecho do relatório justificando o ponto questionado:

“O Ato foi simbólico, organizado pelas/os atingidas/os e feito o convívio à AEAS, participaram poucas pessoas para evitar aglomerações, visto que nos encontramos com restrições devido à pandemia de COVID- 19. Como estávamos na condição de convidados do ato simbólico não houve, portanto, lista de presença”.

Quanto ao relatório do dia 30/01/2021, foi detalhado no cabeçalho (aba “tema”) as comissões que foram constituídas na atividade relatada, bem como discriminado na lista de presença quais participantes concordaram em compor a comissão de atingidos das comunidades de Tangará e Bela Vista para participar como representantes desses territórios na luta pela reparação integral dos danos ocasionados pelo rompimento da Barragem de Brumadinho. O relatório com as supracitadas modificações será encaminhado no próximo ciclo.

Na região 1, sobre as reuniões com as comissões, a participação das lideranças das comissões de atingidos nos relatórios de fevereiro da R1 (04/02/2021, 12/02/2021, 19/02/2021 e 25/02/2021), identificamos a participação de lideranças de 13 das 35 comissões da R1, consolidando uma participação de 37% e não 26% conforme alega a EY. Segue a relação encontrada a partir da verificação na referida documentação:

- 1-Parque da Cachoeira- Euler e Silas
- 2-Pires-Rejane e Josiane
- 3-Tejuco- Marcio e Marco Antônio
- 4-Assentamento Pastorinha- Valéria
- 5-Piedade do Paraopeba- Dineia (Didi) e Fernanda Perdigão
- 6-Melo Franco- Weverton
- 7-Jangada- Mirian
- 8-Aranha-Janete, Wemerson e Schirlene
- 9- Residencial Bela Vista- Damiana
- 10-Jota-Maurílio
- 11-Ponte das Almorreimas- Cléria
- 12-Quilombo Rodrigues- Maria
- 13- Massangano- Sônia

Na região 2, com relação aos relatórios referentes aos dias 09/02/2021; 20/02/2021; 22/02/2021 e 25/02/2021, após modificações para detalhar a vinculação territorial a qual os participantes das comissões de atingidos representavam nas respectivas listas de presença, identificamos a participação de 30 comunidades, sendo 27 das 41 Comissões apresentadas no período, correspondendo a 65% de presença.

As evidências que comprovam o número de participantes serão enviadas no próximo ciclo.

Ainda sobre os questionamentos a respeito da atividade operacional “Reunião com comissões”, de fato os relatórios da R1 e R2 das comunidades com dificuldade de internet não foram encaminhados junto a documentação do ciclo 3. No caso da R1 será encaminhado no próximo ciclo. Já na R2 este relatório durante o ciclo 3 não existia, o mesmo começou a ser formalizado com o anexo 1.3 do acordo.





Sobre o argumento de que não foram identificados elementos que evidencia a presença de pelo menos 50% das lideranças das 35 comissões de atingidos, indicamos que em todos os relatórios da R1 encaminhados constam a lista de presença com as respectivas comunidades das lideranças, bem como o documento que consta o território e os nomes das lideranças das 35 comissões de atingidos para conferência. No caso da R2 as listas de presença serão enviadas no próximo ciclo. Sobre não atingir 50% de presença das lideranças das comissões de atingidos, reiteramos as dificuldades com relação ao acesso à rede de internet. Reforçamos também que não podemos encaminhar informações sensíveis das pessoas atingidas como CPF, RG e números de telefone, mas nos comprometemos a sinalizar os apelidos e colocar os nomes completos das pessoas atingidas para os próximos ciclos.

Macroatividade: Acompanhamento do Processo Judicial

Atividade operacional: Acompanhamento das Mudanças e Atualizações do Processo Judicial

Sobre a atividade "Acompanhamento das Mudanças e Atualizações do Processo Judicial" no que se refere à falta de informações dos membros presentes no grupo de WhatsApp "AEDAS Brumadinho" se deu devido o grupo ser composto por pessoas adicionadas por diferentes coordenações, desobrigando a necessidade de todos os membros terem em seus celulares os dados de cada pessoa salvos. Essa desobrigação reflete em um print contendo apenas o número de telefone de contato. Rememoramos que a AEDAS para ciclos posteriores tem organizado em planilhas os nomes, contatos e comunidade de cada atingido e atingida que são acompanhados nos grupos de WhatsApp.

Enquanto as reuniões das comissões da R2 do mês de fevereiro devido ao pedido de demissão da coordenação responsável, ainda não possível localizá-lo. Já o material informativo foi divulgado através dos meios de comunicação da AEDAS como informado no documento 20210121\_AEDAS\_PAR\_R2\_COM\_PUBLICACOES-SITE\_AUDIENCIAACORDO enviados pelo Canvas e no programa de áudio AEDAS no AR edição 26.

Sobre a captura de tela, devido ao grande volume de evidências e sobrecarga das equipes devido ao acordo, foi inviável realizar o seu envio.

Macroatividade: Relatórios de Equipe

Atividade operacional: Organização do Fluxo de Relatórios das Equipes

Em relação à atividade "Organização do Fluxo de Relatórios das Equipes", a formação de nome "Procedimentos Administrativos e Fluxo de Informações" foi realizada no dia 02/07/2020 (link: <https://youtu.be/k3EpGCcg4Tw> ). Há situações em que nem todos os profissionais estão disponíveis para a formação, em função de outras agendas prioritárias. Para estes casos específicos, as coordenações estão orientadas para que os procedimentos sejam repassados nas reuniões de equipes. 2) Não foi realizada uma nova rodada de formações, em função do contexto de organização e desenvolvimento da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais, bem como do cenário de efervescência territorial, dado as articulações para o fechamento do acordo, que demandou das equipes a reorganização do calendário de atividades. De todo modo, já enviamos à EY evidências de envio via e-mail das formações base do projeto para as novas equipes contratadas, sobretudo DRI e Monitoramento de Gênero. Em reunião com a auditoria, foi acordado que o envio do link era suficiente para comprovar a realização da formação.

Macroatividade: Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias

Atividade operacional: Construção de Diretrizes

No que se refere à atividade operacional "Construção de Diretrizes" a Meta 01, devido aos meses que se refere, teve a sua justificativa devidamente apresentada pela AEDAS no Ciclo 02:



Macroatividade: Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias - Construção de Diretrizes Resposta AEDAS: A equipe de Construção de Diretrizes de Acompanhamento de Medidas Reparatórias foi contratada em duas fases: I) Uma pessoa por região em setembro de 2020, funcionárias que foram alocadas da equipe de Assessores Técnicos Nível Superior Júnior; II) Equipe que ingressou no projeto a partir do Edital 05/2020 lançado com essa especificidade.

O atraso para publicação do Edital do restante da equipe para as duas regiões se deu pela necessidade de um alinhamento de um processo seletivo na Aedas voltado para o cumprimento das cotas de PCD conforme a lei nº 8.213. Houve uma decisão institucional de garantir a estabilidade da equipe após os últimos editais de contratação, para que os levantamentos realizados pudessem garantir efetividade no número de vagas ofertadas.

Em relação à equipe de Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias na Região 02, afirmamos que em setembro houve contratação de uma integrante da equipe e em outubro o restante da equipe foi admitida. Tais informações, conforme partilhou a EY, pode ser avaliada na documentação de prestação de contas mensal para a EY. Não é possível afirmar que não foram contratados os profissionais de Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias na Região 02. Nesse sentido, se trata de um caso de cumprimento parcial da meta.

No tocante, as atividades de elaboração das diretrizes de medidas reparatórias a serem aprofundadas nos ciclos de debate, é importante ressaltar que com o início das tratativas de negociação do Acordo Judicial gerou alta possibilidade de que muitas medidas de reparação já fossem previstas no documento (como de fato foram). Nesse sentido, não faria sentido construir linhas de diretrizes de aprofundamento sem um devido alinhamento com as diretrizes de reparação previstas no acordo e quais seriam os temas que ainda seriam trabalhados pelas ATIs para formulação de diagnósticos.

A Meta 2 teve sua temporalidade alterada de acordo com o replanejamento do projeto e está previsto seu cumprimento ao longo do ano de 2022. Elucidamos que os seis Ciclos de Debates, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021 o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz, inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos.

Macroatividade: Acompanhamento da Segurança de Barragens

Atividade operacional: Contratação de 1 Profissional da Engenharia e 1 Profissional do Direito  
A atividade operacional "Contratação de 1 Profissional da Engenharia e 1 Profissional do Direito", assim como diversas outras atividades, sofreu atraso em sua execução devido à assinatura do Acordo Judicial e alteração do escopo do trabalho, alterando as obrigações de prazo firmadas no Plano de Trabalho. A atividade foi concluída no Ciclo 4, o contrato foi assinado em maio de 2021 com previsão para execução de 9 meses, terminando em fevereiro de 2022, conforme evidências já enviadas para este Ciclo.

Macroatividade: Monitoramento das Ações executadas pela VALE



Atividade operacional: Acompanhamento ações de reparação ambiental (através da auditoria AECOM contratada pelo MP/CAOMA realizamos o acompanhamento das ações executadas pela Vale)

Sobre a atividade "Acompanhamento ações de reparação ambiental (através da auditoria AECOM contratada pelo MP/CAOMA realizamos o acompanhamento das ações executadas pela Vale)", durante os períodos de atuação da AEDAS no Projeto Paraopeba, nas reuniões mensais para as quais somos convidados na condição de Assistentes das Instituições de Justiça-IJ's, todas as ATIs participam na condição de ouvintes, ou seja, pelo protocolo delas, a nós, não é facultado a fala ou quaisquer outros tipos de intervenção. Por diversas vezes, por exemplo, as ATIs fizeram solicitações conjuntas de acesso aos relatórios executivos e das gravações das reuniões para a empresa auditora via IJ's sem obtermos sucessos. Não obstante, a nossa participação é importante por diversos motivos, dentre eles, a ampliação do conhecimento territorial de nossa atuação, o conhecimento sobre os projetos de obrigação de fazer da Vale S.A. na medida de seu cumprimento ou pontos de atenção e/ou críticos apontados pela auditora, entre outros;

Portanto, o nível de evidências que podemos fornecer de nossas participações nestas reuniões se restringem aos prints das telas das apresentações que tanto constam ou da sigla de nossos nomes e/ou evidências de que são tirados de nossos equipamentos de trabalho bem como, os e-mails com os convites para a nossa participação.

No mês de dezembro de 2021, não houve reunião da auditoria e as IJs, uma vez que estas últimas, estavam às voltas com as tratativas do Acordo entre a Vale SA e o Governo do Estado de Minas Gerais. Conforme as evidências, houve acompanhamento de 100% das reuniões mensais da AECOM pela equipe da AEDAS (20200318\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_T5\_LP\_REUNIAOAECOM; 20210219\_AEDAS\_PAR\_RRE\_EY\_AEDAS\_PAR\_RRE\_REUNIAOAECOM; 202001\_AEDAS\_PAR\_R1R2\_T5\_LP\_REUNIAOAECOM; Evidências reuniões da Auditoria da AECOM - ciclo 3).

Macroatividade: Monitoramento das Ações executadas pela VALE

Atividade operacional: Acompanhamento do estudo de ARSH/ARE executado pelo Grupo EPA/Tecnohidro contratados pela Vale para cumprimento de obrigação prestando serviço ao Comitê Pro-Brumadinho

Em relação ao "Acompanhamento do estudo de ARSH/ARE executado pelo Grupo EPA/Tecnohidro contratados pela Vale para cumprimento de obrigação prestando serviço ao Comitê Pro-Brumadinho", no referido período, elaboramos 2 (dois) ofícios com questionamentos sobre governança e técnicas-metodológicas acerca do estudo de avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico, com intuito de subsidiar IJs e CPB que mediam o referido estudo, assim como para buscar respostas técnicas e de governança para subsidiar as comunidades atingidas. Atividades referentes à meta 2 (20201209\_Considerações governança (NACAB, AEDAS e Instituto Guaicuy) aos Estudos de Avaliação de Risco; 20201209\_Considerações metodológicas (NACAB, AEDAS e Instituto Guaicuy) aos Estudos de Avaliação de Risco).

Macroatividade: Acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais

Atividade operacional: GT Quilombos

Com relação ao questionamento sobre a atividade operacional "GT Quilombo", no mês de dezembro as reuniões foram realizadas em vias de organização do Protocolo de Consulta Prévia. Nem todos os encontros tiveram relatoria, mas possuem prints da tela captados durante as reuniões que encaminharemos junto com as entregas do próximo ciclo. Nos meses seguintes, além das tarefas gerais, o GT Quilombos atuou junto da PCLE na recepção e organização da



chegada da CONCATU (Consultoria específica dos Quilombos), por isso ficamos algumas semanas sem reunir no início de 2021. Segue a listagem das reuniões realizadas no período solicitado e as evidências, como foi pontuado, serão encaminhadas junto às entregas do próximo ciclo:

01/12 - Reunião com a RENSER e Quilombos: Diálogo sobre o Acordo Judicial;

04/12 - Reunião com Lideranças para construção do Protocolo de Consulta Prévia;

05/12 - Reunião entre lideranças Quilombolas e CONAQ

07/12 - Acompanhamento da reunião entre Quilombos e Ecology;

17/12 - GAA 3.0 Informes Acordo (devido a fatores climáticos não houve reunião presencial);

17/12 - Lançamento do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e de Boa Fé;

21/12 - Relatoria lançamento Protocolo de Consulta Prévia;

21/12 - Reunião sobre a CONCATU;

26/01 - Primeira Reunião com a CONCATU;

27/01 - Reunião presencial para repasses as Comunidades;

18/02 - Reunião GT Quilombos;

Com relação ao acompanhamento de reuniões externas, não havia, naquele período, uma agenda externa de atividades. Tudo a ser realizado junto aos Quilombos é dialogado previamente com as lideranças comunitárias para que, em seguida, seja possível pensar-se as datas. Também atuamos com demandas (acompanhamento de agendas organizadas pelas próprias comunidades) que chegam em caráter de urgência.

Com relação aos produtos e processos da assessoria adaptados, a última rodada do ciclo 3 (GAA3) não ocorreu nessas comunidades devido há um forte temporal que impediu a equipe de chegar em campo. A adaptação dos materiais realiza-se em cima dos materiais pensados para as atividades participativas que ocorrem nas demais comunidades. No período solicitado não houve adaptações metodológicas para os espaços, pois as atividades participativas realizadas foram já pensadas para as comunidades quilombolas, logo sem necessidade de adaptação.

Macroatividade: Acompanhamento dos Povos e Comunidades Tradicionais

Atividade operacional: GT (Operativa) PCTRAMA

Sobre a atividade operacional "GT (Operativa) PCTRAMA", conforme evidências produzidas e apresentadas houve realização de 100% das atividades planejadas pela equipe operativa do PCTRAMA na R2 da AEDAS.

No que se refere à meta 1, as atividades de reunião do Operativo do PCTRAMA acontecem conforme a demanda das Unidades Territoriais Tradicionais assessoradas pelo Grupo de Trabalho. Compreendendo que as reuniões do Operativo são para alinhar as demandas que vêm do campo e assim dá encaminhamento junto à comissão de atingidos e atingidas do PCTRAMA, as reuniões referentes ao Ciclo 3 aconteceram conforme destacados nos relatórios de reunião interna enviados.

Garantindo também o respeito ao Protocolo de Consulta, Prévia, Livre e Informada dos PCTRAMA, as reuniões acontecem a partir da confirmação da disponibilidade do grupo, levando em consideração suas agendas específicas já estabelecidas. Dessa forma, ainda que a reunião aconteça de forma constante, a periodicidade é efetivada a partir destes fatores.

Importante destacar que no período entre dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021 foram momentos de construção e adaptação do Registro do PCTRAMA, então a equipe voltou grande parte das suas atividades para a elaboração e adequação do material do registro do PCTRAMA, o que não necessariamente foi necessário reuniões para tal adequação, mas sim o trabalho no instrumento em si.

Sobre a meta 2, conforme destacado, o registro do PCTRAMA foi um instrumento específico realizado para atender as especificidades desse grupo de Povos e Comunidades Tradicionais, de modo a substituir o Registro familiar.

O registro teve início de elaboração no mês de dezembro/2020 e foi adequado conforme as necessidades durante os meses de janeiro/2021 e fevereiro/2021, para que o produto final fosse exitoso e conseguisse coletar os dados necessários de cada Unidade Territorial Tradicional. Logo a equipe nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021 estiveram voltadas para a adequação deste formulário.

Sobre a meta 3, produtos e processos da assessoria adaptados conforme necessidades/demandas dos PCTRAMA. Compreendendo que os PCTRAMA são povos e comunidades tradicionais e em respeito ao Protocolo de Consulta Prévia Livre e Informada todos os materiais, produtos e processos têm a necessidade de serem adaptados conforme a necessidade e demanda do grupo. Dito isso, os materiais das consultorias a partir de sua contratação e prévia entrada em campo no período do relatório do ciclo 3 foram adaptados com as especificidades e particulares desta comissão de atingidos e atingidas.

O material da entrevista e formulário da consultoria de Saúde (Levantamento e diagnóstico das necessidades emergências em Saúde) sofreram adequações nas perguntas para que fosse contemplado o entendimento da Saúde, seja ela física, mental ou espiritual para esse grupo dos Povos e Comunidades Tradicionais. Tal como também o material da consultoria de pesca (Enraize) sofreu adequações para caber ao entendimento da pesca enquanto uma atividade e que tem a utilização para fins tradicionais.

Macroatividade: Levantamento dos Aspectos Ambientais

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais e Publicação dos relatórios

Sobre o questionamento na atividade operacional "Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais; Publicação dos relatórios", as metas relacionadas à execução dos trabalhos das consultorias em questão na Região 1 e 2 foram definidas a partir da elaboração dos seus respectivos Planos de Trabalho disponibilizados à auditoria. Explicitamos que os prazos de recebimento dos produtos por parte da AEDAS podem ser observados no contrato analisado, e reiteramos que todos estes prazos de recebimento dos produtos, explicitados pela auditoria em sua análise, foram cumpridos. Deve-se considerar, entretanto, que os contratos dessas consultorias foram temporariamente suspensos devido indefinições correlatas aos repasses financeiros em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Mesmo diante desse quadro, afirmamos que todos os produtos contratados na região 1 e na região 2 foram recebidos pela AEDAS, e após os procedimentos de análise e aprovação pela equipe técnica, jurídica e financeira foram disponibilizados na íntegra por meio da plataforma CANVAS da auditoria, com exceção ao produto 06 da região 2 o qual foi enviado por e-mail no documento do setor financeiro nomeado: V1\_Documentos e esclarecimentos pendentes\_Abril2021. É importante ressaltar que havia sido acordado que os documentos dos produtos enviados por documentação de dispêndio seriam considerados para fins finalísticos, como é o caso do produto 6.

Macroatividade: Levantamento dos Aspectos Ambientais

Atividade operacional: Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais

Sobre pontuações a respeito da atividade operacional "Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais", embora esteja prevista a realização de reuniões quinzenais com a consultoria e, como esta foi a nossa primeira consultoria a ser contratada, o que a prática demonstrou para nós foi que os instrumentos virtuais como e-mails e, principalmente, WhatsApp, possibilitaram um acompanhamento quase que em tempo



real na resolução de dúvidas, questionamentos, solicitações de documentos, encaminhamentos de questões de ordem burocráticas, agendamento de reuniões e outras atividades, troca de materiais de suporte/subsídios, entre outras, conforme demonstrado abaixo nos diversos prints. Ainda que pese o fato destes meses, referentes ao Ciclo 03, em tela, terem sido os meses mais conturbados em função do anúncio até a assinatura do Acordo Judicial entre a Vale S.A. e o Governo do Estado, tendo como intervenientes as Instituições de Justiça, as evidências produzidas demonstram que não houve nenhum prejuízo no acompanhamento “just in time” da consultoria, na avaliação da conformidade dos produtos e nem nos trâmites burocráticos/contratuais entre a AEDAS e sua equipe Socioambiental e a empresa contratada, GEOENG.

Macroatividade: Levantamento das Demandas de Saúde

Atividade operacional: Contratação de 1 Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas  
A respeito de considerações na atividade operacional “Contratação de 1 Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas para a Região 01 e Região 02”, a meta de 01 termo de referência e contratação de 01 Consultorias especializadas em saúde publicados para R1 e R2 foram concluídas, entretanto a publicação do segundo termo de referência da Consultoria continua suspensa devido à necessidade de aprovação do novo do Plano de Trabalho, elaborado após acordo judicial com previsão de cumprimento ao longo do ano de 2022.

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS indicou em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, consequentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendido pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo



vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Levantamento das Demandas de Saúde

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas e publicação dos relatórios

Com relação à atividade “Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas e publicação dos relatórios” e ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS indicou em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Levantamento das Demandas de Saúde

Atividade operacional: Acompanhamento do Trabalho da Consultoria Especializada em Saúde e Políticas Públicas

Sobre o questionamento na atividade operacional “Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada”, embora, esteja prevista a realização de reuniões quinzenais com a consultoria e, como esta foi a nossa primeira consultoria a ser contratada, o que a prática demonstrou para nós foi que os instrumentos de e-mails e, principalmente, WhatsApp, possibilitaram um acompanhamento quase que em tempo real na resolução de dúvidas, questionamentos, solicitações de documentos, encaminhamentos de questões de ordem



burocráticas, agendamento de reuniões e outras atividades, troca de materiais de suporte/subsídios, entre outras, conforme demonstrado nas evidências.

Ainda que pese o fato destes meses, referentes ao Ciclo 03, em tela, terem sido os meses mais conturbados em função do anúncio até a assinatura do Acordo Judicial entre a Vale S.A. e o Governo do Estado, tendo como intervenientes as Instituições de Justiça, as evidências demonstram que não houve nenhum prejuízo no acompanhamento just in time da consultoria, na avaliação da conformidade dos produtos e nem nos trâmites burocráticos/contratuais entre a AEDAS, sua equipe temática e as instituições contratadas, ABASC- Associação de Bacharéis em Saúde Coletiva (R1) E CEPESC - Centro de Pesquisa e Estudos em Saúde Coletiva/UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto (R2).

Macroatividade: Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

Com relação à pontuação da atividade operacional “Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios”, o atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.





Macroatividade: Levantamento dos Danos à Agricultura e Animais

Atividade operacional: Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

Respondendo o questionamento sobre a atividade operacional "Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada" para a R1, houve um atraso com relação à entrega dos produtos referentes à Consultoria de Danos à Agricultura e aos Animais, do Termo de Referência 2020/04, devido a um atraso de 5 meses para o início da Consultoria e devido à necessidade de aditivos de prazo pedidos pela Consultoria nos meses de julho, agosto e setembro, necessários para o levantamento de dados, realização das análises e avaliação dos resultados pela consultoria. A necessidade de prazos foi devido à necessidade de levantamento remoto dos dados de campo após fevereiro de 2021, quando houve o surgimento de novas cepas da Covid-19 e a obrigatoriedade do isolamento social. O que necessitou de uma adaptação ao plano de trabalho original proposto pela Consultoria.

A publicação do Termo de Referência da segunda Consultoria de Danos à Agricultura e aos Animais continua suspensa devido a necessidade de aprovação do Novo do Plano de Trabalho, elaborado após acordo judicial.

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação. Respondendo o questionamento sobre a atividade operacional "Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada" para a R2, com respeito ao atraso no produto quatro, este foi enviado pela consultoria em março/2021. A necessidade de prazos foi devido ao levantamento



remoto dos dados de campo após fevereiro de 2021, quando houve o surgimento de novas cepas da Covid-19 e a obrigatoriedade do isolamento social. O que necessitou de uma adaptação ao plano de trabalho original proposto pela Consultoria.

A publicação do Termo de Referência da segunda Consultoria de Danos à Agricultura e aos Animais continua suspensa devido a necessidade de aprovação do Novo do Plano de Trabalho, elaborado após acordo judicial.

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas

Sobre a pontuação da atividade operacional "Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos às Comunidades Quilombolas", o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas ocorreu em janeiro de 2021, apresentando atraso por motivos já justificados no ciclo anterior, quando também foi justificada a opção por dividir a consultoria em duas fases, o que reforçamos na sequência. Nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico,



de fato, se trata de um único processo de pesquisa organizados em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço. A primeira consultoria - primeira fase da metodologia - foi contratada no dia 19/01/21, com data de vencimento do contrato em 19/07/21. A segunda consultoria - segunda fase da metodologia - depende da aprovação do novo Plano de Trabalho.

Macroatividade: Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

Sobre a "Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios", o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas ocorreu em janeiro de 2021, apresentando atraso por motivos já justificados no ciclo anterior, quando também foi justificada a opção por dividir a consultoria em duas fases, o que reforçamos na sequência. Nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico, de fato, se trata de um único processo de pesquisa organizados em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, trata-se de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

Com relação aos produtos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas previstos para o ciclo, a saber produtos I (Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada) e II (Plano de Trabalho com proposta metodológica e técnica contendo o planejamento das etapas para execução da consultoria), foram entregues dentro da data base do relatório do ciclo. Os demais produtos estão previstos para datas posteriores ao ciclo 3. Os produtos que já foram entregues e aprovados, serão encaminhados junto com as demais evidências nas respostas ao relatório do próximo ciclo.

Macroatividade: Levantamento dos Danos às Comunidades Quilombolas

Atividade operacional: Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

Sobre o "Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada", o início da execução dos trabalhos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas ocorreu em janeiro de 2021, apresentando atraso por motivos já justificados no ciclo anterior, quando também foi justificada a opção por dividir a consultoria em duas fases, o que reforçamos na sequência. Nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico, de fato, se trata de um único processo de pesquisa organizados em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

Com relação aos produtos da Consultoria em Danos às Comunidades Quilombolas previstos para o ciclo, a saber produtos I (Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada) e II (Plano de Trabalho com proposta metodológica e técnica contendo o planejamento das etapas para execução da consultoria), foram entregues dentro da



data base do relatório do ciclo. Os demais produtos estão previstos para datas posteriores ao ciclo 3.

Com relação a meta 3, nos meses de janeiro e fevereiro foi observada a ocorrência de três reuniões entre a equipe técnica da AEDAS e a Consultoria Especializada já que, em meio ao grande volume de atividades de responsabilidade da equipe permanente das áreas temáticas, amplamente conhecidas, tais como o DRP e demandas de informações pelo atingidos devido ao acordo judicial, as coordenações da área temática organizaram da melhor forma o planejamento de acompanhamento semanal e uso do tempo. Para isso, observando a meta estabelecida, utilizou-se de recursos adaptativos às necessidades cotidianas apresentadas. Buscou-se instrumentos e recursos que dinamizassem o diálogo com as coordenações da pesquisa, tais como, ligações telefônicas, trocas de mensagens por aplicativos e e-mails. Convém ressaltar que, sempre que identificado necessário pela AEDAS ou consultoria, foram realizadas reuniões para encaminhamentos ou aprofundamentos de pontos mais sensíveis que demandassem um diálogo mais substancial.

Macroatividade: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para cada Região

No que se refere à “contratação da Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer” se deu a partir do lançamento do termo de referência no site da AEDAS em 12/01/2021 para as duas regiões. A prorrogação das inscrições ocorreu em 26/01/2021 na R1 e 27/01/2021 na R2, também a partir da publicação no site da AEDAS, para que houvesse a garantia do mínimo de instituições candidatas. O resultado do edital foi publicado em 06/05/2021. A contratação da Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ocorreu em 20/05/21, na R1, e 24/05/2021, na R2.

Macroatividade: Levantamento dos Danos à Pesca

Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Pesca para a Região 2  
A “Consultoria Especializada em Pesca” - R2, teve início em janeiro de 2021 e está em andamento como analisado pela auditoria, resalta-se que já foram apresentados resultados do estudo às Comissões de Atingidos e Atingidas no mês de novembro de 2021 e a previsão de conclusão do contrato é dezembro de 2021. A mudança de data de início do estudo em relação ao Plano de Trabalho original se deu devido à necessidade de replanejamento de todas as atividades técnicas de acordo com o início da estruturação da equipe técnica das áreas temáticas. Após estruturação da equipe técnica das áreas temáticas no segundo semestre de 2020 e sua formação inicial, foram desenvolvidos estudos prévios pela equipe para a detalhamento da linha de pesquisa sobre a pesca nos territórios atingidos da região 2, refletida no Termo de Referência elaborado pela mesma. Além disso, ainda no segundo semestre de 2020, foram estruturados os fluxos institucionais entre áreas para revisão dos Termos de Referência balizadores das consultorias especializadas, foi realizada a publicação do termo de referência, houve período de recebimento de propostas das empresas concorrentes, análise das propostas pela equipe técnica e realizados os procedimentos de contratação da consultoria selecionada. Por fim, foi realizada avaliação sobre a contratação da segunda consultoria no formato planejado anteriormente e considerando os avanços realizados pela equipe técnica e consultoria já contratada, a contratação da segunda consultoria foi suspensa.

Macroatividade: Levantamento dos Danos à Pesca

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada em Danos à Pesca e publicação dos relatórios



Respondendo sobre a pontuação na atividade operacional “Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios”, conforme apontado no n41 e n42, houve a necessidade de prazos devido ao levantamento remoto dos dados de campo após fevereiro de 2021, quando houve o surgimento de novas cepas da Covid-19 e a obrigatoriedade do isolamento social. O que necessitou de uma adaptação ao plano de trabalho original proposto pela Consultoria. O produto 3 e seus anexos foram entregues em 01 de março de 2021 e enviado à auditoria juntamente com o produto 2, o TR e o documento referente ao processo de seleção.

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, outros dois fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Levantamento dos Danos à Pesca

Atividade operacional: Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada

Sobre a atividade operacional “Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada”, embora, estejam previstas no contrato a realização de reuniões quinzenais com a consultoria e, como esta foi a nossa primeira consultoria a ser contratada, o que a prática demonstrou para nós foi que os instrumentos virtuais como e-mails e, principalmente, WhatsApp, possibilitaram um acompanhamento quase que em tempo real na resolução de dúvidas, questionamentos, solicitações de documentos, encaminhamentos de questões de ordem burocráticas, agendamento



de reuniões e outras atividades, troca de materiais de suporte/subsídios, entre outras, conforme demonstrado nas evidências. Ainda que pese o fato destes meses, referentes ao Ciclo 03, em tela, terem sido os meses mais conturbados em função do anúncio até a assinatura do Acordo Judicial entre a Vale S.A. e o Governo do Estado, tendo como intervenientes as Instituições de Justiça, as evidências demonstram que não houve nenhum prejuízo no acompanhamento “just in time” da consultoria, na avaliação da conformidade dos produtos e nem nos trâmites burocráticos/contratuais entre a AEDAS, sua equipe temática e as instituições contratadas.

Macroatividade: Recuperação do Rio Paraopeba

Atividade operacional: Contratação de Consultoria Especializada em Recuperação de Rios para a Região 2

Sobre pontuações na atividade operacional “Contratação de Consultoria Especializada em Recuperação de Rios para a Região 2”, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação à estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

Atividade operacional: GT Meio Físico

Sobre questionamentos na atividade operacional “GT Meio Físico”, as atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação



integral da bacia como um todo. Entretanto, esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho. Foram estabelecidas por meio de alinhamento metodológico com as outras ATIs e com a CAMF.

Devido ao anúncio do Acordo entre a Vale SA e o Governo do Estado de Minas Gerais as reuniões do GT Meio Físico foram suspensas uma vez que todos os esforços das ATIs, CAMF e das próprias Instituições de Justiça foram no sentido de acompanhar a evolução das tratativas através de reuniões. Foram criados diversos Grupos de Trabalhos sobre diversos temas como Governança, Projetos Para a Bacia do Paraopeba, entre outros. O GT Meio Físico, praticamente se dissolveu sendo que, grande parte de seus integrantes (ATIs/CAMF/DPMG e MPMG) passaram a compor o GT Emergencial Água e Alimentação Animal.

Macroatividade: Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

Atividade operacional: GT Saúde

A respeito das pontuações na atividade operacional "GT Saúde", indicamos que as atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Entretanto, esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho. Foram estabelecidas por meio de alinhamento metodológico com as outras ATIs e com a CAMF.

O GT Saúde se reúne, a princípio, em uma periodicidade quinzenal, sendo que esta temporalidade pode variar em função da demanda. A partir de fevereiro/2021, as demandas e agendamentos de reuniões se realizam por meio de grupo do GT Saúde em aplicativo de troca de mensagens. Não há definição de cronograma prévio de reuniões.

Macroatividade: Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

Atividade operacional: GT Socioeconômico

Sobre considerações na atividade operacional "GT Socioeconômico, pontuamos que as atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Entretanto, esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho. Foram estabelecidas por meio de alinhamento metodológico com as outras ATIs e com a CAMF.

O GT Socioeconômico iniciou em agosto de 2020, com objetivo de compartilhar dados secundários para caracterização de grupos socioeconômicos das comunidades atingidas entre ATIs, CAMF e IJs. Com o Acordo Judicial em fevereiro de 2021, o GT passa a ser denominado também de GT Programa de Transferência de Renda. Seu objetivo se altera para acompanhar as demandas de estabelecimento e funcionamento do Programa.

O GT se reúne em função da demanda. Não há definição de cronograma prévio de reuniões. Com relação a meta dos entregáveis, não há estabelecido uma quantidade, uma vez que os documentos são elaborados na medida que são demandados.

Para o período, foram identificadas as seguintes reuniões:

17/12 - Participação nos Trabalhos de Campo das ATIs

14/01 - 14\_01\_2021\_Reunião GT Socioeconomia

23/02 - Participação nos Trabalhos de Campo das ATIs

26/02 - Reunião CAMF e ATIS

Macroatividade: Participação junto a Coordenação Metodológica e Finalística CAMF/PUC

Atividade operacional: GT Programa de Transferência de Renda

Sobre questionamentos para a atividade operacional "GT Programa de Transferência de Renda", indicamos que as atividades de GTs (Grupos de Trabalho) foram constituídas com o objetivo de



realizar alinhamentos metodológicos entre a CAMF e todas as ATIs com relação a temas considerados centrais no processo de reparação integral da bacia como um todo. Entretanto, esta atividade operacional, bem como sua macroatividade associada, não estavam previstas no Plano de Trabalho. Foram estabelecidas por meio de alinhamento metodológico com as outras ATIs e com a CAMF.

O GT Socioeconômico iniciou em agosto de 2020, com objetivo de compartilhar dados secundários para caracterização de grupos socioeconômicos das comunidades atingidas entre ATIs, CAMF e IJs. Com o Acordo Judicial em fevereiro de 2021, o GT passa a ser denominado também de GT Programa de Transferência de Renda. Seu objetivo se altera para acompanhar as demandas de estabelecimento e funcionamento do Programa.

O GT se reúne em função da demanda. Não há definição de cronograma prévio de reuniões. Com relação a meta dos entregáveis, não há estabelecido uma quantidade, uma vez que os documentos são elaborados na medida que são demandados.

Macroatividade: Acompanhamento do Processo Judicial

Atividade operacional: Produção Materiais de Comunicação sobre Atualização do Acordo

Em relação à atividade operacional "Produção de Materiais de Comunicação sobre Atualização do Acordo", entendemos que a meta foi atingida, mas que a atividade é contínua porque a comunicação dos anexos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 se refere a desdobramentos do acordo judicial.

Macroatividade: Monitoramento de Gênero

Atividade operacional: Análise e Sistematização dos Dados das Mulheres do Registro Familiar

Em relação ao cumprimento da Meta 1 (1. Participação da equipe de monitoramento de gênero em pelo menos uma reunião com cada das consultorias;) a informação pode ser verificada nos relatórios das reuniões das consultorias entregues pelas Áreas Temáticas, onde constam as listas de presenças e os nomes das técnicas de Monitoramento de Gênero. Em relação a meta 2, este entregável foi submetido na seguinte solicitação: AEDAS\_20210430\_MDG - Planilha de sistematização das comunidades e das categorias analisadas dos dados dos Registros Familiares das Mulheres R1. AEDAS\_20210430\_MDG - Planilha de sistematização das comunidades e das categorias analisadas dos dados dos Registros Familiares das Mulheres R2.

### 5.3. Atividades Não Iniciadas e Em Atraso

Esta seção do relatório destina-se a apresentar as atividades não iniciadas que estão em atraso em relação à data de início prevista nos Planos de Trabalho da AEDAS.

A última revisão dos Planos de Trabalho foi realizada em Junho de 2020, no entanto, foi observado que diversas atividades previstas para começar nesse mês, não haviam sido iniciadas e não foram adequadas no cronograma dos Planos de Trabalho revisados. Ademais, sabe-se que o contexto de pandemia de COVID-19 impactou o avanço do trabalho realizado pela AEDAS, seja diretamente, nos casos de atividades que demandam ida ao campo, ou indiretamente, como em situações que a atividade depende de outras que foram afetadas diretamente.

#### 5.3.1. Região 1

As tabelas abaixo sumarizam as atividades não iniciadas e em atraso para a Região 1, indicando as datas previstas nos Planos de Trabalho, bem como o tempo de atraso em meses, considerando o Período de Escopo deste Relatório.





Tabela 6 - Atividades Não Iniciadas e Em Atraso - Região 1

Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Ciclos de debate	Preparação do Ciclo de Debate	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Grupos de Atingidos/as para Ciclos de Debates	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Ajustes e Sistematização	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Seminários Regionais	dez/20	fev/22	De um a três meses
Ciclos de debate	Seminários Temáticos	dez/20	fev/22	De um a três meses
Ciclos de debate	Assembleia de Atingidos e Atingidas	nov/20	fev/22	De um a três meses
Ciclos de debate	Organização, Sistematização e Encaminhamentos	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Diálogo sobre as Matrizes com o Poluidor Pagador (Vale)	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias	Acompanhamento de Medidas Reparatórias	ago/20	fev/22	De cinco a oito meses
Levantamento dos Aspectos Ambientais	Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2	jun/20	jun/20	Mais de oito meses
Levantamento de Danos à Agricultura e Animais	Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura	jun/20	jun/20	Mais de oito meses
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
Formação em Direitos	Realização de seminários para formação em direitos	fev/21	fev/22	Até um mês
Acompanhamento da Segurança de Barragens	Produção de 6 relatórios	jul/20	jan/22	De cinco a oito meses

### 5.3.2. Região 2

As tabelas abaixo resumem as atividades não iniciadas e em atraso para a Região 2, indicando as datas previstas nos Planos de Trabalho, bem como o tempo de atraso em meses, considerando o Período de Escopo deste Relatório.

Tabela 7 - Atividades Não Iniciadas e Em Atraso - Região 2

Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Ciclos de debate	Preparação do Ciclo de Debate	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Grupos de Atingidos/as para Ciclos de Debates	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Ajustes e Sistematização	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Seminários Regionais	dez/20	fev/22	De um a três meses
Ciclos de debate	Seminários Temáticos	dez/20	fev/22	De um a três meses
Ciclos de debate	Assembleia de Atingidos e Atingidas	jan/21	fev/22	De um a três meses



Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Ciclos de debate	Organização, Sistematização e Encaminhamentos	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Ciclos de debate	Diálogo sobre as Matrizes com o Poluidor Pagador (Vale)	nov/20	fev/22	De três a cinco meses
Construção de Diretrizes e Acompanhamento de Medidas Reparatórias	Acompanhamento de Medidas Reparatórias	ago/20	fev/22	De cinco a oito meses
Levantamento dos Aspectos Ambientais	Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2	jun/20	jun/20	Mais de oito meses
Levantamento de Danos à Agricultura e Animais	Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura	jun/20	jun/20	Mais de oito meses
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	set/20	dez/21	De cinco a oito meses
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	set/20	dez/21	De cinco a oito meses
Recuperação do Rio Paraopeba	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	jul/20	nov/21	De cinco a oito meses
Recuperação do Rio Paraopeba	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	jul/20	nov/21	De cinco a oito meses
Formação em Direitos	Realização de seminários para formação em direitos	fev/21	fev/22	Até um mês

### 5.3.3. Comentários da Assessoria Técnica Independente

O espaço abaixo é destinado aos comentários realizados pela AEDAS em relação aos pontos apresentados nesta seção do Relatório.



Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Preparação do Ciclo de Debate

Diante de questionamentos a respeito da atividade operacional “Preparação do Ciclo de Debate”, elucidamos que os Ciclos de Debates, e atividades pertencentes ao seu escopo como a “Preparação do Ciclo de Debates”, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021 o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz, inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos. Conforme proposta do Novo Plano de Trabalho, em avaliação pelas IJs neste momento, o cronograma de realização dos Ciclos foi distribuído ao longo de seus 8 meses de execução, em 2022.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Grupos de Atingidos/as para Ciclos de Debates

A respeito da atividade operacional “Grupos de Atingidos/as para Ciclos de Debates”, indicamos que os ciclos não foram realizados devido aos desdobramentos gerados pela possibilidade de acordo da reparação integral que vinham se desenhando desde outubro de 2020. Diante do novo contexto, a Aedas precisou readequar suas atividades, na medida em que surgiram demandas em função das novas atividades endereçadas às ATIs.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Seminários Regionais

Sobre pontuações na atividade operacional “Seminários Regionais”, elucidamos que os Ciclos de Debates, e atividades pertencentes ao seu escopo como os “Seminários Regionais”, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021 o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz, inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos. Conforme proposta do Novo Plano de Trabalho, em avaliação pelas IJs neste momento, o cronograma de realização dos Ciclos foi distribuído ao longo de seus 8 meses de execução, em 2022.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Seminários Temáticos

Elucidamos que os Ciclos de Debates, e atividades pertencentes ao seu escopo como a “Seminários Temáticos”, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021 o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz,



inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos. Conforme proposta do Novo Plano de Trabalho, em avaliação pelas IJs neste momento, o cronograma de realização dos Ciclos foi distribuído ao longo de seus 8 meses de execução, em 2022.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Assembleia de Atingidos e Atingidas

Elucidamos que os Ciclos de Debates, e atividades pertencentes ao seu escopo como a "Assembleia de Atingidos e Atingidos", etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021 o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz, inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos. Conforme proposta do Novo Plano de Trabalho, em avaliação pelas IJs neste momento, o cronograma de realização dos Ciclos foi distribuído ao longo de seus 8 meses de execução, em 2022.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Organização, Sistematização e Encaminhamentos

Sobre questionamentos feitos a respeito da atividade operacional "Organização, Sistematização e Encaminhamentos", indicamos que os Ciclos de Debate, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, sofreram adiamento significativo em relação ao Plano de Trabalho, sendo replanejados para 2022, devido ao acordo judicial de fevereiro de 2021, o qual alterou o curso metodológico do processo de reparação integral. Nesse sentido, os processos de diagnósticos de danos e construção da Matriz, inicialmente previstos, foram atravessados por novas macroatividades relacionadas à produção de informações e metodologias participativas junto às pessoas atingidas voltadas à compreensão coletiva e incidência imediata dos atingidos nos diversos anexos do acordo judicial, processos que tomaram centralidade do debate e ação na bacia do Paraopeba. Ressalta-se que mesmo diante do duplo escopo colocado pelo acordo judicial, não houve acréscimos na equipe técnica compatíveis com as novas atividades, impossibilitando a efetividade de processos simultâneos.

Macroatividade: Ciclos de Debate

Atividade operacional: Diálogo sobre as Matrizes com o Poluidor Pagador (Vale)

Sobre as ponderações apresentadas acerca da atividade operacional "Diálogos sobre as Matrizes com o Poluidor Pagador (Vale)", indicamos que no que se refere ao diálogo com o poluidor pagador sobre a Matriz de Medidas Emergenciais, foi realizada reunião no dia 3/2/2021 com a presença da Vale e algumas lideranças de Comissões tendo a Matriz de Medidas Emergenciais



como ponto de debate. Houve também a preparação e tentativa de agendamento de reunião com a Vale que discutiria esse tópico para o dia 23/2/2021, entretanto a mesma não ocorreu. Com relação aos Ciclos de Debate, etapa central na elaboração da Matriz de Reconhecimento e Reparação, o diálogo com o poluidor-pagador é parte final do processo de consolidação da Matriz de Reconhecimento de Danos. Uma vez finalizado o Ciclo de Debates, é que se faz o diálogo com o poluidor-pagador - isto é, somente após diálogo com os/as atingidos/as que se faz a provocação da empresa, visto ser necessária a legitimação junto aos atingidos. A Aedas não tem autonomia para provocar o diálogo sem consulta prévia às pessoas atingidas. Ademais, devido ao acordo judicial e a indefinição sobre os direitos que seriam tidos como abarcados e reparados por meio das ações previstas no acordo judicial, não haveria sentido de elaborar as matrizes. Por esta razão, não foram iniciados os Ciclos de Debate à época. Houve uma definição institucional de retomar o trabalho de elaboração das matrizes após a definição do acordo judicial. A previsão para realização dos ciclos consta dentro do novo Plano de Trabalho.

Macroatividade: Levantamento dos Aspectos Ambientais

Atividade operacional: Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2

Sobre o questionamento da atividade operacional "Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2", a segunda Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais foi contratada na data de 27/07/2021 na R1 e 02/08/2021 na R2 e atualmente está em execução nas duas regiões, com previsão de encerramento para, respectivamente, 28/02/2022 e 02/03/2022. Com relação ao atraso, AEDAS pontuou em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas.

Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública. No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, consequentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo



vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Macroatividade: Levantamento de Danos à Agricultura e Animais

Atividade operacional: Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura, AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação. Diante do exposto, e do processo de elaboração do Novo Plano de Trabalho para as assessorias técnicas, a definição do prazo de contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura está em negociação dentro do mesmo.

Macroatividade: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

A contratação da Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer se deu a partir do lançamento do termo de referência no site da AEDAS em 12/01/2021 para as duas regiões. A prorrogação das inscrições ocorreu em 26/01/2021 na R1 e 27/01/2021 na R2, também a partir da publicação no site da AEDAS, para que houvesse a garantia do mínimo de instituições candidatas. O resultado do edital foi publicado em 06/05/2021. A contratação da Consultoria



Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ocorreu em 20/05/21, na R1, e 24/05/2021, na R2.

Com relação ao atraso, AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação. Com relação ao Plano de Trabalho de cada Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, houve a publicação de 2 dos quatro previstos. Isso porque foi prevista a contratação de duas consultorias por região por uma escolha metodológica de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos técnicos de pesquisa e também de gestão de contratos. Esclarecemos que nos casos das macros atividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico de fato se trata de um único processo de pesquisa organizado em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

De modo que a contratação da primeira Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer se deu a partir do lançamento do termo de referência no site da AEDAS em 12/01/2021 para as duas regiões. A prorrogação das inscrições ocorreu em 26/01/2021 na R1 e 27/01/2021 na R2, também a partir da publicação no site da AEDAS. O resultado do edital foi publicado em 06/05/2021. A contratação da Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ocorreu em 20/05/21, na R1, e 24/05/2021, na R2.



Com relação ao atraso, AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação. Diante do exposto, e do processo de elaboração do Novo Plano de Trabalho para as assessorias técnicas, a definição do prazo de contratação da segunda Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer está em negociação dentro do mesmo.

Com relação aos Planos de Trabalho da Primeira Consultoria Especializada de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, foi realizada a entrega em julho (produto I e II) e a reunião conjunta das duas regiões com a consultoria de acompanhamento 10 dias após aprovação do plano de trabalho da mesma (produto II) em 28/07/2021.





Macroatividade: Formação em Direitos

Atividade operacional: Realização de seminários para formação em direitos

Com relação ao atraso na “realização dos seminários para formação em direitos” previstos, ressalta-se que o mesmo se deve à necessidade de avançar na discussão sobre o Acordo para definir os focos da formação. Com a efetivação do Acordo em fevereiro de 2021, todo o planejamento desta ação precisou ser revisto, para contemplar os novos temas. Assim, estão previstas contratações no próximo ciclo, assim como a readequação dos objetivos, e a alteração em nosso Novo Plano de Trabalho para que a contratação seja de uma Consultoria Especializada, o que, neste momento, avaliamos ser mais adequado para a realização da atividade.

Macroatividade: Acompanhamento da Segurança de Barragens

Atividade operacional: Produção de 6 relatórios

A atividade operacional “Produção de 6 relatórios”, assim como diversas outras atividades, sofreu atraso em sua execução devido à assinatura do Acordo Judicial e alteração do escopo do trabalho, alterando as obrigações de prazo firmadas no Plano de Trabalho. Esta foi iniciada no Ciclo 4, e compreende duas etapas: i. Contratação de 1 profissional da engenharia; ii. Produção de 6 relatórios. A primeira etapa já foi concluída, o contrato foi assinado em maio de 2021 com previsão para execução de 9 meses, terminando em fevereiro de 2022. Em relação à segunda etapa, esta segue em andamento, a primeira entrega foi realizada durante o Ciclo 4, ficando a periodicidade de entrega dos produtos a cada 1,5 mês, até fevereiro de 2022. Tais informações podem ser comprovadas pelas evidências enviadas para este ciclo.

Macroatividade: Recuperação do Rio Paraopeba

Atividade operacional: Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios

Com relação ao atraso na Contratação da segunda “Consultoria Especializada e publicação de relatórios”, especializada em Recuperação do Rio Paraopeba, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas.

Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar.



Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada, a AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021.

Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.



## 6. Alterações realizadas pela AEDAS na Planilha de Atividades do Ciclo 3

A EY analisou a Planilha de Atividades revisada pela AEDAS para o detalhamento e acompanhamento do Ciclo 3 e notou que foram feitas diversas alterações em relação às Planilhas de Atividades apresentadas em períodos anteriores, além de informações incompletas e/ou inconsistentes, quais sejam:

- Alteração de metas e indicadores de atividades que estavam concluídas ou em andamento;
- Inclusão de atividades realizadas no Ciclo 3 sem conhecimento prévio da EY para acompanhamento tempestivo;
- Atividades concluídas em períodos anteriores e não contempladas na Planilha de Atividades do Ciclo 3;
- Atividades não iniciadas e não contempladas na Planilha de Atividades do Ciclo 3;
- Informações acerca das atividades apresentadas em formato de relatório e não como detalhamento do Plano de Trabalho (ex.: prazos - "O instrumento teve sua elaboração realizada durante o mês de fevereiro de 2021");
- Prazos não informados ou com referência semanal (ex.: "Semana 50 e 51 do projeto");
- Alterações acumulativas nas células, de modo que a informação necessária não foi apresentada de forma clara e objetiva (ex.: no campo "Duração e Prazo" há "A partir do mês 10 - Janeiro/21; Atualização: a partir do mês 11 - fevereiro/2021; Atualização: a partir do mês 13 - abril/2021);
- Criação de várias linhas para a mesma Atividade Operacional, com apenas um entregável por linha e mesma meta para todas (ex.: Registro Familiar, Atendimento coletivo às crianças);
- Mescla da mesma meta/indicador para várias Atividades Operacionais (ex.: Registro Familiar, Demandas de Situação de Vulnerabilidade).

Cabe ressaltar que a EY teve conhecimento da Planilha de Atividades revisada em abril de 2021 e, portanto, após o Período de Escopo do Ciclo 3, que engloba os meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021. Sendo assim, como demonstrado neste Relatório, para muitas atividades não foi possível realizar um acompanhamento tempestivo, visto que a EY não tinha conhecimento dessas atividades.

Esta seção do Relatório apresenta a análise realizada pela EY para as atividades que não foram apresentadas na Planilha de Atividades do Ciclo 3 e, conseqüentemente, não constam no Relatório Trimestral Finalístico da AEDAS.

A definição do *status* da atividade foi realizada a partir da análise das evidências disponibilizadas pela AEDAS, que objetivam demonstrar a execução e/ou conclusão das atividades, permitindo a corroboração pelo verificador independente. Adicionalmente, foram observadas as datas de início e término previstas no Plano de Trabalho e confrontadas com as datas de execução demonstradas através da documentação suporte disponibilizada.

Esta Seção é composta por 3 subseções, organizadas conforme o status de completude das atividades: 5.1 Atividades Concluídas que não foram contempladas na Planilha de Atividades; 5.2 Atividades em Andamento que não foram contempladas na Planilha de Atividades, 5.3 Atividades não iniciadas que não foram contempladas na Planilha de Atividades. Os procedimentos realizados para a análise de cada atividade operacional foram descritos nessa seção, bem como os pontos de atenção identificados e, se aplicável, a ausência de elementos que indicassem evidências para o acompanhamento quanto ao cumprimento das metas e indicadores.

A análise foi estruturada conforme apresentado na seção 5 deste Relatório, ou seja, contemplando macroatividade, atividade operacional, previsão de início e conclusão, aderência ao cronograma do Plano de Trabalho, observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS, análise realizada pela CAMF, procedimentos realizados pela EY e pontos de atenção. Assim como na seção 5, cada subseção apresenta um campo destinado aos comentários da ATI em relação aos pontos tratados.



A seguir apresentamos as análises supramencionadas, relatando a percepção da EY quanto ao avanço das atividades operacionais relacionadas a cada macroatividade apresentada nos Planos de Trabalho aprovados. Quando aplicável, as particularidades de cada região foram indicadas no campo “Procedimentos realizados pela EY”.

Os resultados dos procedimentos realizados pela EY foram apresentados à AEDAS em reunião realizada no dia 09 de junho de 2021 e, em resposta, a Assessoria Técnica encaminhou no dia 23 de novembro de 2021 os seus comentários, que foram incluídos na íntegra nesse relatório, nos campos específicos localizados ao final de cada subseção a seguir.

## 6.1. Atividades Concluídas que foram retiradas / não apresentadas na Planilha de Atividades

### 6.1.1. Atividades Participativas

**Macroatividade:** DRP e Demandas Emergenciais

**Atividade operacional:** Construção da Matriz Emergencial

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: maio/20 a setembro/20
- Planilha de Atividades: setembro/20 a setembro/20

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em maio de 2020 e finalizada em setembro de 2020. Visto que as Rodas de Diálogo estão relacionadas à atividade de Construção da Matriz Emergencial, a atividade foi iniciada em setembro de 2020 com a realização da primeira Roda de Diálogo e do seminário acerca da proposta dos novos critérios do Emergencial Mensal. Observou-se que a atividade foi concluída em janeiro de 2021 com o envio das Matrizes Emergenciais às IJs, apresentando um atraso de 3 a 4 meses em relação às datas estabelecidas no Plano de Trabalho.

É importante ressaltar que a atividade estava em andamento no Relatório de Acompanhamento Finalístico do Ciclo 2 da EY, no entanto, a atividade não foi contemplada no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS. Em reunião ocorrida com a EY no dia 30/04/2021, a AEDAS esclareceu que, de fato, houve um equívoco e a atividade deveria ter sido apresentada em seu relatório, bem como na Planilha de Atividades.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Atividade operacional não contemplada no Relatório Trimestral Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Atividade operacional não contemplada no Parecer da CAMF.

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades do Ciclo 2, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“1 Rascunho dos Critérios para Emergencial Mensal elaborado para apresentação em Seminário entre ATIs, IJs e CMF/PUC;*



2. *Critérios e suas fundamentações para Emergencial Mensal consolidados entregue às Instituições de Justiça após alinhamentos com ATIs sob coordenação da CMF/PUC;*
3. *Live para apresentação dos Critérios do Emergencial Mensal assistida por pelo menos 500 pessoas;*
4. *Pelo menos 100% de todos os GAAs organizados no cronograma para cada Rodada (2 e 3) e 100% do número do público alvo inseridos nos GAAs;*
5. *Matriz Emergencial apresentada em Live para Atingidos;*
6. *Matriz Emergencial enviada para CAMF e IJs."*

A AEDAS enviou à EY a captura de tela da notícia "Roda de Diálogo: Aedas apresenta proposta das pessoas atingidas para novos critérios do emergencial" publicada no dia 10/09/2020 em seu site, que informa sobre a primeira Roda de Diálogo ocorrida em 09/09/2020 em formato de *live* com os atingidos das Regiões 1 e 2, além de disponibilizar um link de acesso à cartilha sobre o auxílio emergencial, elaborada pela ATI. Adicionalmente, foi informado em outra publicação realizada no dia 14/09/2020 que ocorreu um seminário no dia 11/09/2020 em que a AEDAS e as demais ATIs apresentaram as propostas dos novos critérios do auxílio emergencial às IJs. Foi compartilhado com a EY um e-mail de solicitação da ata de reunião deste seminário, enviado pela AEDAS à CAMF, que retornou indicando que a reunião foi gravada e por isso a ata não foi elaborada. No e-mail também foi informado que a gravação seria disponibilizada à AEDAS.

Foi compartilhado com a EY um e-mail de solicitação da ata de reunião de um seminário ocorrido em 30/09/2020, enviado pela AEDAS à CAMF, que retornou indicando que a reunião foi gravada e por isso a ata não foi elaborada. No e-mail também foi informado que a gravação seria disponibilizada à AEDAS.

A EY solicitou o entregável referente à proposta inicial de danos e medidas emergenciais e a ATI compartilhou um documento de cada região intitulados "Matriz de Medidas Emergenciais". Observou-se que não há indicação de que se trata de propostas iniciais e os documentos não apresentam data de elaboração.

A AEDAS compartilhou a captura de tela da publicação "Aedas promove lives para apresentação de Matriz Emergencial" realizada no dia 13/11/2020 em seu site, que disponibilizava o link de acesso ao canal da AEDAS no *Youtube*, onde são realizados os encontros. De acordo com a postagem, a live direcionada à Região 1 seria realizada no dia 14/11/2020, enquanto a live da Região 2 aconteceria no dia 16/11/2020.

Após a realização das *lives* supracitadas, de acordo com a documentação enviada à EY, a AEDAS realizou duas publicações em seu site para relatar as medidas e os assuntos apresentados e discutidos nos encontros virtuais de cada região. Para a Região 1, foi feita a publicação "Aedas apresenta Matriz Emergencial construída por atingidos e atingidas da Região 1" no dia 17/11/2020, enquanto a publicação "Mais de 2 mil pessoas atingidas participam de elaboração da Matriz Emergencial na R2 do Paraopeba" se referia à Região 2 e foi postada no dia 18/11/2020. Não foram identificados documentos que evidenciam o número de participantes nas *lives*.

Adicionalmente, notou-se que houve outra live, referente à apresentação da versão final das Matrizes Emergenciais. Posteriormente, a EY recebeu e acessou o *link* de gravação deste evento, realizado pela AEDAS no dia 06/01/2021, através do *YouTube*. Foi notado que a live, apresentada por profissionais da AEDAS, durou cerca de 02 horas e 40 minutos. Não recebemos evidências da quantidade de participantes ou visualizações ocorridas no evento.

Ao analisar as evidências associadas à organização dos GAAs da segunda rodada, que ocorreu em novembro de 2020, a EY observou que das 79 comunidades da Região 1 identificadas no período, apenas 24 foram contempladas nos cronogramas da segunda rodada, enquanto 31 das 56 comunidades



da Região 2, identificadas no período, foram consideradas no planejamento. Em relação à terceira rodada dos GAAs, ocorrida em dezembro de 2020, foram identificadas 79 comunidades na Região 1 para o período considerado, e notou-se que apenas 42 (53%) constam nos cronogramas da terceira rodada, enquanto 47 das 56 (68%) comunidades da Região 2 identificadas no período, foram contempladas nos cronogramas.

A AEDAS compartilhou com a EY dois e-mails enviados no dia 12/02/2021 aos representantes das IJs contendo a versão final das Matrizes Emergenciais das Regiões 1 e 2. Notou-se que os destinatários representavam a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Ministério Público Federal (MPF).

**Pontos de atenção:** Como pontuado acima, há documentação sem data de elaboração, não foi possível verificar a quantidade de participantes nas *lives* de apresentação da Matriz Emergencial e não foram contempladas nos cronogramas da segunda e da terceira rodada de GAAs todas as comunidades das Regiões 1 e 2 identificadas pela EY no período relacionado. Cabe ressaltar que a indisponibilidade de uma relação atualizada das comunidades e seus respectivos Grupos de Atingidos e Atingidas, como parte da documentação suporte da ATI para a evidenciação das atividades relacionadas às reuniões de GAAs, prejudica o processo de verificação independente dos indicadores e metas relacionados, em decorrência do caráter dinâmico e mutável dessas informações, envolvendo situações tais como alterações das comunidades que compõem cada grupo.

### 6.1.2. Atividades Técnicas

**Macroatividade:** Levantamento dos Aspectos Ambientais

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20
- Planilha de Atividades: Contratação da segunda consultoria de cada região: a partir de Janeiro/21 e finalizada em Fevereiro/21. (Novo prazo para contratação: abril/21)

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, o processo de contratação da primeira consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da primeira consultoria foi iniciado em agosto de 2020 e finalizado em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não havia iniciado no relatório do Ciclo 2. Dessa forma, a atividade foi considerada como concluída com atraso de quatro a cinco meses.

Essa atividade foi considerada como em andamento no Relatório de Acompanhamento Finalístico do Ciclo 2, no entanto, no Relatório Finalístico do Ciclo 3, a AEDAS criou uma atividade referente apenas à contratação da segunda consultoria prevista.

Foi informado pela AEDAS que a atividade de Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais foi retirada da Planilha de Atividades do Ciclo 3 pelo fato da contratação da primeira consultoria prevista ter sido concluída no Ciclo 2. A AEDAS criou, dessa forma, uma atividade específica para a Contratação da Segunda Consultoria em Danos Ambientais, com o nome de Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2, que não foi iniciada no período do escopo desse relatório.



**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Atividade operacional não contemplada no Relatório Trimestral Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Atividade operacional não contemplada no Parecer da CAMF.

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais publicados*
2. *Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais".*

Conforme a Planilha de Atividades serão contratadas duas Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais ao longo do projeto. A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em agosto de 2020 para a contratação da primeira Consultoria Ambiental das Regiões 1 e 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais para a Região 1 (empresa GEOENG Consultoria Ambiental Ltda) na data de 17/11/2020 e para a Região 2 (empresa GEOENG Consultoria Ambiental Ltda) na data de 23/11/2020 como pode ser observado em contratos firmados entre AEDAS e GEOENG.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais. As evidências apresentadas corroboram com a contratação da primeira consultoria prevista. A segunda consultoria, por sua vez, ainda não foi contratada, mas está contemplada na atividade operacional "Contratação da consultoria de Danos Ambientais Fase 2" visto que a ATI incluiu essa atividade na Planilha de Atividades referente ao Ciclo 3.

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos à Agricultura

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Agricultura

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20
- Planilha de Atividades:
  - Contratação da primeira consultoria de cada região: a partir de Setembro/20 a Outubro/20.
  - Contratação da segunda consultoria de cada região: a partir de Fevereiro/21 até Março/21.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em janeiro de 2022, no entanto, o processo de contratação da primeira consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da primeira consultoria foi iniciado em setembro de 2020 e finalizado em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não havia iniciado no relatório do Ciclo 2. Dessa forma, a atividade foi considerada como concluída com atraso de quatro a cinco meses.



Essa atividade foi considerada como em andamento no Relatório de Acompanhamento Finalístico do Ciclo 2, no entanto, no Relatório Finalístico do Ciclo 3, a AEDAS criou uma atividade referente apenas à contratação da segunda consultoria prevista, e ainda fez uma junção da atividade contratação da consultoria especializada em Danos à Agricultura, com a atividade de contratação da consultoria especializada em Danos aos Animais, como pode ser observado no tem 6.3 desse documento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Essa atividade foi retirada do Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Como a atividade não está descrita no Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS, a CAMF não se manifestou a respeito.

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Agricultura publicados*
2. *Contratação de 2 Consultorias Especializadas Agricultura"*.

Conforme a Planilha de Atividades serão contratadas duas Consultorias Especializadas em Agricultura ao longo do projeto. A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em 04/09/2020 para a contratação da primeira Consultoria em Agricultura das Regiões 1 e 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Agricultura para a Região 1 (Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE) na data de 26/11/2020 e para a Região 2 (Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE) na data de 26/11/2020 como pode ser observado em contratos firmados entre AEDAS e FADURPE.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Agricultura. As evidências apresentadas corroboram com a contratação da primeira consultoria prevista. A segunda consultoria, por sua vez, ainda não foi contratada, mas está contemplada na atividade operacional "Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura" visto que a ATI incluiu essa atividade na Planilha de Atividades referente ao Ciclo 3.

#### **Macroatividade:** Levantamento dos Danos aos Animais

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos aos Animais

#### **Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a junho/20
- Planilha de Atividades:
  - Contratação da primeira consultoria de cada região: a partir de Setembro/20 a Outubro/20.
  - Contratação da segunda consultoria de cada região: a partir de Fevereiro/21 a Março/21.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em





janeiro de 2022, no entanto, o processo de contratação da primeira consultoria deveria ter finalizado em junho/2020. O processo de contratação da primeira consultoria foi iniciado em setembro de 2020 e finalizado em novembro de 2020, apresentando um atraso de quatro a cinco meses em relação ao previsto no Plano de Trabalho. O processo de contratação da segunda consultoria ainda não havia iniciado no relatório do Ciclo 2. Dessa forma, a atividade foi considerada como concluída com atraso de quatro a cinco meses.

Essa atividade foi considerada como em andamento no Relatório de Acompanhamento Finalístico do Ciclo 2, no entanto, no Relatório Finalístico do Ciclo 3, a AEDAS criou uma atividade referente apenas à contratação da segunda consultoria prevista, e ainda fez uma junção da atividade contratação da consultoria especializada em Danos à Agricultura, com a atividade de contratação da consultoria especializada em Danos aos Animais, como pode ser observado no tem 6.3 desse documento.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Essa atividade foi retirada do Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Como a atividade não está descrita no Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS, a CAMF não se manifestou a respeito.

#### **Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"2 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Danos aos Animais publicados"*
2. *Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos aos Animais."*

Conforme a Planilha de Atividades serão contratadas duas Consultorias Especializadas em Danos aos Animais ao longo do projeto. A EY realizou a leitura do Termo de Referência publicado em 04/09/2020 para a contratação da primeira Consultoria em Danos aos Animais das Regiões 1 e 2 e observou que o objeto geral do documento condiz com as informações especificadas no Plano de Trabalho.

Ademais, a AEDAS realizou a contratação da Primeira Consultoria Especializada em Danos aos Animais para a Região 1 (Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE) na data de 26/11/2020 e para a Região 2 (Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional- FADURPE) na data de 26/11/2020 como pode ser observado em contratos firmados entre AEDAS e FADURPE.

**Pontos de atenção:** Essa atividade faz referência à contratação de 2 consultorias Especializadas em Danos aos Animais. As evidências apresentadas corroboram com a contratação da primeira consultoria prevista. A segunda consultoria, por sua vez, ainda não foi contratada, mas está contemplada na atividade operacional "Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura" visto que a ATI fez uma junção da atividade de contratação da consultoria especializada em Danos à Agricultura com a atividade de contratação da consultoria especializada em Danos aos Animais, sendo esta atividade inclusa na Planilha de Atividades referente ao Ciclo 3.

## **6.2. Atividades Em Andamento que foram retiradas / não apresentadas na Planilha de Atividades**

### **6.2.1. Atividades Administrativas**



## Macroatividade: Planejamento e Formação de Equipe

**Atividade operacional:** Formação da Equipe Técnica e de Mobilização

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: abril/20 a outubro/21
- Planilha de Atividades: Atividade contínua

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser realizada durante todo o projeto, em quatro períodos: de abril de 2020 a junho de 2020, em outubro de 2020, em abril de 2021 e em outubro de 2021. A formação da equipe técnica e de mobilização iniciou em junho de 2020 e ainda está em andamento e, portanto, apresenta até 2 meses de atraso em relação ao início previsto.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Atividade operacional não contemplada no Relatório Trimestral Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Atividade operacional não contemplada no Parecer da CAMF.

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *"100% das formações previstas em cronograma anteriormente enviado realizadas;*
2. *100% dos funcionários assistindo as formações destacadas como básicas para a sua função."*

A EY analisou o cronograma de "Reuniões de Formação" enviado pela AEDAS em junho de 2020 referente a primeira rodada e o que foi enviado em novembro de 2020 relativo a segunda rodada, as apresentações utilizadas, as normativas internas compartilhadas nas reuniões, os relatórios de reuniões, prints de e-mails enviados à equipe para acesso ao link das formações e as listas de presença das formações realizadas, de modo a identificar os funcionários que participaram.

Como o documento com as formações básicas indicadas por função ainda não foi elaborado pela ATI, para verificação da meta a EY considerou todos os colaboradores contratados entre abril e fevereiro de 2021, em regime CLT, como elegíveis a participar das formações, exceto aqueles que foram desligados até a data da primeira formação de determinado tema e cujo cargo é Coordenador Jurídico, Coordenador de Projetos Sênior, Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais. Para as formações "Registro Familiar" e "Registro Familiar e Tecnologia Kobo" foi considerado como necessário a participação apenas dos Coordenadores de Mobilização, Coordenadores do Grupo de Mobilização, Mobilizador Social e Mobilizador Temporário visto que trata-se da equipe responsável pela realização do registro familiar.

A relação das formações, as datas de previsão e execução, a totalidade de funcionários das Regiões 1 e 2 que são elegíveis, que participaram das formações e que apenas receberam o link com a gravação estão indicados na tabela a seguir:



Tabela 8 - Participação dos funcionários nas Formações realizadas

Formação	Data Prevista	Data Realizada	Nº de Coordenadores elegíveis	Coordenadores elegíveis participantes	Coordenadores elegíveis que apenas receberam link da gravação
O caso e as funções da assessoria técnica	15/06/2020 22/06/2020 19/11/2020	15/06/2020 22/06/2020 19/11/2020	224	124	3
Estudo dos territórios e danos relatados	16/06/2020	22/06/2020 10/07/2020	224	95	20
Estudos de caso sobre escuta ativa	17/06/2020	09/07/2020	222	120	9
Fluxo de informações e procedimentos administrativos	17/06/2020	02/07/2020	224	135	9
Debate sobre o conceito de atingido	22/06/2020	Formação não realizada	N/A	N/A	N/A
Trabalho em grupo de debate de temas quentes	23/06/2020	Formação não realizada	N/A	N/A	N/A
Ética no trabalho	24/06/2020	30/06/2020	224	110	9
Metodologias da assessoria técnica	24/06/2020	28/07/2020	222	166	0
Relações institucionais	27/06/2020	Formação não realizada	N/A	N/A	N/A
Mediação de conflitos	28/06/2020	21/08/2020	221	150	9
Integração da equipe	29/06/2020	09/07/2020	222	78	0
Reparação integral	29/06/2020	21/07/2020	222	146	0
Registro Familiar	Formação não prevista	23/06/2020 24/06/2020	66	64 <sup>24</sup>	0
Dúvidas sobre administrativo	Formação não prevista	29/06/2020	224	126	9
Segurança nas redes	Formação não prevista	16/07/2020	222	144	0
Registro Familiar e Tecnologia Kobo	Formação não prevista	08/07/2020	97	80	0
Racismo Ambiental	26/11/2020	26/11/2020	208	135	0
Atenção Psicossocial	Formação não prevista	Não informada	211	0	8
Gênero	03/12/2020	15/12/2020	220	116	0
Gestão da informação sobre coleta e armazenamento documental	10/12/2020	Formação não realizada	N/A	N/A	N/A
O que fazer em caso de assédio	14/01/2021	Formação não realizada	N/A	N/A	N/A

**Pontos de atenção:** Foi observado que dentre as atividades de formação planejadas para serem ministradas pela ATI, cinco não ocorreram até o momento. Adicionalmente, foi observado que outras cinco formações que não estavam originalmente previstas nos cronogramas enviados foram realizadas, totalizando 16 formações promovidas até o período de escopo. Em relação à formação “Atenção psicossocial”, não recebemos evidências de sua realização, tendo a atividade sido identificada exclusivamente por meio da inspeção de print de e-mail enviado no dia 06/11/2020 à equipe da ATI, em que foi observado pela EY que houve disponibilização de link para acesso à essa formação.

<sup>24</sup> A formação do dia 24/06/2020 foi uma continuação do dia 23/06/2020 em que os colaboradores foram divididos em grupos menores, entretanto, foi enviado pela ATI apenas o relatório com a lista de presença de apenas um dos grupos formados.



Considerando todos os profissionais contratados até o final de fevereiro de 2021, nota-se que não recebemos evidências de cumprimento da meta de 100% dos funcionários assistindo as formações consideradas como elegíveis para a sua função, conforme classificação da EY. Adicionalmente, vale ressaltar que o envio do link de gravação da formação aos funcionários, não garante que o mesmo tenha assistido e está ciente do conteúdo transmitido.

### 6.2.2. Atividades Participativas

**Macroatividade:** DRP e Demandas Emergenciais

**Atividade operacional:** Definição da Estrutura do Projeto/Processo

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: maio/20 a setembro/20
- Planilha de Atividades: agosto/20 a agosto/20

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em maio de 2020 e finalizada em setembro de 2020. A atividade de definição da estrutura foi iniciada em agosto de 2020 e, visto que os GAAs referentes à fase de DRP não foi concluído no Período de Escopo e sendo o planejamento dos GAAs parte desta atividade, nota-se que também está em andamento. À vista disso, está atrasada pelo menos 6 meses em relação do cronograma do Plano de Trabalho.

É importante ressaltar que a atividade estava em andamento no Relatório de Acompanhamento Finalístico do Ciclo 2 da EY, no entanto, a atividade não foi contemplada no Relatório Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS. Em reunião ocorrida com a EY no dia 30/04/2021, a AEDAS esclareceu que, de fato, houve um equívoco e a atividade deveria ter sido apresentada em seu relatório, bem como na Planilha de Atividades.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Atividade operacional não contemplada no Relatório Trimestral Finalístico do Ciclo 3 da AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Atividade operacional não contemplada no Parecer da CAMF.

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades, a AEDAS estabeleceu as metas e os indicadores a seguir:

1. *“Cronograma de execução dos Grupos de Atingidos/as consolidado*
2. *100% dos documentos relativos aos Grupos de Atingidos/as previstos no cronograma compartilhadas com os grupos”*

A EY analisou 13 cronogramas de realização dos GAAs elaborados, referentes a três rodadas de execução. Notou-se que 08 cronogramas se referiam à primeira rodada de GAAs cujo período de execução previsto foi de 12/08/2020 a 04/09/2020, sendo que todos contemplavam a Região 1 e apenas 04 contemplavam a Região 2. A respeito da segunda rodada, foram avaliados 03 cronogramas, sendo dois referentes à Região 1 e um referente à Região 2, abrangendo o período de 05/11/2020 a



20/11/2020. Em relação à terceira rodada, considerando o Período de Escopo, foram recebidos dois cronogramas, sendo um de cada região, que contemplavam o período de 10/12/200 a 19/12/2020.

Ao analisar as evidências associadas à organização dos GAAs da primeira rodada, a EY observou que 69 das 79 (87%) comunidades identificadas na Região 1, referentes ao período de execução, foram contempladas nos cronogramas, enquanto 33 das 58 comunidades (57%) da Região 2 foram consideradas no planejamento. Em relação à segunda rodada, que ocorreu em novembro de 2020, a EY observou que das 79 comunidades identificadas na Região 1, apenas 23 (29%) foram contempladas nos cronogramas da segunda rodada, enquanto 47 das 58 comunidades (81%) da Região 2 foram consideradas no planejamento.

A respeito da terceira rodada, considerando o período relacionado, foram identificadas 78 comunidades acompanhadas pela AEDAS na Região 1 e 69 comunidades na Região 2. Notou-se que 42 das 78 (54%) comunidades foram contempladas no cronograma da Região 1, enquanto 47 das 69 (68%) comunidades foram consideradas no cronograma da Região 2. Não recebemos evidências de realização de outras rodadas de GAAs no Período de Escopo.

**Pontos de atenção:** Como pontuado acima, não foram contempladas nos cronogramas das três rodadas de GAAs todas as comunidades das Regiões 1 e 2, identificadas pela EY e confirmadas pela AEDAS.

Cabe ressaltar que um dos entregáveis previstos para essa atividade é o documento de “Sistematização do Registro Familiar por comunidade para a preparação dos Grupos dos Atingidos/as”. No entanto, ainda que a EY tenha cobrado o envio deste entregável recorrentemente em reuniões e e-mails, até a data limite para envio de toda a documentação referente ao Ciclo 3 (14/05/2021), a AEDAS não havia disponibilizado essas informações.

Sendo assim, reforça-se que a indisponibilidade de uma relação atualizada das comunidades, seus respectivos Grupos de Atingidos e Atingidas e os Núcleos Familiares contemplados, como parte da documentação suporte da ATI para a evidenciação das atividades relacionadas às reuniões de GAAs, prejudica o processo de verificação independente dos indicadores e metas relacionados, em decorrência do caráter dinâmico e mutável dessas informações, envolvendo situações tais como alterações das comunidades que compõem cada grupo.

No que tange à meta “100% dos documentos relativos aos Grupos de Atingidos/as previstos no cronograma compartilhadas com os grupos”, notou-se que está relacionada ao entregável “Prints de whats-app, email e/ou outras evidências da mobilização dos grupos de atingidos para fase de DRP e Emergencial”, no entanto, não é clara e não especifica o tipo de documento a ser compartilhado com os grupos durante a mobilização. Os documentos recebidos contêm apenas registros de ligações telefônicas e capturas de tela de conversas de *WhatsApp* e uma publicação no site da AEDAS no dia 11/12/2020, indicando mobilização dos atingidos para os GAAs.

### 6.2.3. Atividades Técnicas

**Macroatividade:** Levantamento dos Danos às Religiões de Matriz Africana

**Atividade operacional:** Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Matriz Africana

**Previsão de início e conclusão:**

- Plano de Trabalho: junho/20 a setembro/20
- Planilha de Atividades Ciclo 2:



- Contratação da Primeira Consultoria: Janeiro/21 a Fevereiro/21;
- Contratação da Segunda Consultoria: Julho/21 a Agosto/21.

**Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho:** A macroatividade do Plano de Trabalho, na qual a presente atividade está inserida, estava prevista para ser iniciada em junho de 2020 e finalizada em setembro de 2020. Visto que o processo de contratação foi iniciado em agosto de 2020 e não foi finalizado até fevereiro de 2021, a atividade está atrasada pelo menos cinco meses em relação ao cronograma do Plano de Trabalho.

**Observações e justificativas do Relatório Trimestral da AEDAS:** Essa atividade foi retirada do Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS.

**Análise realizada pela CAMF:** Como a atividade não está descrita no Relatório Finalístico do Ciclo 3 elaborado pela AEDAS, a CAMF não se manifestou a respeito.

**Procedimentos realizados pela EY:**

Para essa atividade operacional, conforme a Planilha de Atividades do Ciclo 2, a AEDAS estabeleceu as metas a seguir:

1. *"1 Protocolo de Consulta*
2. *1 Termos de Referência das Consultorias Especializadas em Matriz Africana publicado*
3. *Contratação de 1 Consultoria Especializada em Matriz Africana"*

Esta macroatividade é parte somente do Plano de Trabalho da Região 2.

A EY realizou a leitura dos Relatórios de Reunião das reuniões realizadas durante o mês de agosto de 2020 com os povos de religião de Matriz Africana. Foram identificados os relatórios que indicavam o Protocolo de Consulta como parte da pauta da reunião e observado que foram feitas quatro reuniões envolvendo o tema, sendo uma delas denominada "Oficina para Construção do Protocolo de Consulta Povos Tradicionais de Religião de Matriz Africana", ocorrida no dia 25/08/2020. A EY recebeu o Protocolo de Consulta elaborado pela AEDAS e pelos povos tradicionais de religião de Matriz Africana, no entanto, até a data base desse relatório, o termo de referência para contratação da consultoria não havia sido publicado.

**Pontos de atenção:** Conforme Plano de Trabalho da Região 2, as atividades de elaboração e publicação do Protocolo de Consulta seriam iniciadas em junho de 2020 e finalizadas em agosto de 2020 para que em setembro de 2020 fosse publicado o Termo de Referência e concluída a contratação da Consultoria Especializada. No entanto, considerando o Período de Escopo, não recebemos evidências da publicação do Termo de Referência para contratação da Consultoria Especializada em Matriz Africana. Dessa maneira, a atividade se encontra 5 meses atrasada, o que pode impactar na contratação da segunda consultoria prevista.



### 6.3. Atividades Não Iniciadas que foram retiradas / não apresentadas na Planilha de Atividades

Esta seção do relatório destina-se a apresentar as atividades não iniciadas que estão em atraso em relação à data de início prevista nos Planos de Trabalho da AEDAS e não foram apresentadas na Planilha de Atividades do Ciclo 3.

#### 6.3.1. Região 1

As tabelas abaixo resumizam as atividades não iniciadas e em atraso para a Região 1, indicando as datas previstas nos Planos de Trabalho, bem como o tempo de atraso em meses, considerando o Período de Escopo deste Relatório.

Tabela 9 - Atividades Não Iniciadas e Em Atraso - Região 1

Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Moradia e Infraestrutura	Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Moradia e Infraestrutura	ago/20	ago/20	De cinco a oito meses
Moradia e Infraestrutura	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	set/20	jan/22	De cinco a oito meses
Moradia e Infraestrutura	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	set/20	jan/22	De cinco a oito meses
Monitoramento de Gênero	Levantamento de danos na vida das mulheres ocasionados ou agravados pelo rompimento da barragem e Identificação de demandas prioritárias para as mulheres	set/20	fev/22	De cinco a oito meses
Levantamento Áreas Degradadas	Contratação de 1 Consultoria Especializada em recuperação ambiental de Áreas Degradadas	out/20	out/20	De três a cinco meses
Levantamento Áreas Degradadas	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
Levantamento Áreas Degradadas	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Levantamento Danos ao Patrimônio	out/20	out/20	De três a cinco meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
Situação Fundiária	Contratação de 1 Consultoria Especializada em Situação Fundiária	out/20	out/20	De três a cinco meses
Situação Fundiária	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
Situação Fundiária	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	dez/21	De três a cinco meses
PRD Rural	Contratação de 1 Consultoria Especializada no Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico Rural	out/20	out/20	De três a cinco meses



Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
PRD Rural	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Rural	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Urbano	Contratação de 1 Consultoria Especializada em Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico Urbano	out/20	out/20	De três a cinco meses
PRD Urbano	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Urbano	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	jan/22	De três a cinco meses

### 6.3.2. Região 2

As tabelas abaixo resumem as atividades não iniciadas e em atraso para a Região 2, indicando as datas previstas nos Planos de Trabalho, bem como o tempo de atraso em meses, considerando o Período de Escopo deste Relatório.

Tabela 10 - Atividades Não Iniciadas e Em Atraso - Região 2

Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Moradia e Infraestrutura	Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Moradia e Infraestrutura	ago/20	ago/20	De cinco a oito meses
Moradia e Infraestrutura	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	set/20	jan/22	De cinco a oito meses
Moradia e Infraestrutura	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	set/20	jan/22	De cinco a oito meses
Monitoramento de Gênero	Levantamento de danos na vida das mulheres ocasionados ou agravados pelo rompimento da barragem e Identificação de demandas prioritárias para as mulheres	set/20	fev/22	De cinco a oito meses
Levantamento Áreas Degradadas	Contratação de 1 Consultoria Especializada em recuperação ambiental de Áreas Degradadas	set/20	set/20	De cinco a oito meses
Levantamento Áreas Degradadas	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	out/20	jan/22	De três a cinco meses
Levantamento Áreas Degradadas	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	out/20	jan/22	De três a cinco meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Levantamento Danos ao Patrimônio	jul/20	jul/20	De cinco a oito meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	ago/20	jan/22	De cinco a oito meses
Levantamento Danos ao Patrimônio	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	ago/20	jan/22	De cinco a oito meses
Situação Fundiária	Contratação de 1 Consultoria Especializada em Situação Fundiária	nov/20	nov/20	De três a cinco meses





Macroatividade	Atividade Operacional	Data Inicial do Plano de Trabalho	Data Final do Plano de Trabalho	Tempo de Atraso
Situação Fundiária	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	dez/20	dez/21	De um a três meses
Situação Fundiária	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	dez/20	dez/21	De um a três meses
PRD Rural	Contratação de 1 Consultoria Especializada no Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico Rural	out/20	out/20	De três a cinco meses
PRD Rural	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Rural	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Urbano	Contratação de 1 Consultoria Especializada em Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico Urbano	out/20	out/20	De três a cinco meses
PRD Urbano	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
PRD Urbano	Acompanhamento do trabalho da Consultoria Especializada	nov/20	jan/22	De três a cinco meses
Levantamento dos Danos às religiões de Matriz Africana	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	out/20	nov/21	De três a cinco meses
Levantamento dos Danos às religiões de Matriz Africana	Execução do trabalho da Consultoria Especializada e publicação dos relatórios	out/20	nov/21	De três a cinco meses

### 6.3.3. Comentários da Assessoria Técnica Independente

O espaço abaixo é destinado aos comentários realizados pela AEDAS em relação aos pontos apresentados nesta seção do Relatório.

Macroatividade: DRP e Demandas Emergenciais  
 Atividade operacional: Construção da Matriz Emergencial  
 Sobre a "Construção da Matriz Emergencial", essa atividade operacional se estendeu até janeiro 2021, como consta do relato da EY constatando equívoco de não inclusão no relatório do Ciclo 3 dialogado em reunião de 30/04/2021 entre EY e AEDAS. No entanto, todas as considerações colocadas pela auditoria no relatório do Ciclo 2 foram integralmente consideradas no Relatório Trimestral do Ciclo 3 e já haviam sido respondidas, inclusive as que ultrapassavam o limite temporal do ciclo, já que as mesmas foram elaboradas em momento posterior. Deste modo resgatamos as mesmas considerações, que seguem:  
 "Em relação à atividade operacional Construção da Matriz Emergencial houve o cumprimento de todas as metas previstas. Como resultados concretos do DRP foram produzidos, de forma amplamente participativa, documentos de propostas de critérios para o auxílio emergencial mensal e a Matriz de Medidas  
 Reparatórias Emergenciais nas regiões 1 e 2. Os atrasos observados no processo do DRP, e justificados nos momentos de prestação de contas por parte da AEDAS, se referem a situações amplamente conhecidas por parte dos atores envolvidos no processo judicial. Especialmente o atraso para a resolução em relação a definição de critérios para continuidade do pagamento do



auxílio mensal e a configuração do acordo judicial entre as partes, que começou a se desenhar em outubro e que gerava muitas demandas dos atingidos por informações, tomando a centralidade do debate.

Em relação à realização do seminário sobre os critérios construídos pelos atingidos/as para o pagamento do auxílio mensal, organizado entre ATIs, CAMF e IJs, realizado no dia 11/09/2020, esclarecemos que não há outro seminário que teria sido realizado na data de 30/09 e que a evidência do e-mail que atesta a realização do seminário do dia 11 tem um erro de digitação, o que não invalida a evidência e foi devidamente respondido pela CAMF.

Em relação às diferentes versões dos documentos da Matriz de Medidas Emergenciais, o envio da versão preliminar se justifica, pois a última versão ainda não havia sido protocolada no período em questão. Embora na primeira não se identifique que se tratava de uma versão preliminar, o próprio título da solicitação da auditoria 'Evidências que comprovem construção de Material elaborado como rascunho da Matriz Emergencial e material de orientação elaborado para execução das Rodas de Diálogo' na plataforma Canvas, evidencia que se trata de versão preliminar. O encaminhamento da versão final à auditoria foi realizado em solicitação específica em momento posterior, pois estava condicionado à decisão das comissões de atingidos/as sobre o melhor uso a ser feito do documento e ao protocolo no processo judicial.

Sobre a live de apresentação da matriz feita pelas pessoas atingidas que a elaboraram, o espaço foi pensado e construído pelas pessoas atingidas como momento de finalização e validação junto à população da construção participativa do documento que, posteriormente, foi diagramado ou complementado com correções típicas de uma fase de revisão. A estrutura e conteúdo apresentados na live refletem o documento final da Matriz de Medidas Emergenciais.

Em relação à terceira rodada de GAA, ocorrida em dezembro de 2020, portanto fora do período do Ciclo 2 de auditoria ao qual esse relatório se refere, ressaltamos novamente que o atraso apontado na realização dessa etapa tem como condicionante as situações impostas pelo processo judicial acima citadas. Ressaltamos, no entanto, que as rodadas de GAA anteriores 1 e 2, assim como as Rodas de diálogo temáticas, garantiram a coleta de dados necessária ao DRP, e a rodada 3 possibilitou o retorno de informações e balanço necessários para o devido cumprimento do objeto de construção da Matriz Emergencial e Propostas de Critérios para Pagamento do Auxílio Emergencial."

**Macroatividade: Levantamento dos Aspectos Ambientais**

**Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais**  
Sobre a "Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Aspectos Ambientais", não há inconsistências nas informações relacionadas ao status de conclusão do processo de contratação da segunda Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais, de acordo com as evidências disponibilizadas. Foi prevista a contratação de duas consultorias por uma escolha metodológica de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos técnicos de pesquisa e também de gestão de contratos. Esclarecemos que nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico de fato se trata de um único processo de pesquisa organizado em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

A segunda Consultoria Especializada em Aspectos Ambientais foi contratada na data de 27/07/2021 na R1 e 02/08/2021 na R2 e atualmente está em execução nas duas regiões, com previsão de encerramento para, respectivamente, 28/02/2022 e 02/03/2022.



A segunda consultoria ainda não foi contratada, mas está contemplada na atividade operacional "Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura" visto que a ATI fez uma junção da atividade de contratação da consultoria especializada em Danos à Agricultura com a atividade de contratação da consultoria especializada em Danos aos Animais. Entretanto, foi prevista a contratação de duas consultorias por uma escolha metodológica de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos técnicos de pesquisa e também de gestão de contratos. Esclarecemos que nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico de fato se trata de um único processo de pesquisa organizado em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

Macroatividade: Levantamento dos Danos à Agricultura

Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Agricultura

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada em Danos à Agricultura e Danos aos Animais, AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, conseqüentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo vulto do montante acordado enquanto reconhecimento da responsabilidade por uma reparação que carece ainda de base de cálculo sólida e metodologias apropriadas para sua efetiva aplicação.



Diante do exposto, e do processo de elaboração do Novo Plano de Trabalho para as assessorias técnicas, a definição do prazo de contratação da segunda Consultoria Especializada em Danos à Agricultura e Danos aos Animais está em negociação dentro do mesmo.

A segunda consultoria ainda não foi contratada, mas está contemplada na atividade operacional "Contratação da segunda Consultoria Especializada em Agricultura" visto que a ATI fez uma junção da atividade de contratação da consultoria especializada em Danos à Agricultura com a atividade de contratação da consultoria especializada em Danos aos Animais. Entretanto, foi prevista a contratação de duas consultorias por uma escolha metodológica de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos técnicos de pesquisa e também de gestão de contratos. Esclarecemos que nos casos das macroatividades em que foram previstas as contratações de duas consultorias especializadas, do ponto de vista metodológico de fato se trata de um único processo de pesquisa organizado em duas fases sequenciais, correlacionadas e complementares. Entretanto, do ponto de vista da Gestão de Contratos, de acordo com todas as evidências disponibilizadas até o momento, se trata de dois contratos independentes. Assim, a atividade operacional de contratação de cada consultoria é concluída no ato de assinatura do contrato pela AEDAS e empresa selecionada para realização da prestação de serviço.

**Macroatividade: Levantamento dos Danos aos Animais**

**Atividade operacional: Contratação de 2 Consultorias Especializadas em Danos aos Animais**

Com relação ao atraso na Contratação da segunda Consultoria Especializada em Danos à Agricultura e Danos aos Animais, AEDAS esclareceu em reuniões com a EY que as contratações das consultorias foram paralisadas devido à falta de recursos financeiros e indefinições correlatas aos repasses em face da iminência do Acordo Judicial. Tal situação foi formalizada através de ofício encaminhado pela AEDAS às Instituições de Justiça no dia 8 de março de 2021, no qual é detalhado o quadro financeiro da ATI e as medidas de contingenciamento tomadas. Soma-se à questão da indefinição e falta de recursos já apontada, dois outros fatores importantes que impactaram no tempo de contratação das consultorias especializadas: a estruturação das equipes internamente para desenvolvimento das linhas e metodologias de pesquisa (bem como a estruturação dos fluxos internos de aprovação dos Termos de Referência) e as negociações para o acordo judicial que iniciaram em outubro de 2020 e se estenderam até sua assinatura em fevereiro de 2021. Em relação a estruturação interna, cabe ressaltar que o segundo semestre de 2020 foi período de intensa produção dessas estruturas e fluxos e que resultou na contratação de estudos estruturantes para o trabalho da assessoria em seu escopo definido quando da homologação do trabalho da ATI no processo da 2ª Vara da Fazenda Pública.

No que tange os impactos que a negociação em relação ao acordo judicial teve, não só na contratação das consultorias, mas em todo o processo de trabalho de diagnóstico como ele estava estruturado e definido pelo juízo da 2ª Vara, cabe não os menosprezar. Não é por mero acaso que as negociações do acordo judicial iniciam na data prevista para se ter uma definição sobre o futuro do Pagamento Emergencial recebido pelas pessoas atingidas, outubro de 2020. Por ser uma questão tão cara às pessoas atingidas, na medida em que impacta diretamente a renda e, consequentemente, questões básicas de manutenção da vida e do dia a dia das famílias, a temática do acordo toma centralidade para o campo que inevitavelmente deve ser atendida pela assessoria técnica no cumprimento de sua função primordial de promoção da participação informada. Esforços de adequação de planejamento interno foram exercícios constantes devido ao surgimento desses novos fatores centrais que emergiram em meio a um processo que estava estabelecido de maneira diferente.

Cabe, finalmente, ressaltar que o acordo judicial pretendeu interromper processos diagnósticos aos quais as consultorias se referenciam, a saber, os estudos da perita judicial (UFMG), pretensão essa que não se justifica com base em estudos diagnósticos já realizados, mas simplesmente pelo

